

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

Diário Oficial



ANO XXI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.010

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1983

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 2.795 e 2.796
Do Governo do Estado

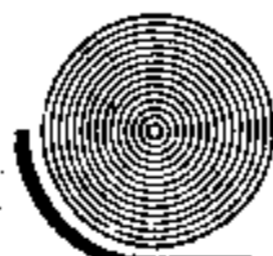
PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública e Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

EXTRATO DO CONTRATO
Do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)

2 Cadernos

48 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2795 DE 26 DE MAIO DE 1983

Reajusta o vencimento e a gratificação de representação do Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O vencimento e a gratificação de representação do Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - a contar de 1º de maio de 1983:
 Vencimento..... Cr\$-350.000,00
 Representação..... Cr\$-120.000,00

Total..... Cr\$-470.000,00

II - A partir de 1º de setembro de 1983:
 Vencimento..... Cr\$-455.000,00
 Representação..... 156.000,00

Total..... Cr\$-611.000,00

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 1661 - Dia 30.05.83)

DECRETO N. 2796 DE 26 DE MAIO DE 1983

Autorizo o pagamento do salário mínimo regional aos funcionários e servidores do Departamento de Estradas de Rodagem.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição, combinado com o artigo 20 do Decreto - Lei n. 181, de 13 de março de 1970.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DER-PA) a pagar o salário - mínimo regional, aprovado pelo Decreto n. 88.267, de 30 de abril de 1983, aos seus funcionários e servidores, cujos padrões salariais encontram-se abaixo do mínimo salarial previsto para o Estado do Pará.

Parágrafo Único - As disposições deste artigo se aplicam aos funcionários inativos que percebem proventos pelo DER-PA.

Art. 2º - O aumento da despesa decorrente deste Decreto correrá à conta dos recursos orçamentários do DER-PA, para o corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a contar de 1º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 1601 - Dia 30.05.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear JACOB JOSÉ DE FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1601 - Dia 30.05.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, BENEDITA DO SOCORRO MEDEIROS E SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretário Geral do Conselho, Código GEP-DAS-011.3, com lotação no Conselho Estadual de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

WILTON DE QUEIRÓZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1601 - Dia 30.05.83)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N. 323 DE 21 DE MARÇO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 145 (Lei n. 4959/81) da Lei n. 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977/81-TCE), JONAS BALDEZ NAZARÉ, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 367.660,80 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Integral | 22.736,00 |
| Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.743/82) | 832,00 |

| | |
|------------------------------------|-----------|
| | 23.568,00 |
| Adicional p/tempo de Serviço - 30% | 7.070,40 |

| | |
|-----------------|-----------------|
| Provento Mensal | 30.638,40 |
| Provento Anual | Cr\$ 367.660,80 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 21 de março de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.896 de 10.05.83.

(G. Reg. n. 1601 - Dia 30.05.83)

PORTARIA N. 511 DE 24 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao V SEMINÁRIO SOBRE PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 3 a 8 de julho do corrente ano.

Os participantes deverão no regresso, apresentar o comprovante de frequência na repartição onde forem lotados, que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de maio de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 1601 - Dia 30.05.83)

PORTARIA N. 512 DE 24 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE UROLOGIA, a realizar-se na cidade de Fortaleza - Ceará, no período de 11 a 16 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de maio de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 1601 - Dia 30.05.83)

PORTARIA N. 513 DE 24 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições, legais, e

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XII CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, a realizar-se no Centro de Convenções, Balneário Camboriú - SC, no período de 20 a 25 do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de maio de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 1601 - Dia 30.05.83)

PORTARIA N. 514 DE 24 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XXXV CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFER-

MAGEM, a realizar-se no Palácio das Convenções do Parque Anhembi, em São Paulo - SP, no período de 24 a 30 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência qua após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de maio de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 1601 - Dia 30.05.83)

PORTARIA N. 515 DE 24 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao X CONGRESSO BRASILEIRO DE PERIODONTOLOGIA e XI REUNIÃO NACIONAL DOS PROFESSORES DE PERIODONTIA, a realizar-se na cidade de Maceió - AL, no período de 27 a 31 de julho do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de maio de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 1601 - Dia 27.05.83)

PORTARIA Nº 526/83 DE 24 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

| Nome do Funcionário | Cargo | Processo | Período |
|--|--|----------|---------|
| Renilda Brandão Teixeira - Marapanim | Agente Administrativo GEP-SA-901.1 Cl. "A" | 00216/83 | 2 anos |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de maio de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 527 DE 24 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 03.02.83, o restante da Licença sem Vencimentos de (2) anos, concedida de acordo com o art. 111, da Lei nº 749/53, de 24.12.53, através da Port. nº 763/81 de 01.10.81, a LINDALVA NAZARÉ VASCONCELOS MAGALHÃES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.2, classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação, Icoaraci.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de maio de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 528/83 DE 25 DE MAIO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

| NOME DO FUNCIONÁRIO | CARGO | PROCESSO | PERÍODO |
|---|---|----------|--------------------------------|
| ANA ELIETE COSTA GUEDES Santarém | Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.1 "A" | 00720/83 | 1 ano a contar 01.01.83 |
| ZENAIDE ARAÚJO DA SILVA Decor/Seduc | Tec. Ass. Educação. GEP-ANSTAE-619.1 "A" | 00654/83 | 1 ano a contar de 01.03.83 |
| NAZI NERY DE PINHO E. E. "Edgar P. Porto" | Prof. Ens. 2º Grau GEP-M-403.3 "C" | 00743/83 | 2 anos |
| MARIA ALICE ALVES NOGUEIRA E. E. "Pinto Marques" | Profess. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B" | 00707/83 | 2 anos a contar de 04.04.83 |
| JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CRUZ Igarapé-Açu | Profess. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B" | 00746/83 | 2 anos a contar 01.03.83 |
| PAULO CERQUEIRA DOS SANTOS Cedesp/Seduc | Ag. Administrativo GEP-SA-901.2 "B" | 00745/83 | 2 anos a contar 04.04.83 |

Segunda-feira, 30

DIÁRIO OFICIAL

Maio - 1983 - 5

| | | | |
|---|--|----------|-----------------------------|
| RAQUEL MEMÓRIA DE MIRANDA Itaituba | Profess. Ens. 1º Grau GEP-M-401.1 "A" | 00711/83 | 2 anos a contar 01.03.83 |
| MARIA DA GRAÇA ROSSI JORGE E. E. "Domingos A. Nunes" | Ag. Administrativo GEP-SA-901.2 "B" | 00819/83 | 2 anos a contar 01.04.83 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 25 de maio de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1601 - Dia: 30/05/83)

PORTARIA Nº 529/83 DE 25 DE MAIO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

| NOME DO FUNCIONÁRIO | CARGO | PROCESSO | PERÍODO |
|--|--|----------|--------------------------------|
| MARCIA CASTRO DE ARAÚJO E. E. "Maroja Neto" | Profess. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B" | 00874/83 | 1 ano a contar de 19.04.83 |
| MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PINTO VASCONCELOS - E. E. "Benjamin Constant" | Profess. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B" | 00763/83 | 2 anos a contar de 30.04.83 |
| MARIA HELENILDA MENDES DA COSTA E. E. "Paes de Carvalho" | Profess. Ens. 2º Grau GEP-M-403.3 "C" | 00818/83 | 1 ano a contar de 01.04.83 |
| MARILÉA DE JESUS ARAÚJO CARDOSO Abaetetuba | Profess. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B" | 00834/83 | 1 ano a contar de 01.04.83 |
| CONCEIÇÃO PANTOJA BASTOS Igarapé-Miri | Profess. Ens. 1º Grau GEP-M-401.1 "A" | 00859/83 | 1 ano a contar de 01.04.83 |
| JACIREMA DA SILVA E CUNHA E. E. "Arthur Porto" | Profess. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B" | 00878/83 | 2 anos a contar de 01.05.83 |
| MARIA LÚCIA DA SILVA E. E. "Mário Carneiro de Miranda" | Profess. Ens. 1º Grau GEP-M-401.5 "E" | 00877/83 | 2 anos a contar de 01.05.83 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 25 de maio de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1601 - Dia: 30/05/83)

PORTARIA Nº 530 DE 25 DE MAIO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

| NOME DO FUNCIONÁRIO | CARGO | PROCESSO | PERÍODO |
|--|--|----------|--------------------------------|
| SILVIA REGINA PINA MACHADO E. E. "Paes de Carvalho" | Profess. Ens. 2º Grau GEP-M-403.3 "C" | 00876/83 | 1 ano a contar de 01.05.83 |
| MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO LIMA Marabá | Profess. Ens. 1º Grau GEP-M-401.4 "D" | 00879/83 | 2 anos |
| ROSA MARIA COELHO DE ASSIS E. E. "Paes de Carvalho" | Profess. Ens. 2º Grau GEP-M-403.3 "C" | 00875/83 | 2 anos a contar de 01.05.83 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 25 de maio de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1601, Dia: 30/05/83)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 227 DE 23 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Conceder dispensa, da Chefia da Agência da Fazenda Estadual de Barcarena - 6ª Região Fiscal - Abaetetuba, Símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, a Sérgio Gutemberg Nunes dos Santos, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503.1.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3203 - Dia: 30.05.83)

PORTARIA Nº 228 DE 23 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77.

RESOLVE:

Designar, João Batista Monteiro das Neves, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.3, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Barcarena - 6ª Região Fiscal - Abaetetuba, Símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3203 - Dia: 30.05.83)

PORTARIA Nº 232 DE 25 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo nº 000519/83, de 09.05.83,

RESOLVE:

Redistribuir, a pedido, da 5ª Região Fiscal - Breves, para a 2ª Região Fiscal - Castanhal, João Jeremias Chene, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.3.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3204 - Dia: 30.05.83)

PORTARIA Nº 233 DE 25 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Conceder dispensa, da Chefia do Serviço de Arrecadação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª RF - Abaetetuba, Símbolo FG-3, a José Ribamar da Silva, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.2.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3204 - Dia: 30.05.83)

PORTARIA Nº 234 DE 25 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo nº 000456/83,

RESOLVE:

Conceder dispensa, a pedido, da Chefia do Serviço de Arrecadação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª RF - Castanhal, Símbolo FG-3, e colocar à disposição da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª RF - Abaetetuba, até ulterior deliberação, Sinval Luiz da Cunha, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503.1.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3204 - Dia: 30.05.83)

PORTARIA Nº 235 DE 25 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo nº 000456/83,

RESOLVE:

Designar, Sinval Luiz da Cunha, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503.1, para exercer a função de Chefe do Serviço de Arrecadação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª RF - Abaetetuba, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.77, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3204 - Dia: 30.05.83)

PORTARIA Nº 236 DE 25 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no Memorando nº 003/83-DGA,

RESOLVE:

Redistribuir, da Assessoria de Assuntos Econômicos, para o Departamento Geral de Administração e localizar no Departamento de Administração desta Secretaria, Antonio Macias Mala, ocupante do cargo de Agente Administrativo, GEP-SA-901.1.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3204 - Dia: 30.05.83)

PORTARIA Nº 237 DE 25 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no Memorando nº 003/83-DGA,

RESOLVE:

Designar, Antonio Macias Mala, ocupante do cargo de Agente Administrativo, GEP-SA-901.1, para



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Cabinete do Diretor-Presidente:

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual Cr\$ 24.000,00

Semestral Cr\$ 12.000,00

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 42.000,00

Semestral Cr\$ 21.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Sessenta Cruzeiros (Cr\$ 60,00)

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 1.300,00

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 90,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

exercer a função de Chefe do Serviço de Comuni-
cações do Departamento de Administração desta Se-
cretaria, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratifi-
cadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº
10.416, de 19.12.77, publicado no Diário Oficial do Es-
tado de 23 do mesmo mês e ano.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3204 - Dia: 30.05.83)

PORTARIA Nº 238 DE 25 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da
competência que lhe confere o Item 14, do art. 64, do
Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o con-
tido no ofício nº 092/83, de 24.05.83,

RESOLVE:

Designar Alcy Greço Monteiro, ocupante do car-
go de Agente Tributário, GEP-TAF-503.3, para exercer
a função de Chefe do Serviço de Arrecadação da Dele-
gacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª RF - Casta-
nhal, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratifica-
das desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416,
de 19.12.77, publicado no Diário Oficial do Estado de
23 do mesmo mês e ano.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3204 - Dia: 30.05.83)

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 006 DE 25 DE MAIO DE 1983.

A Diretora Geral de Administração da Secretaria
de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe
são conferidas pela Portaria nº 216, de 17.05.83 e, ten-
do em vista o contido no Processo nº 00544/83, proto-
colizado nesta Secretaria.

RESOLVE:

CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos
do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, a servidora
Mária do Céu Santana da Paixão, Chefe do Serviço Re-
gional de Administração Geral - 2ª Região Fiscal - Cas-
tanhal, no valor de Cr\$ 3.961.940,00 (três milhões no-
vecentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta
cruzeiros), sendo para Material de Consumo - 3120,
Cr\$ 1.649.940,00 (um milhão seiscentos e quarenta e
nove mil novecentos e quarenta cruzeiros), e para Ou-
tros Serviços e Encargos - 3132, Cr\$ 2.312.000,00 (dois
milhões, trezentos e doze mil cruzeiros), para despe-
sas nos meses de maio e junho do presente exercício,
da referida região, visto não poderem subordinar-se
ao processo normal da aplicação, devendo prestar
contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgo-
tado o período de aplicação.

MARLY DS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração
(Ext. Reg. nº 3204 - Dia: 30.05.83)

**DELEGACIA REGIONAL DA
FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL**

PORTARIA Nº 080 DE 25 DE MAIO DE 1983

O Delegado Regional da Fazenda Estadua, 1ª
Região Fiscal, de acordo com as atribuições que lhe

confere o artigo 68, Item 23, do Decreto nº 10.404, de 13 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

APLICAR a pena de suspensão por 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação, ao servidor Evandro de Carvalho Pereira, Agente Auxiliar de Fiscalização, classe C, de acordo com o artigo 181, Item III, combinado com o artigo 184, parágrafo 1º, da Lei nº 749/53.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

BICHARA FRAIHA NETO

Delegado Regional - Belém

(Ext. Reg. nº 3204 - Dia: 30.05.83)

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA ESTADUAL

PORTARIA Nº 06/83 - PGFE

O Procurador Geral da Fazenda Estadual, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do funcionário Nauto Justianiano Paiva da Silva, Procurador Fiscal GEP-TAF-504.1, classe A, que estavam marcadas para 01 a 30 de julho de 1983, para serem gozadas de 02 a 31 de julho de 1984.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, em 24 de maio de 1983.

MÁRIO HENRIQUE ALVES MOURA

Procurador Geral da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 3203 - Dia: 30.05.83)

PORTARIA Nº 07/83 - PGFE

O Procurador Geral da Fazenda Estadual, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

MARCAR, as férias regulamentares do funcionário Nauto Justianiano Paiva da Silva, Procurador Fiscal, GEP-TAF-504.1, classe A, correspondente a 1981/82, para serem gozadas de 01 de fevereiro a 01 de março de 1984.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, em 24 de maio de 1983.

MÁRIO HENRIQUE ALVES MOURA

Procurador Geral da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 3203 - Dia: 30.05.83)

PORTARIA Nº 08/83 - PGFE

O Procurador Geral da Fazenda Estadual, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR; por necessidade de serviço, as férias regulamentares da funcionária Raimunda Oliveira Lima, Agente Tributário, GEP-TAF-503.3, classe C, que estavam marcadas para 01 a 30 de junho de 1983, para serem gozadas de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, em 24 de maio de 1983.

MÁRIO HENRIQUE ALVES MOURA

Procurador Geral da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 3204 - Dia: 30.05.83)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 396 DE 12 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DELEGAR competência ao funcionário Edison Ferreira de Assunção, assistente jurídico, matrícula 357.281 para em nome da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA) aceitar e receber a doação do terreno feita pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz, onde se encontra construída a Unidade de Saúde, inclusive assinar a escritura de doação e os demais atos necessários aquela formalidade jurídica.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1983.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3206 - Dia: 30.05.83)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 0115/83

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais e Considerando os termos da CI n. 054/83 - CODAM

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, a servidora MARIA DE LOURDES ALMEIDA CÉZAR, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-7.000,00 (sete mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.... 03090402.068, visto: que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 07 a 08 de abril de 1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 05 de abril de 1983.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. n. 3209 - Dia 30.05.83)

PORTARIA N. 0131/83

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais e Considerando os termos da CI n. 035/83-COPLAN

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, a servidora MARIA DE LOURDES ALMEIDA CÉZAR, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para Outros Serviços e encargos na Atividade 1901... 03090402.065, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 30 de abril a 1 de maio de 1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 26 de abril de 1983.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(Ext. Reg. n. 3209 - Dia 30.05.83)

PORTARIA N. 0132/83

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais e Considerando os termos da CI n. 067/83 - CODAM,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, a servidora EDNA CÉLIA LOUREIRO NEVES, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos, na Atividade 1901.... 03090402.068, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 26 de abril de 1983.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. n. 3209 - Dia 30.05.83)

PORTARIA N. 0133/83

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais e Considerando os termos da CI n. 069/83 - CODAM,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto n. 8.909, de 26.11.74, a servidora ELZA DA CONCEIÇÃO ROCHA PIRES, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.... 03090402.068, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em 27 de abril de 1983.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. n. 3209 - Dia 30.05.83)

PORTARIA N. 0139/83

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor OBERDAN ANTÔNIO FERREIRA FERNANDES, Assistente Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090202.062, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, 01 a 31 de maio de 1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em 02 de maio de 1983.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. n. 3209 - Dia 30.05.83)

ANÚNCIOS

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A

CGC- 04.918.447/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 01 de Julho de 1983, às 08:00 horas em nossa sede social à Rua do Arsenal, 380 - Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- A) Aumento do Capital Social;
- B) Alteração do Artigo 59 dos Estatutos Sociais;
- C) Exercício do Direito de Preferência nas Subscrições, a partir de 01/06/83, de acordo com o Art. 89 dos Estatutos Sociais;
- D) O que ocorrer.

Belém, 27 de Maio de 1983

A DIRETORIA

(T. nº 01666. Reg. nº 3213. Dias: 30, 31.05 e 01.06.83)

**CINEMAS E TEATROS
PALÁCIO S/A**

CGC 04.935.516/0001-89

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social na Rua Manoel Barata, nº 842, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1982. Belém, 10 de maio de 1983 — LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR. DIRETOR PRESIDENTE

(Ext. Reg. nº 3181. Dias: 26, 27 e 30.05.83)

PAGRISA - PARÁ PASTORILE AGRÍCOLA S/A

CGC N.º 05.459.177/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 15075430-2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ 1878/67

CAPITAL AUTORIZADO.....R\$ 1.793.267.626,92

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO.....Cr\$ 1.312.041.224,06

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1983

Às oito (8:00) horas do dia trinta (30) de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983), na sede social da companhia, atendendo aos termos do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal O LIBERAL nos dias 21, 25 e 26 de abril de 1983, compareceram os senhores acionistas, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas no "Livro de Presença dos Acionistas" as folhas 16, de conformidade com os termos do Estatuto Social, os presentes elegeram para presidente e secretário da mesa os acionistas Aurelio Zancaner e Wilson Zancaner, respectivamente. Iniciando, os trabalhos, o senhor presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária e, em obediência à "Ordem do Dia", solicitou que fosse feita a leitura do Edital acima, bem como o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, com Parecer do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Auditores, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982 e publicadas no dia 5 de abril de 1983 no jornal O LIBERAL e no dia 6 de abril de 1983 no Diário Oficial do Estado do Pará. Solicitou também, a leitura do Aviso previsto no artigo 133 do Decreto Lei nº 6.404/76 publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal O LIBERAL nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 1983. Submetidos os documentos acima aduados à Assembleia, foram aprovados por unanimidade, pelos presentes, deixando de votar os acionistas por lei. A seguir o senhor presidente, de acordo com a "Ordem do Dia" passou aos assuntos dos itens "b", "c" e "d" e colocou em discussão a correção da expressão monetária do Capital Social Autorizado no valor de Cr\$ 1.490.180.140,68, (um bilhão, quatrocentos e noventa milhões, cento e oitenta mil, cento e quarenta cruzeiros e sessenta e oito centavos), a correção monetária do Capital Social Realizado Cr\$ 1.089.695.593,13 (um bilhão, oitenta e nove milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e treze centavos) e a capitalização da parcela do sol do da conta de "Reserva de Capital - Correção Monetária do Capital Social Realizado no valor de Cr\$ 1.090.287.777,74 (um bilhão, noventa milhões, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos), com a consequente elevação do valor nominal da ação de Cr\$ 1,42 (um cruzeiro e quarenta e dois centavos) para Cr\$ 2,60 (dois cruzeiros e sessenta centavos). Disse então o senhor presidente que caso a Assembleia venha a aprovar essas proposições, deverá ser modificado o artigo 5º, letras "a", "b", "c" e "d" do Estatuto Social, ficando com a seguinte redação: "Artigo 5º: O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 3.283.447.676,60 (três bilhões, duzentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), dividido em 1.262.864.526 (um bilhão, duzentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentas e vinte e seis) ações de valor nominal de Cr\$ 2,60 (dois cruzeiros e sessenta centavos) cada uma, a saber: A) 316.293.171 (trezentos e dezesseis milhões, duzentos e noventa e três mil e cento e setenta e uma) ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis; B) 23.860.190 (vinte e três milhões, oitocentos e sessenta mil e cento e noventa) ações preferenciais da classe "A"; C) 3.216.998 (três milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e oito) ações preferenciais da Classe "B"; D) 919.494.167 (novecentos e dezanove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e sete) ações preferenciais da Classe "C". Submetida aos presentes, as proposições acima foram aprovadas por unanimidade, declarando o senhor presidente alterado o Estatuto Social no seu artigo 5º. A seguir o senhor presidente, observando a "Ordem do Dia", passou aos assuntos do item "e" e anunciou a votação para eleição dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração para o período de 30-04-83 a 30-04-86. Feita a votação e colhidas as cédulas, o senhor presidente proclamou que a atual diretoria bem como o Conselho de Administração haviam sido reeleitos, continuando assim como Diretor Presidente o Senhor Aurelio Zancaner, brasileiro, casado, agricultor, residente à rua Maranhão nº 1.045 na Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 2.442.533 e C.P.F. 012.008.878-91; Diretor Executivo senhor, Dr. Wilson Zancaner, brasileiro, casado, médico, residente à rua 21 de Abril nº 1.345 na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 1.896.360 e C.P.F. 042.505.838-72, Diretor Adjunto senhor Dr. Evandro Sanchez, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente à rua Mogi Mirim nº 172 na cidade de Catanduva Estado de São Paulo, portador do R.G. nº

3.194.823 e C.P.F. 012.036.308-91 e para o Conselho de Administração os senhores: Annibal Antonio Bianchini, brasileiro, casado, contador, residente na Praça da República nº 120 - 10º andar, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 1.400.839 e C.P.F. 012.014.768-87; Mário Zancaner, brasileiro, casado, agricultor, residente à rua 21 de Abril nº 1.375 na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 2.386.546 e C.P.F. 012.060.528-72; e Hélio Zancaner, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente à rua Sergipe nº 188 na cidade de Catanduva Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 2.153.179 e C.P.F. 012.047.698-34. Estando todos presentes foram empossados em seus respectivos cargos. Em seguida o senhor presidente determinou que fosse escolhido o presidente do Conselho de Administração. Por sugestão do senhor Mário Zancaner, foi indicado o senhor Annibal Antonio Bianchini e por todos aceito. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor presidente disse que a Assembleia deveria fixar a remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração para o exercício de 1.983. Assim foi sugerida e aprovada por unanimidade a remuneração mensal global da Diretoria no valor de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), cujo rateio será feito entre os diretores por deliberação do Conselho de Administração em reunião a ser realizada posteriormente, e para os conselheiros administradores 1 (um) salário mínimo mensal para cada um. Dando prosseguimento aos trabalhos o senhor presidente disse que embora não tivesse ficado deliberado que o Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, deveria ser feita a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como a fixação de seus honorários, para o período de 1.983. Feita a votação e colhidas as cédulas, o senhor presidente proclamou que por unanimidade conselheiros haviam sido reeleitos, continuando assim como efetivos os senhores: Lauro Gozzo, brasileiro, casado, contador, residente à rua Belo Horizonte, 694 na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 7.194.098; Túlio Tricca, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente à rua Descalvado, 236 na Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 1.034.241 e Luiz Marcos Garcia, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente à rua Itaip, 281 na cidade de Catanduva Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 5.319.912; Suplentes os senhores: Albino dos Santos Couto, brasileiro, casado, advogado, residente à rua 7 de Fevereiro, 132 na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 8.636.190; Nelson Rodolfo, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente à rua Manaus, 171 na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, portador do nº 4.502.762 e João Francisco Barbério, brasileiro, casado, contador, residente à rua Espírito Santo, 145 na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 3.054.557, os quais também por reeleição. Disse em seguida o senhor presidente que todos os conselheiros preenchem os requisitos exigidos pela Lei nº 6.404/76 para o exercício do cargo de Conselheiros Fiscais da sociedade e que seus honorários quando em funcionamento, obedecerão o que preceitua o Artigo 162 parágrafo 3º da Lei 6.404/76. Isto é, serão iguais a 1/10 (um décimo) da que em média for atribuída a cada diretor. Encerrando a "Ordem do Dia", o senhor presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém dela quisesse fazer uso o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio. Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas para efeito de arquivamento e publicações. Fezenda Pagrisa, 30 de abril de 1983. (Ass.) Aurelio Zancaner-presidente da mesa; Wilson Zancaner-secretário; Aurelio Zancaner, Wilson Zancaner, Mário Zancaner; Evandro Sanchez, Hélio Zancaner, Annibal Antonio Bianchini; Energa-Energia da Amazônia Compra e Venda de Bens Móveis e Imóveis e Administradora de Bens Ltda. Banco Brasileiro de Descontos S/A; Companhia União de Comércio e Participações; Nova Marília S/A - Comércio e Participações; Bradesco S/A Crédito Imobiliário; Bradesco Rio S/A Crédito Imobiliário. Confere com o original, lavrada no livro de "Atas de Assembleias Gerais", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 04 de abril de 1983, sob nº 01 (um).

AURELIO ZANCANER

Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**JUCEPA**

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19/05/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 704/83 a 1ª via da presente Ata de Pagrisa Pará Pastoreil e Agrícola S/A.

Belém, 19 de maio de 1983

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral

(T. nº 01663. Reg. nº 3212. Dia: 30.05.83)

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

LIVROTE S/A EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

CGO 04.696.043/0001-04

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
realizada em 29 de abril de 1983.

Aos 29 dias do mês de abril de 1983, às dez horas, na sede social da Empresa, na Trav. Cristóvão Colombo, 576 na Cidade de Belém-PA., reuniram-se a Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da LIVROTE S/A EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, atendendo a convocação formulada através de "Carta Convite", endereçada a todos os acionistas. Presentes a totalidade do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Na ordem do dia do dia 29 de abril de 1983, a direção da mesa o Sr. NELCY RIBEIRO SANTIAGO Presidente do Conselho de Administração que convidou a mesa o Sr. JOÃO SIDREI RODRIGUES PRADO para atuar como Secretário. Oposta à mesa o Sr. Presidente mandou ler o Edital de Convocação que consistiu de "Carta Convite" - Convidada a todos os acionistas com o seguinte teor: "Carta Convite" - Convidada aos V.Ss., para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de abril de 1983, às 10 horas, na sede social da Empresa, a Trav. Cristóvão Colombo, 576, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Leiatura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Patrimonial, referente ao exercício encerrado em 31.12.82; 2 - Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e a Incorporação da mesma no Capital Social; 3 - Fixação dos Honorários do Conselho de Administração e da Diretoria; 4 - Alteração na redação do artigo 7º dos Estatutos Sociais; 5 - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Também, fora lido o item 6 da Carta Convite que se refere ao artigo 133 da Lei 6404/76, que diz que os documentos relativos ao exercício encerrado em 31.12.82, encontram-se a disposição dos senhores acionistas na sede social da Empresa. Belém, 20 de março de 1983. NELY RIBEIRO SANTIAGO - Presidente do Conselho de Administração. Terminada a leitura da Carta Convite, o Sr. Presidente mandou proceder a leitura de todos os documentos constantes do item 1. Após a leitura todos os documentos foram colocados à mesa e entregues a apreensão dos senhores acionistas, os quais aprovaram unanimemente. Passando ao 2º item da pauta, esclareceu o Sr. Presidente que cabia a Assembleia aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, no valor de R\$634.000,00 - apurado no exercício de 1982, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 168 da Lei 6404/76. Assim como, sua incorporação ao Capital Social, com distribuição de ações bonificadas aos acionistas, na proporção das ações que possuírem, de conformidade com o que dispõe o artigo 167 da Lei 6404/76, elevando-se de R\$330.000,00 para R\$634.000,00. Submetida a matéria a votação, constatou-se aprovação por unanimidade, passando assim o Capital Realizado corrigido a vigorar com o novo valor. Em seguida o Sr. Presidente passou para o 3º item da ordem do dia e informou que cabia a Assembleia Geral deliberar sobre a fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 1983. Tendo sido sugerido e aprovado uma verba Global anual de R\$650.000,00 para o Conselho de Administração e uma verba Global anual de R\$6.500.000,00 para a Diretoria, a ser distribuída entre seus membros, prosseguindo o Sr. Presidente informou que o item 4 agendado, prendeu-se a uma complementação no artigo 7º dos Estatutos Sociais para definir a origem das ações preferenciais classe "B" e sugeriu que o Artigo 7º passasse a ter a seguinte redação: Artigo 7º - As ações preferenciais classe "B", serão subscritas por pessoas físicas, sendo a elas assegurados os mesmos direitos referentes às preferenciais classe "A", que são: Prioridade no recebimento de dividendos mínimos e obrigatórios, não cumulativos, na quantia equivalente a 6% (seis por cento) dos lucros líquidos, após a inferior ao valor percentual máximo a ser distribuídos por qualquer classe de ações; participação integral nos resultados das operações da Companhia ou empreendimentos benéficiais; prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da companhia e concorrerão em igualdade de condições com as ações preferenciais classe "A" e com as ações ordinárias, na capitalização de lucros, reservas, correções monetárias e quaisquer outros valores capitalizáveis. Submetida a matéria aos presentes verificou-se aprovação sem nenhuma restrição. Em seguida o Sr. Presidente franqueou a palavra para discussão do item 5 - Outros assuntos Gerais. Não havendo nenhuma manifestação, o mesmo franqueou a palavra para informar com muita satisfação que no dia de ontem (28 de abril), havia sido aprovado pelo Conselho Deliberativo da SIDAM, o Projeto Industrial da

junto COMAB - Icoaraci, Ronaldo Botelho Lobato, brasileiro, casado, Engenheiro Civil CREA-3392-D PA/AP. CIC 032.501.212-15, residente a Av. Anísio de Vasconcelos, 707-Apto. 1102-Belém e Valilena Sueli Fonseca Costa, brasileira, solteira, Economista - CIC 352.281.177-34, residente a Travessa Cristóvão Colombo, 1239 - Icoaraci, os quais deverão apresentar Livro fundamentado dos bens da seguinte o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo prazo de 48 horas a fim de que os peritos pudessem proceder a avaliação dos bens e apresentação do Livro de Avaliação, ficando a reabertura da sessão marcada para o dia 7 de maio de 1983, às 13 horas no mesmo local. Reaberta a sessão no dia 7 de abril às 13 horas, na forma anteriormente indicada, foi apreendido e submetido a apreciação o Livro de Avaliação, o qual já encontrava-se com o "De acordo" da subscritora proprietária dos bens, que declarou ceder e transferir os mesmos de conformidade com o Livro de Avaliação elaborado na forma da Lei, cuja cópia fica fazendo parte integrante da presente Ata, que consiste no seguinte:

I. DISCRIMINAÇÃO DOS BENS.

- 1- 4 Máquinas de Costura Industrial marca PFAFF mod. 593/944-1 peso 551703, 551706, 568055 e 568058.
- 2- 3 Máquinas de Costura Industrial marca PFAFF mod. 463-6/27 peso 363022, 1345462 e 1303285.
- 3- 1 Máquina de Costura Industrial marca PFAFF mod. 1246/706-05-6/01 nº. 5240069.
- 4- TERRENO NO DISTRITO DE ICOARACI. SITUADO - O terreno está situado de frente para a pista da Rodovia Augusto Montenegro, distante 2 Km do centro urbano de Icoaraci - 13 Km do centro de Belém.

CARACTERÍSTICAS E ÁREA. A Chapa é constituída de uma porção maior do terreno agrícola denominado Lote 14, medindo quarenta e quatro (44) metros de frente (largura) por duzentos metros (200) de fundo (extensão), confinado de um lado com a outra parte do referido Lote 14 também de propriedade da LUCRIS Ind. e Com. Ltda e do outro lado com o Lote nº 15 de quem de direito, pertencendo a área de 8.800 m². O referido imóvel possui escritura pública de venda e compra, lavrada no Cartório Guimarães conforme Registro no Livro nº 19 folhas 161v a 162v, está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício conforme Registro nº 1 matriculado nº 133 e folha 133.

II. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO.

Os bens móveis constantes dos itens 1, 2 e 3 foram avaliados a preços de custo, acrescidos da Correção Monetária acumulada até 31 de março p. passado e deduzidas as depreciações contábeis também acumuladas, e que consideramos conduzir a valores equivalentes a preços de mercado tendo serem de recente aquisição, enquanto que o bem imóvel constante do item 4 fora considerado dentro dos limites e critérios conhecidos e utilizados para tal fim.

III. AVALIAÇÃO.

Os peritos com base nos elementos contábeis que foram postos a disposição e que consideramos bastante para o fim, atribuem conforme o critério acima referido a seguinte avaliação: Item 1 R\$4.900.000,00, Item 2 R\$900.000,00, Item 3 R\$1.300.000,00 e Item 4 R\$6.000.000,00, totalizando R\$13.000.000,00 (TREZE MILHÕES DE DÓLARES). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual lavrou-se esta Ata após lida e achada conforme, val assinada por todos os membros conselheiros. Belém-PA., 07 de abril de 1983 - Nely Ribeiro Santiago - Presidente do Conselho de Administração, Sebastião Otávio da Luz - Membro do Conselho de Administração, João Seixas Gonçalves - Membro do Conselho de Administração.

Confere com o original, lavrado no Livro de "Ata do Conselho de Administração".

Sebastião Otávio da Luz
Secretário

Junta Geral do Estado do Pará

18 05 83 690-8

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

LUMORTE S/A - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - Subscrição de emissão de 20.000.000 de ações ordinárias nominativas realizadas no dia 05 de abril de 1983

| NOME E QUALIFICAÇÃO | AÇÕES SUBSCRITAS | VALOR INTEGRALIZADO | ASSINATURAS |
|--------------------------------------|------------------|---------------------|-------------|
| | | R\$ 1,00 | |
| 1- LUMORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 13.000.000 | 13.000.000, | |
| 2- JAIYR SELLAS GONÇALVES | 6.000.000 | 6.000.000, | |
| 3- HELECY RIBEIRO SARAIO | 500.000 | 500.000, | |
| 4- SÉRGIO CABEÇA BRAZ | 500.000 | 500.000, | |

Junta Geral do Estado do Pará
18 05 83 690-8

T O T A L

20.000.000 20.000.000,

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01665. Reg. nº 3214. Dia: 30.05.83)

AGROPECUARIA PRACUBA S/A.

C.G.C.-ME. 04.730.412/0001-38

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 11.05.1983.

Hora e Local: - 09 (nove) horas na sede social à Av. Serzedelo Correa n. 440, Belém-Pa.- Presença: Totalidade dos membros: Mesa: FERNANDO DE SOUZA FLEXY RIBEIRO - Presidente; MARIA LUCIA PALERMO COELHO - Secretária. Deliberação: Emissão dentro de Capital Autorizado de: a) 7.000.000 (Sete Milhões) de Ações Ordinárias, representando o volume monetário de Cr\$7.000.000,00 (Sete Milhões de Cruzeiros). Essa emissão se destina a subscrição pelos acionistas da sociedade. b) 20.000.000 (vinte milhões) de Ações Preferenciais classe "A" representando o volume monetário de Cr\$20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros). Essa emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Suspensos os trabalhos para elaboração e subscrição dos Boletins. Reaberta a seção o presidente informou que o Boletim foi assinado pelo BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM. Todos os atos foram unanimemente aprovados.

Belém (Pa.) 20 de Maio de 1983
FERNANDO DE SOUZA FLEXY RIBEIRO
ANA MARIA KLAUTAU FLEXY RIBEIRO
MARIA LUCIA PALERMO COELHO

Empresa o que agora necessitava ainda mais do empenho, apoio e colaboração de todos, notadamente dos que estavam no Conselho de Administração e na Diretoria da Empresa, a fim de que pudesse realizar um trabalho digno e valioso a altura de corresponder a confiança que fora depositada pela SUDAM. Prosseguiu falou que dava por cumprida a ordem do dia e encerrava os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que após lida e achada de acordo fora assinada por todos os acionistas da Sociedade. Belém, 29 de abril de 1983 - HELECY RIBEIRO SARAIO - Presidente do Conselho de Administração JOAO SIDNEI ROZAGUES PRADO - Secretário, acionistas JAIYR SELLAS GONÇALVES, SÉRGIO CABEÇA BRAZ, JADIEL FELTRE DO AMARAL, JEMILTON ANTONIO SARAIO DA SILVA, SEBASTIÃO OTÁVIO DA LUZ e HELECY RIBEIRO SARAIO pela LUMORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Esta é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

JOAO SIDNEI ROZAGUES PRADO

Secretário

Junta Geral do Estado do Pará
Credenciado para lavrar a Ata Tur-
ma, reunida em 11.05.83
14/2/83

LUMORTE S/A-EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 05 de abril de 1983, para deliberar sobre a emissão de ações ordinárias, dentro do limite do Capital autorizado.

Aos 5 dias do mês de abril de 1983, às 13 horas, reuniram-se na sede social da Empresa, na Travessa Cristóvão Colombo, 576- Icoaraci, os membros do Conselho de Administração, sobre a Presidência do Senhor HELECY RIBEIRO SARAIO que corria a ata, EMBAIXADOR OTÁVIO DA LUZ, para secretariá-lo. Assumindo os trabalhos o Presidente esclareceu que o objetivo era a necessidade urgente de mobilizar recursos para dar início ao ciclo pré-operacional da Empresa, visando o treinamento de seu pessoal e apresentação proposta no sentido de que fosse emitido por deliberação do Conselho de Administração, conforme faculto o Artigo 108 dos Estatutos Sociais, combinado com os dispositivos legais vigentes 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, ações essas emitidas dentro do limite do Capital Autorizado da Sociedade, a serem subscritas e integralizadas em dinheiro, bens ou créditos. Esclareceu em seguida o Senhor Presidente que todos os acionistas titulares de ações ordinárias, haviam sido previamente notificados acerca do montante ora proposto. Informou ainda que tinha recebido correspondência dos Srs. Jádriel Freire do Amaral, Jemilton Antonio Saraio da Silva, Sebastião Otávio da Luz e João Sidnei Rozagues Prado, abrindo-lhe a totalidade do seu direitos de preferência nessa subscrição. Em seguida o Senhor Presidente colocou sobre a mesa dos trabalhos, o Boletim de subscrição e convocou os senhores acionistas para o exercício do direito de preferência depois do que, ficava a subscrição livre para os interessados presentes, suspendendo a sessão pelo prazo de 1 (uma) hora para esse cometimento. Encerrado o prazo e reaberto os trabalhos o senhor Presidente informou que todas as ações haviam sido subscritas, das quais Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) foram integralizadas no ato em moeda corrente no país e o restante Cr\$13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) em bens, representados por direitos sobre bens móveis e bem imóvel, como máquinas, Equipamentos e Ferramentas, de propriedade da Empresa subscritora LUMORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Prosseguiu o Senhor Presidente informou que tendo em vista o interesse da subscritora, pessoa jurídica acima citada, em regularizar ações mediante a conferência do bem, torna-se necessário a avaliação dos bens por peritos avaliadores, assim sugeriu que fosse indicado 3 (três) peritos avaliadores para tal fim, para que se procedesse a votação e aprovação dos mesmos o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo prazo de 30 (trinta) minutos, para que fosse apurada a indicação e votação. Reaberto os trabalhos, o Presidente informou que foram indicados e aprovados por unanimidade os seguintes nomes: Moacir Gonçalves de Sousa, brasileiro, casado, Comedor CRC-3095 PA., CIC 006.151.292-34, residente a Travessa L-5 nº 185- Con

BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO: 1 - Boletim de Subscrição de 7.000.000 (sete milhões) de Ações Ordinárias com valor nominal de Cr\$1,00 (Um Cruzeiro) cada, no valor total de Cr\$7.000.000,00 (Sete Milhões de Cruzeiros) subscritas pelos signatários, do presente Boletim, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberado em reunião do Conselho de Administração em 11 de Maio de 1983.

| ACIONISTAS | QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO | Nº AÇÕES | VALOR EM CR\$ |
|--|---|-----------|---------------|
| FNGEPLAN-Eng.Planej. Ltda. Antonio Fabiano A. Coelho Diretor | C.G.C. 04.949.426/0001-47 Ins. Est. 15000790-6 Av. Serzedelo Correa, 440 Belém-Pa. | 3.500.000 | 3.500.000,00 |
| Antonio Fabiano A. Coelho | Brasileiro, casado, Eng.Civil CPF.-000.342.582-72 Av. Pres.Pernambuco, 303 | 1.744.400 | 1.744.400,00 |
| Fernando de Souza F. Ribeiro | Brasileiro, casado, Eng.Civil CPF.-001.077.352-53 Trav. 14 de Março, 1376 Edif. Vitor III, aptº 1201 | 1.744.400 | 1.744.400,00 |
| Maria Lucia Palermo Coelho | Brasileira, casada, do Lar CPF.-029.043.652-49 Av. Pres. Pernambuco, 303 | 5.600 | 5.600,00 |
| Ana Maria Klautau F.Ribeiro | Brasileira, casada, do Lar CPF.-001.077.352-53 Trav. 14 de Março, 1376 Edif. Vitor III, aptº 1201. | 5.600 | 5.600,00 |
| TOTAL | | 7.000.000 | 7.000.000,00 |

2 - Boletim de Subscrição de 20.000.000 (Vinte Milhões) de Ações Preferenciais classe "A" no valor nominal de Cr\$1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A.- B A S A, na forma do Decreto Lei 1376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite de Capital Autorizado foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração de 11.05.1983.

| SUBSCRITOR | C.G.C. | ENDEREÇO | EXERCÍCIO | Nº AÇÕES | VALOR EM CR\$ |
|--|--------|-----------------------|-----------|------------|---------------|
| Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM | | Av. Pres. Vargas, 800 | | | |
| C.G.C. - 04.902.979 | | Belém-Pa. | 1 9 8 3 | 20.000.000 | 20.000.000,00 |

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM

Operado pelo Banco da Amazônia S/A.- BABA

ARMANDO BORCRES

LUIZ E. P. LOBÃO

Diretor Financeiro

Chefe Depart. Inc. Fiscais e Ações

Antonio Fabiano de Abreu Coelho
Diretor

José Alberto Cecim Abraão
Contador - CRC-Pa. 5135

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO: Certifico que por decisão da 2ª. Turma reunida em 25.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA sob. o nº 752/83 a 1ª. via da presente Ata da AGROPECUÁRIA PRAJUBA S/A.

Belém (Pa.) 25 de Maio de 1983

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral (T. nº 01667 - Reg. nº 3217 - Dia: 30.05.83)

JOAQUIM-FONSECA NAVEGAÇÃO IND. COM. S/A

C.G.C. nº 04.896.817/0001-40

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em

Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de junho de 1983 as

17,00 horas em nossa sede social a rua Professor Nelson Ribeiro

nº 161 a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

(T. nº 01668 - Reg. nº 3218 - Dias: 30, 31.05 e 01.06.83)

I. Elevação do capital social, com apropriação de recursos com
tâbeis disponíveis

II Alteração do artigo 6º do Estatuto da empresa a fim de re-
gistrar o novo capital social.

III Alteração redacional dos diversos artigos do estatuto

IV O que ocorrer

Belém, 25 de maio de 1983

Joaquim Fonseca, Naveg. Ind. e Com. S/A.

Francisco Joaquim Fonseca - Diretor Presidente
CPF. 04.902.979

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.



SINCOSA
SALVADOR INDÚSTRIA E COM. S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em obediência ao dever legal e estatutário, fundamentado na Lei nº 6404/76 apresentamos a V.Sas. o Relatório da Diretoria envolvendo as gestões relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1982, devidamente instruído com as Demonstrações Financeiras correspondentes, as quais refletem em toda a sua plenitude os resultados obtidos no decorrer do período. Se os Senhores Acionistas julgarem necessárias outras informações adicionais, esta Diretoria, permanece no dispor para prestar quaisquer informações sobre o que lhe for solicitado.

Belém(PA), 05 de maio de 1983

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982
(EM Cr\$ 1.00)

| ATIVO - Cr\$ | | PASSIVO - Cr\$ | |
|---------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| 31.12.82 | | 31.12.81 | |
| CIRCULANTE | 50.439.358 | 26.722.772 | 40.097.033 |
| Bens Numerários | 802.806 | 1.388.556 | 1.443.831 |
| Clientes | 8.672.597 | 6.174.248 | 22.761.702 |
| (-) Duplicatas Descontadas | (3.068.553) | (2.786.230) | 22.761.702 |
| Aplicações e Antecipações | 676.807 | 156.947 | Fornecedores |
| Estoques | 40.185.833 | 21.208.980 | 15.498.624 |
| Outros Realizáveis | 3.169.868 | 580.271 | 18.464.460 |
| REALIZÁVEL - LONGO PRAZO | 179.505.733 | 49.375.712 | 392.876 |
| Depósitos e Aplicações | 293.319 | 293.318 | 156.605 |
| Outros Realizáveis | 179.212.414 | 49.082.394 | 200.968.749 |
| PERMANENTE | 112.916.893 | 56.189.216 | 60.525.691 |
| Investimentos | 5.082.324 | 2.569.946 | 171.564.335 |
| Imobilizado Técnico | 136.064.029 | 70.672.220 | 1.304.688 |
| (-) Depreciações Acumuladas | (34.183.917) | (18.773.496) | 28.099.726 |
| Diferido | 7.666.690 | 2.505.784 | 341.620 |
| (-) Amortizações Acumuladas | (1.712.233) | (785.238) | 200.554 |

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 | | DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES | |
|---|--------------|--|--|
| 31.12.82 | | 31.12.81 | |
| 1. Receita Operacional Líquida | 96.707.001 | 44.021.387 | 1. ORIGENS |
| Receita de Vendas | 116.865.780 | 53.088.844 | 1.1. Redução Acumul. no Patrimônio Líquido |
| (-) Impostos s/Vendas e Vendas Canceladas | (20.158.779) | (9.067.457) | 1.2. Baixa no Ativo Permanente |
| 2. Custos das Vendas | 90.073.498 | 35.696.308 | 1.3. Aumento de Recursos de Terceiros |
| 3. Lucro Operacional Bruto (1-2) | 6.633.503 | 8.325.079 | 1.4. Aumento do Capital Social |
| 4. Despesas Operacionais | | | 1.5. Reservas de Capital Constituídas |
| Remuneração da Diretoria, Despesas Administrativas, Com Vendas, Financeiras, Tributárias, Encargos de Depreciações e Amortizações e Despesas Gerais | 39.114.272 | 25.416.547 | 1.6. Reservas de Lucros Constituídas |
| 5. Outras Despesas Operacionais | | 49.538 | 1.7. Variação no Resultado de Ex. Futuros |
| 6. Outras Receitas Operacionais | 59.258.991 | | SOMA DAS ORIGENS |
| 7. Lucro/Prejuízo Op. Líquido (3-4-5+6) | 26.778.222 | (17.041.930) | 192.507.919 |
| 8. Despesas de Variações Monet. Passivas | 33.688.240 | | 67.445.782 |
| 9. Receitas Não Operacionais | 5.435.715 | 2.151.893 | 2. APLICAÇÕES |
| 10. Despesas Não Operacionais | 9.336 | | 2.1. Aumento no Ativo Permanente |
| 11. Correção Monetária do Balanço | 5.426.025 | 9.243.423 | 2.2. Aumento no Realizável-Longo Prazo |
| 12. Resultado do Ex. Antes do I.R. (7-8+9-10±11) | 3.942.386 | (24.133.460) | 2.3. Correção Mon. Líquida do Permanente |
| 13. Provisão para o I.R. | 1.304.688 | | SOMA DAS APLICAÇÕES |
| Imposto de Renda s/Lucro Inf. Diferido | 1.304.688 | | 187.294.996 |
| 14. Resultado do Ex. Depois do I.R. (12-13) | 2.637.698 | (24.133.460) | 5.212.923 |
| 15. Reservas Constituídas | 923.194 | | 10.664.912 |
| 16. Lucro/Prejuízo p/Apreciação da A.G.O. | 1.714.504 | (24.133.460) | |

| DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS | | DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS | |
|---|--------------|------------------------------------|--|
| 31.12.82 | | 31.12.81 | |
| Saldo Anterior de Lucros/Prejuízos Acumulados | (22.810.469) | 1.199.968 | 4. VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE |
| Correção Monet. dos Lucros/Prej. Acumulados | (22.299.515) | 1.026.297 | = COMPONENTES = |
| Incorporado ao Cap.p/Decisão da A.G.O. | | (126.098) | INICIO DO EX. |
| Ajustes Credores no Patrimônio Líquido | | 77.289 | FIM DO EX. |
| Correção Monetária dos Ajustes Credores | | 4.220 | VARIAÇÃO |
| Ajustes Devedores no Patrimônio Líquido | | (814.228) | 4.1. Ativo Circulante |
| Correção Monetária dos Ajustes Devedores | | (44.457) | 26.722.772 |
| Lucro/Prejuízo do Exercício | 2.637.698 | (24.133.460) | 50.439.358 |
| Transferido para Reservas | (923.194) | | 23.716.586 |
| Saldo Final de Lucros ou Prej. Acumulados | (43.395.480) | (22.810.469) | 4.2. Passivo Circulante |
| | | | 21.593.371 |
| | | | 4.3. Capital Circ. Líquido |
| | | | (5.129.401) |

NOTAS EXPLICATIVAS

- NOTA 1 - As Demonstrações Financeiras, foram elaboradas de acordo com as normas contidas na Lei nº 6404/76
- NOTA 2 - O Estoque das Mercadorias foi custeado pelo método do Preço Médio. O dos Produtos e Matéria Prima seguiram as normas da PN-CST 14/19.05.
- NOTA 3 - A Correção Monetária foi procedida s/as Contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, com base na Correção Direta dos Saldos das Contas
- NOTA 4 - Todos os Direitos e Encargos da Empresa, foram contabilizados segundo o Regime de Competência
- NOTA 5 - Nenhuma provisão foi efetuada para créditos de liquidação duvidosa, por não haver perspectivas de perdas na Carteira de Duplicatas
- NOTA 6 - Em decorrência do Diferimento do Lucro Inflacionário verificado no Exercício, processamos a respectiva Provisão para o Imposto de Renda sobre o mesmo, de acordo com a Legislação que determina as normas sobre a matéria

MANOEL DE SOUZA CARDOZO
Técnico em Contabilidade
CRC(PA) 2457-CIC 002395342-04

SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - SINCOSA
C.G.C. 04.894.002/0001-22

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Salvador Indústria e Comércio S/A - SINCOSA, pelos seus membros efetivos, de clara haver examinado o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 1982. Face a exatidão constatada, e de parecer que os documentos referidos devam ser aprovados pelos Senhores Acionistas.

Belém(PA), 09 de maio de 1982

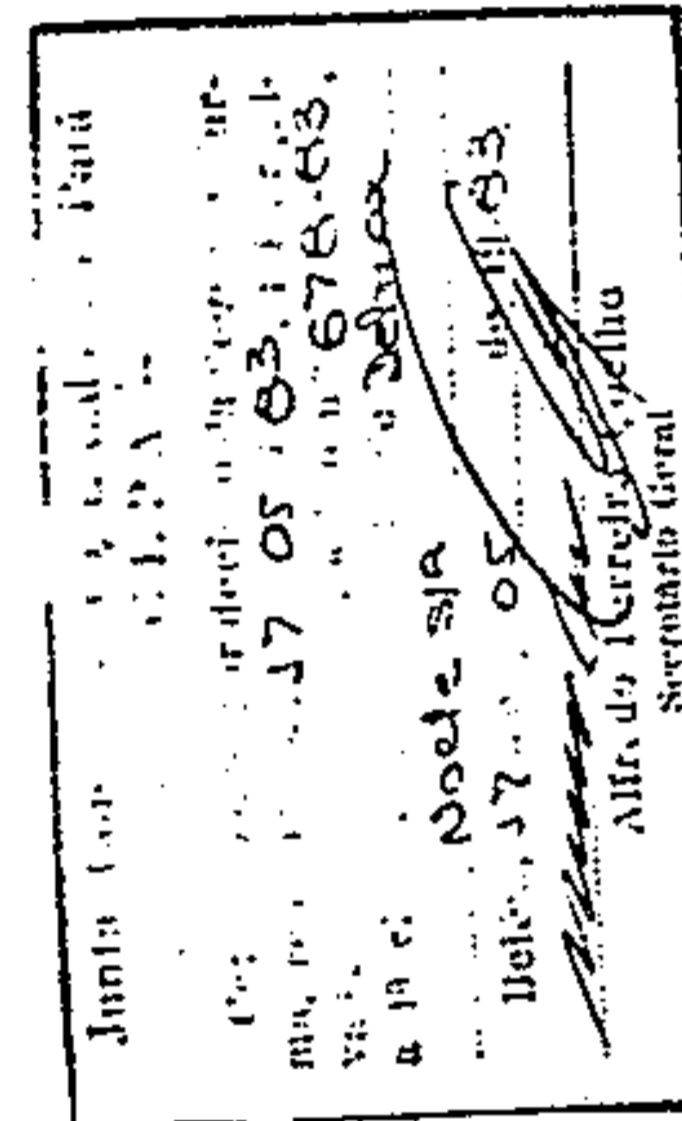
José Augusto Torres Potiguar
CIC 038688182-00

Paulo Guilherme Dantas Ribeiro
CIC 000412382-49

Mário Cunha de Oliveira
CIC 002608002-

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 3216 - Dia: 30.05.83)



DELMAR NORTE S/A

CGC/MF nº 04.552.824/0001-25

CAPITAL AUTORIZADO: CR\$ 1.200.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO: CR\$ 447.946.768,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO: CR\$ 447.946.768,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 13 de maio de 1983.

DATA: 13 de maio de 1983
 EXTRATO DA ATA

LOCAL E HORA: Av. Bertoldo Costa s/nº, Maracanã, Estado do Pará, às 09 (nove) horas.

PRESENÇA: Totalidade dos membros do Conselho de Administração.

PROPOSIÇÃO: Emissão e subscrição de 19.466.915 (Dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e quinze) ações ordinárias nominativas e 53.000.000 (Cinquenta e três milhões) de ações preferenciais classe "A", inscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos moldes estabelecidos pelo Dec.Lei nº1376/74 no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

DELIBERAÇÃO: Foi aprovada a emissão de 19.466.915 (Dezenove milhões quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e quinze) ações ordinárias, tendo sido encaminhado o Boletim de Subscrição, datado de 19 de maio de 1983 e assinado pelos acionistas e pela Diretoria; 53.000.000 (Cinquenta e três milhões) de ações preferenciais classe "A", inscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM e datado de 19 de maio de 1983.

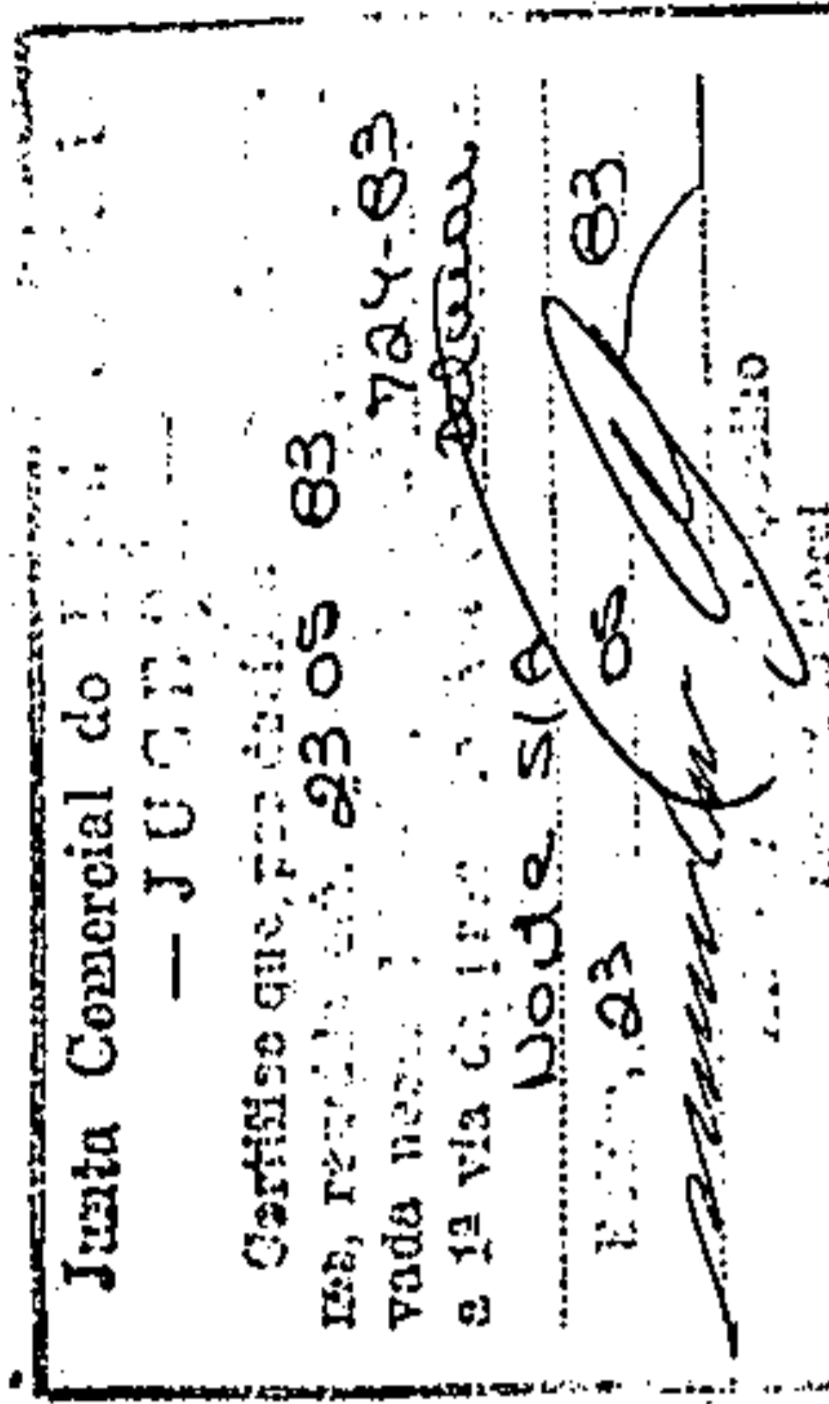
POSICÃO DO CAPITAL: É a seguinte a posição do Capital após a integralização das ações acima citadas:

| NATUREZA DAS AÇÕES | CAPITAL AUTORIZADO | CAPITAL SUBSCRITO | CAPITAL INTEGRALIZADO | AÇÕES EMITIDAS |
|--------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|----------------|
| ORDINÁRIAS | 350.000.000,00 | 264.053.312,00 | 264.053.312,00 | 264053.312 |
| REFERENCIAIS | | | | |
| Classe "A" | 400.000.000,00 | 156.360.371,00 | 156.360.371,00 | 156360.371 |
| Classe "B" | 300.000.000,00 | 100.000.000,00 | 100.000.000,00 | 100000.000 |

TEXTO INTEGRAL: Lavrado no livro próprio.

ARQUIVAMENTO: Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº ANTONIO PESSOA DE ALBUQUERQUE Secretário.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.



DELMAR NORTE S/A

C.G.C.04.552.824/0001-25

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03 de maio de 1983

EXTRATO DA ATA

DATA: 03 de maio de 1983

LOCAL E HORA: Av. Bertoldo Costa s/nº, Maracanã, Estado do Pará às 09 (nove) horas.

PRESENÇA: Acionistas, representando mais de 2/3 do Capital Social com direito a voto.

PROPOSIÇÃO: Aumento do Capital Social Autorizado de CR\$..... 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) para CR\$1.200.000.000,00 (Um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros).

DELIBERAÇÃO: Foi aprovada por unanimidade, a proposta do presidente acima transcrita, sendo a seguinte a composição do Capital Social Autorizado.

| | |
|------------------------|------------------------|
| Ações Ordinárias | - CR\$ 500.000.000,00 |
| Ações Pref. Classe "A" | - CR\$ 400.000.000,00 |
| Ações Pref. Classe "B" | - CR\$ 300.000.000,00 |
| Total Cap. Autorizado | - CR\$1.200.000.000,00 |

TEXTO INTEGRAL: Lavrado do Livro próprio.

ARQUIVAMENTO: Ata arquivada na Junta Comercial do Estado sob o nº 678-83, em 17 de maio de 1983.

ANTONIO PESSOA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO

(T. nº 01668 - Reg. nº 3221 - Dia: 30.05.83)

CONSORCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS S/A
C.G.C 04.916.664/0001-56
RELAÇÃO DA DIRETORIA

Saldores Acionistas

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, subscritas e deliberadas pelos acionistas e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício em curso em 31 de dezembro de 1982. Permanecem ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Salda (Pa.), 15 de Abril de 1983

RAYMUNDO AYRES DE LACERDA - Presidente

| BALANÇO PATRIMONIAL | | EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.982 | |
|--------------------------------------|----------------|----------------------------|----------------|
| | 1982 | 1981 | |
| ATIVO | | | |
| ATIVO REALIZAVEL | | | |
| Caixa | 379.474.837,99 | 379.690.652,21 | 243.974.457,92 |
| Bancos e Cartões C/cheques | 20.261.816,57 | 12.031.025,21 | 267.385.577,78 |
| RECEBÍVEIS A PRAZO | | | |
| Clientes a Receber | 201.572.846,85 | 200.700.831,35 | 125.229.223,19 |
| (-) Despesas Descontadas | 122.902.263,50 | 90.602.758,60 | 60.000.000,00 |
| (-) Provisão p/Dividendos Dividendos | 6.621.185,40 | 6.621.024,94 | 58.987.532,22 |
| Outras a Receber Outras | 506.272,57 | 946.172,77 | 336.650,00 |
| Zerado de Mercadorias | 283.150.220,60 | 243.222.625,66 | 11.876.559,20 |
| Cartão e Depósitos | 11.000,00 | 13.800,00 | 41.769.211,84 |
| Depósitos a Prazo Fixo | 2.911.000,00 | - | 6.071.558,00 |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | | |
| Capital | 22.861.545,65 | 19.775.447,07 | 377.954.555,91 |
| Correção Monetária do Capital | 22.275.789,65 | 19.183.690,67 | 100.000.000,00 |
| Reservas de Incentivos | 591.757,00 | 591.757,00 | 134.361.069,00 |
| Reserva Legal | 215.536.939,21 | 111.117.249,52 | 336.690,00 |
| Lucros Acumulados | 140.485.993,16 | 69.468.922,06 | 11.876.559,20 |
| TOTAL DO PASSIVO | | | |
| Investimentos Empresas Associadas | 135.403.162,71 | 66.956.534,91 | 621.929.343,65 |
| Investimentos - Outras | 3.133.616,46 | 1.524.555,31 | 100.000.000,00 |
| Atas e Companhia | 1.907.458,70 | 910.263,57 | 134.361.069,00 |
| Créditos Ajustáveis | 34.545,29 | 17.468,29 | 336.650,00 |
| IMOBILIZADO | | | |
| Terras | 79.101.006,02 | 41.648.327,44 | 41.769.211,84 |
| Benfeitorias em Terrenos | 32.132.708,42 | 16.246.335,57 | 510.583.347,86 |
| Edifícios e Instalações | 5.551.302,77 | 2.807.030,80 | 267.385.577,78 |
| Construções em Andamento | 47.465.243,12 | 24.011.590,93 | 125.229.223,19 |
| Equipamentos, Peças e Serviços | 1.335.837,73 | 675.484,29 | 60.000.000,00 |
| Equipamentos de Escritório | 3.453.819,55 | 1.746.470,24 | 58.987.532,22 |
| Veículos de Uso | 12.666.886,99 | 6.310.193,56 | 336.650,00 |
| Imóveis e Equipamentos | 5.716.762,51 | 2.890.757,74 | 11.876.559,20 |
| (-) Depreciações Acumuladas | 8.336.946,63 | 4.245.689,63 | 41.769.211,84 |
| TOTAL DO ATIVO | 371.518.501,67 | 371.257.244,72 | 6.071.558,00 |
| | 621.929.343,85 | 510.583.347,86 | |

DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

| | 1982 | 1981 |
|--------------------------------------|------------------|----------------|
| RECEITAS | | |
| Vendas | 1.523.377.892,38 | 636.240.624,84 |
| (-) Deduções e Vendas | 291.621.815,14 | 92.775.815,85 |
| VENDAS LÍQUIDAS | 1.231.756.077,24 | 543.464.808,99 |
| (-) Custos das Vendas | 211.677.817,32 | 423.227.180,77 |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO | 388.092.599,72 | 171.237.628,22 |
| (+) Reversão do Provisão | 6.621.024,94 | 1.554.492,33 |
| (+) Provisões Constituídas | 6.047.185,40 | 6.621.024,94 |
| (+) Receitas Financeiras | 6.191.150,09 | 966.223,95 |
| (+) Outras Receitas Operacionais | 1.877.294,10 | - |
| (-) Despesas Operacionais | 148.990.248,06 | 68.078.615,91 |
| (-) Despesas Financeiras | 143.907.212,14 | 22.716.212,14 |
| LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO | 103.836.939,24 | 36.611.478,96 |
| (+) Ganhos de Investimentos | 22.770.921,51 | 22.573.297,74 |
| (-) Resultado de Correção Monetária | 61.014.055,45 | 21.405.243,32 |
| RESULTADO ANTES IMP. DE RENDA | 65.593.805,30 | 37.779.523,38 |
| (-) Provisão p/Imp. de Renda | 12.245.854,00 | 6.071.558,00 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 53.347.951,30 | 31.707.965,38 |
| (-) Reserva Legal | 2.587.347,26 | 1.385.103,01 |
| LUCRO A DISPOSIÇÃO A.G.O. | 45.779.598,04 | 30.322.862,37 |

Salda (Pa.), 31 de dezembro de 1.982

RAYMUNDO AYRES DE LACERDA
Presidente
CIC-000596102-44

RAYMUNDO AYRES DE LACERDA
Presidente
CIC-000596102-44

RAYMUNDO AYRES DE LACERDA
Presidente
CIC-000596102-44

VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

| COMPONENTES | 1 9 8 1 | 1 9 8 2 | VARIACÃO |
|---------------------------------------|----------------|----------------|------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 379.690.651,27 | 379.474.807,99 | (215.843,28) |
| PASSIVO CIRCULANTE | 345.263.233,19 | 243.974.407,92 | (101.288.745,27) |
| CAPITAL CIRCULANTE | 34.427.418,08 | 135.500.330,07 | 101.072.911,99 |
| 1 - ORIGENS DE RECURSOS | 1 9 8 1 | 1 9 8 2 | |
| 1.1 - LÍQUIDO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 31.702.007,38 | 51.346.945,30 | |
| 1.2 - RESERVAÇÕES | 1.561.928,28 | 2.780.614,33 | |
| 1.3 - CORREÇÃO MONETÁRIA | 21.405.243,32 | 63.071.095,45 | |
| 1.4 - OUTROS ORIGENS | - | 10.000.000,00 | |
| TOTAL DA ORIGENS | 54.669.178,98 | 127.141.655,08 | |
| 2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS | | | |
| 2.1 - AUMENTO DO ATIVO PERMANENTE | | | |
| 2.1.1 - INCORPORADO | 150.000,00 | 205.732,00 | |
| 2.1.2 - INVESTIMENTOS | 22.573.299,74 | 22.770.921,51 | |
| 2.2 - AUMENTO DO REALIZAVEL A L/PRAZO | 9.889.027,63 | 3.092.099,58 | |
| TOTAL DAS APLICAÇÕES | 32.612.327,37 | 26.068.753,09 | |
| 3 - TENDÊNCIA DO CAPITAL CIRCULANTE | 22.056.871,61 | | |

VARIACÃO DAS RESERVAS PATRIMONIAIS

| COMPONENTES | CAPITAL | RESERVA DE CAPITAL | RESERVA DE LUCROS | RESERVA P/ LUCROS ACUMULADOS |
|---------------------|-----------------|--------------------|-------------------|---------------------------------|
| | | CORREÇÃO MONETÁRIA | RESERVA LEGAL | RESERVA P/ AVALIAÇÃO DE CAPITAL |
| Saldo em 31.12.81 | 60.000.000,00 | 58.507.832,22 | 336.690,00 | 4.707.378,61 |
| Correção Monetária | 40.000.000,00 | 115.853.256,78 | 4.601.933,33 | 40.832.605,65 |
| LUCRO EXERC. | | | | 51.346.945,30 |
| Destinação do Lucro | | | 2.567.347,26 | (2.567.347,26) |
| Transf. P/ Capital | (40.000.000,00) | | | |
| Saldo em 31.12.82 | 100.000.000,00 | 134.361.089,00 | 11.876.659,20 | 131.390.417,73 |

NOTAS EXPLICATIVAS

As principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade foram as seguintes:

- 1-Provisão p/Liquidação de Crédito Dvididos, foi constituída pelo valor estimado para cobrir todos os perdas esperadas na realização das contas a receber de clientes e de outros creditos, com base na análise individual dos principais valores e na aplicação do percentual de 3%.
- 2-Descontos - São avaliados ao custo médio de aquisição.
- 3-Inobilizado - São registrados ao custo acrescido da correção monetária, computada pelo método oficial, com base na variação do valor nominal da CETM até a data do Balaço. As depreciações acumuladas são igualmente corrigidas e são computadas pelo método linear e contabilizadas diretamente como despesas no resultado em função da utilização dos bens.
- 4-Investimentos - As participações em Outras Companhias são registrados ao custo acrescido da correção monetária.
- 5-Imposto de Renda - É provisionado no exercício, dentro do regime de competência, pelo valor bruto estimado os incentivos fiscais correspondentes.
- 6-Correção Monetária - Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras, não reconhecidas até o fim da Correção Monetária das contas do patrimônio líquido e das contas do Ativo Permanente.
- 7-Foi procedido a avaliação dos investimentos nas coligadas, utilizando-se resultado de equivalência patrimonial levando-se a débito das investimentos e resultado líquido de C&C-22.770.921,51.

Beira (Pa.), 31 de dezembro de 1982
 Raimundo Afonso de Azevedo
 Presidente
 CIG-000506102-44

Beira (Pa.), 31 de dezembro de 1982
 Raimundo Afonso de Azevedo
 V. Presidente
 CIG-000612202-72

Beira (Pa.), 31 de dezembro de 1982
 Raimundo Afonso de Azevedo
 V. Presidente
 CIG-000612202-72

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. Dia: 30.05.83)

to da exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Presidente informou que tomará as providências a efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. Em assim sendo disse o Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Santana do Araguaia, 03 de maio de 1983. Wolfgang Franz José Sauer, Presidente da Mesa; Armando Conde, Secretário; João Carlos de Almeida Braga, Wilson Lemos de Moraes, Paul Josef Weber, James Hogg Hutchinson, Carlos Antonio Rocca e Eduardo Penteado Lunardelli. Esta ata é cópia fiel da transcrição no livro próprio.

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER
Presidente da Mesa
vada nobis di 1983, 3 0 1 1
a 12 via ca pte 12 12 12 12 12 12
Junta Com. de Invest. da Amazônia - Tur.
Certificamos que a presente ata é verdadeira e fiel cópia do original.
ma. Reunião de Subscrição de Ações Preferenciais Classe "A"

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A"

| ORDINÁRIAS | PREFERENCIAIS | "A" | "B" | "C" |
|-----------------------|---------------|---------------|-------------|---------------|
| CAPITAL SUBSCR.N/DATA | 500.000.000 | 500.000.000 | - | 500.000.000 |
| CAPITAL INTEGRALIZADO | 2.577.261.498 | 4.607.523.221 | 176.300.000 | 7.361.084.719 |
| T O T A L | 2.577.261.498 | 5.107.523.221 | 176.300.000 | - |

Boletim de Subscrição de 500.000.000 (quinhentos milhões).
de ações preferenciais nominativas classe "A", no valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), inscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto Lei nº1.376 de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 11.04.83

| SUBSCRITOR | ENDEREÇO | EXERC. | Nº AÇÕES | TOTAL SUBSCR. |
|--|-------------------------------------|--------|-------------|----------------|
| Fundo de Investimento da Amazônia - CCMF nº 04.902.979/0001-44 | Av. Pres. Vargas, nº 800 Belém - PA | 1983 | 500.000.000 | 500.000.000,00 |

Belém (PA), 03 de maio de 1983

ATLAS FRIGORÍFICO S.A.
C.G.C.M.F. 05.442.850/0001-63
Inscrição estad. 15.081.451-80
Junta Comercial nº1819/77

Capital Autorizado : Cr\$24.000.000,00
Capital Subscrito : Cr\$ 8.229.304.716,00
Capital Integralizado : Cr\$ 7.861.084.719,00

Ata da 82ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11 / 04 / 1983, para deliberação sobre a emissão de ações preferenciais classe "A" dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 11 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às 14:00 horas na sede social, localizada no Lote I da Gleba Caju-Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da ATLAS FRIGORÍFICO S.A. presentes os senhores Conselheiros: João Carlos de Almeida Braga, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, Paul Josef Weber, Eduardo Penteado Lunardelli, James Hogg Hutchinson, Wilson Lemos de Moraes e Carlos Antonio Rocca sob a presidência do sr. Wolfgang Franz José Sauer acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações preferenciais classe "A" dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 500.000.000 ações preferenciais classe "A", no valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 500.000.000,00. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto Lei nº1.376/74. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, conforme comuniqueções estabelecidas no ofício nº GS-01496/83 de 08 de abril de 1983, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a Subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informamos que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, após o aporte dos recursos do FINAM, é o seguinte:

| ACÇÕES | Capital Autorizado | Capital Subscrito | Capital Integralizado | Ações emitidas |
|------------|--------------------|-------------------|-----------------------|----------------|
| Ordinárias | 6.000.000.000 | 2.945.481.495 | 2.577.261.498 | 2.945.481.495 |
| Pref. "A" | 14.000.000.000 | 5.107.523.221 | 5.107.523.221 | 5.107.523.221 |
| Pref. "B" | 2.000.000.000 | - | - | - |
| Pref. "C" | 2.000.000.000 | 176.300.000 | 176.300.000 | 176.300.000 |
| T O T A L | 24.000.000.000 | 8.229.304.716 | 7.861.084.719 | 8.229.304.716 |

Face ao exposto, em obediência aos termos da lei e do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 500.000.000 ações, obje-

Subscritores:

Waldemar Fortmann de Souza
Diretor AdministrativoKARE HEINZ THEUER
Diretor Superintendente
CPF 027.207.368/72Luiz F. P. F. de
Chest Dept. Inc. Fiscal
& Assoc.PAULO NORRIS UEMUKA
Tec. em Contabilidade
CRC-SP/78.903/T-60-S-PA

ATLAS FRIGORÍFICO S/A

Junta Com. de Administração
— JUCEPA —RAIMUNDO JOSÉ CAMPOS
Procurador

Certifico que, por decisão da Segunda JUCEPA, reunida em 05/05/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 522/83 a via da presente Ata.

Belém, 05 de maio de 1983

Alfred's Ferreira (clio)
Secretário Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n.º 01668 - Reg. n.º 3220 - Dia: 30.05.83)

AMAZON MODAL**TRANSPORTE INTERMODAL S/A.****ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1983.**

Aos vinte e seis dias do mês de abril de um mil novecentos e oitenta e três, às quatorze horas, em sua sede social, na Av. Visconde de Souza Franco nº 857-A, bairro Peduto, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros da Diretoria da AMAZON MODAL - Transporte Intermodal S/A, senhores Sinvaldo Pereira Dias, Moacir Ferrero, Jéssu Ignácio de Araújo, Thiers Fattori Costa e Neder Quara de Souza, sob a presidência do primeiro. Abriando a reunião, disse o presidente que a mesma fora convocada para retificar e ratificar a ata de reunião de diretoria realizada em 31/01/83, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 226/83 em sessão de 07/03/83, tendo em vista que naquela ata constou a abertura de uma filial da sociedade à Av. Brasil nº 28.150, bairro Magalhães Bastos, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ocorre entretanto, que, por omissão involuntária deixou de constar que trata-se de parte do imóvel da Av. Brasil nº 28.150-A-bairro Magalhães Bastos, Rio de Janeiro-RJ, com a área de 60 m², assim sendo, fica retificada aquela ata, para constar: Abertu-

ra de uma filial da sociedade, que será instalada em parte do imóvel, com a área de 60 m², no galpão sito na Av. Brasil nº 28.150-A-bairro Magalhães Bastos, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai por todos assinada. Belém, 26 de abril de 1983, aa. Sinvaldo Pereira Dias, Moacir Ferrero, Jéssu Ignácio de Araújo, Thiers Fattori Costa e Neder Quara de Souza. A presente é cópia autêntica da ata original lavrada no livro próprio.

4.º OFÍCIO


SINVALDO PEREIRA DIAS
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda JUCEPA, reunida em 05/05/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 522/83 a via da presente Ata.

Belém, 05 de maio de 1983

Alfred's Ferreira (clio)
Secretário Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n.º 01668 - Reg. n.º 3219 - Dia: 30.05.83)

CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S/ACGC 05.258.082/0001 - 92
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores

acionistas da CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A, para uma Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR - 316, Km-16, no Município de Ananindeua - Pa., às 10 (dez) horas do dia 03 (três) de junho de 1983.

As ordens do dia serão as seguintes:

a) Reavaliação de bens;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Ananindeua-Pa., 25 de maio de 1983.
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 3179 - Dias 26, 27 e 30.05.83)

RIOPEC - RIO SANGUE PECUÁRIA S/A

C.G.C. M.F. 04.989.745/0001-86
RELATORIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas:

Em obediência as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Sas., o Relatório de Atividades do exercício de 1.982, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal RIOPEC - RIO SANGUE PECUÁRIA S/A.

Colomamo-nos ao inteiro dispor de V. Sas., para quaisquer informações que se façam necessárias.

Belém, 29 de abril de 1983

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

| | A T I V O | | P A S S I V O | |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|
| | 1982 | 1981 | 1982 | 1981 |
| ATIVO CIRCULANTE | | | PASSIVO EXIGIVEL | |
| DISPONIVEL | | | PASSIVO CIRCULANTE | |
| Caixa | 8.695,48 | 3.424,70 | Fornecedores | 1.639.291,10 |
| Bancos | 1.488.161,20 | 10.875,41 | Empréstimos de Inst. Financeiras | 4.334.034,10 |
| VALORES A REC. C. PRAZO | 825.963,88 | 385.174,83 | Ordenados Sal. a Pagar | 29.683,24 |
| ESTOQUES | 29.189.520,00 | 7.236.670,00 | Cont. Social a Recolher | 267.199,12 |
| TOTAL DO CIRCULANTE | 31.282.340,56 | 7.636.144,94 | Imp. e Taxas a recolher | 153.121,37 |
| ATIVO PERMANENTE | | | Outras Contas a Pagar | 225.861,92 |
| IMOBIL. TECN. TANGÍVEIS | | | Contas Correntes Credoras | 47.480.625,89 |
| Terras | 58.182.311,75 | 29.420.667,35 | TOTAL DO EXIGIVEL | 54.129.816,74 |
| Pastagens | 18.078.415,62 | 8.130.286,80 | PATRIMONIO LÍQUIDO | |
| Obras de Infra-Estruturas | 6.274.987,36 | 1.877.882,22 | CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO | |
| Instalações Pecuárias | 5.632.157,00 | 2.900.307,32 | Ações Ordinárias | 51.465.215,00 |
| Construc. Cívics | 2.439.778,30 | 742.809,54 | Ações Preferenciais Classe "A" | 15.975.250,00 |
| Velc. Maq., Apar., Equip. | 16.853.709,31 | 3.327.425,33 | Classe "B" | 8.919.884,00 |
| Móveis e Utensílios | - 419.646,64 | 234.121,26 | Classe "C" | 85.228.576,00 |
| Gado de Cria Mestiço | 35.923.430,24 | 18.138.104,59 | CAPITAL A REALIZAR (-) | |
| Gado de Cria Fino | 22.759.668,40 | 11.508.732,00 | Ações Ordinárias | 10.656.210,00 |
| Animais de Trabalho | 2.860.854,64 | 1.101.705,17 | A Subscrever | 3.108.210,00 |
| Animais p/Reprodução | 1.273.546,40 | - | Ações Pref. Classe "A" | 5.979,00 |
| IMOBIL. TECN. INTANGÍVEIS | | | A Subscrever | 701.020,00 |
| Estudos e Projetos | 14.738.291,88 | 6.978.805,17 | Pendente BASA | 5.979,00 |
| TOTAL DO PERMANENTE | 183.434.597,52 | 84.360.826,75 | Ações Pref. Classe "C" | 701.020,00 |
| ATIVO DIFERIDO | | | A Subscrever | 7.559.823,00 |
| DESPESAS PRE-OPERACIONAIS | | | TOTAL DO EXIGIVEL | 130.213.895,00 |
| Desp. Org. Reorg. e Modern. | 93.153.938,60 | 41.582.752,64 | CAPITAL INTEGRALIZADQ | 28.559.823,00 |
| SERVICIOS C/APROPRIAÇÃO | 17.983.610,64 | 2.818.595,38 | RESERVAS | 60.830.958,00 |
| TOTAL DE DIFERIDO | 111.137.549,24 | 44.401.348,02 | Reserva Especial de Capital | 41.032.937,53 |
| ATIVO COMPENSADO | | | Reserva de Cor. Monetária | 12.394.344,99 |
| COMPENSAÇÃO | | | TOTAL DAS RESERVAS | 53.427.282,52 |
| Ações Caucionadas | - | 150,00 | PASSIVO COMPENSADO | |
| TOTAL DO COMPENSADO | - | 150,00 | COMPENSAÇÃO | |
| | | | Caução da Diretoria | - |
| | | | TOTAL DO COMPENSADO | - |
| TOTAL DO ATIVO | 325.864.487,32 | 136.398.489,71 | TOTAL DO PASSIVO | 325.864.487,32 |
| | | | | 136.398.489,71 |

| DISCRIMINAÇÃO | CAPITAL | | RESERVAS | | TOTAL |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-------|
| | ESP. | C. | ESP. | C. | |
| Saldo em 31/12/81..... | 60.630.958,00 | 41.032.937,53 | 12.394.344,99 | 114.058.240,52 | |
| Integralização..... | 28.550.000,00 | - | - | 28.550.000,00 | |
| Transferências..... | 41.032.937,00 | (41.032.937,00) | - | - | |
| Côr. Monetárias..... | - | 117.009.719,28 | 12.116.710,78 | 129.126.430,06 | |
| SALDOS EM 31/12/82 | 130.213.895,00 | 117.009.719,81 | 24.511.055,77 | 271.734.670,58 | |

GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO ANTONIO LUIZ VILELA DULCE DE JESUS NEVES
 Diretor Presidente Diretor Superintendente TC. CRC. 58663-S/SP/PA
 CPF. 051.117.908/10

PARECER DO CONSELHO FISCAL
 O Conselho Fiscal da RIOPEC - RIO SANGUE PECUÁRIA S/A., pelos seus membros efetivos declara haver examinado o RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, todos relativos ao exercício de 1.982.
 Face à exatidão constatada, é de parecer que os documentos referidos devam ser aprovados pelos Senhores Acionistas.

Belém, 29 de abril de 1983
SERFIM SCIGLIANO NETO ERYC DE MELLO NOGUEIRA FAUSTO ORLEI BANTERLI
 (Ext. Reg. nº 3205 - Dia: 30/05/83)

| DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO | 1981 | | 1982 | |
|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| | ORIGENS: | 157.676.430,06 | 157.676.430,06 | 62.889.731,68 |
| Aumento do Patrimônio líquido | 157.676.430,06 | 157.676.430,06 | 62.889.731,68 | 62.889.731,68 |
| TOTAL | 157.676.430,06 | 157.676.430,06 | 62.889.731,68 | 62.889.731,68 |
| APLICAÇÕES: | 99.073.770,77 | 99.073.770,77 | 48.618.365,33 | 48.618.365,33 |
| Aumento do Ativo Permanente | 99.073.770,77 | 99.073.770,77 | 48.618.365,33 | 48.618.365,33 |
| Aumento do Ativo Diferido | 68.736.201,22 | 68.736.201,22 | 25.601.018,93 | 25.601.018,93 |
| TOTAL | 165.809.971,99 | 165.809.971,99 | 74.219.384,26 | 74.219.384,26 |
| REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE | 8.133.541,93 | 8.133.541,93 | 11.329.652,58 | 11.329.652,58 |

DEMONSTRAÇÕES DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

| ANO DE 1.982 | 31/12/82 | | 31/12/81 | | VARIÇÃO |
|---------------------------|------------------------|-----------------|-----------------|----------------|---------|
| | Ativo Circulante | 31.292.340,56 | 31.292.340,56 | 7.636.144,94 | |
| Passivo Circulante | 54.129.816,74 | 54.129.816,74 | 22.340.079,19 | 31.789.737,55 | |
| Capital Circulante | 22.837.476,18 | 22.837.476,18 | 14.703.934,25 | 8.133.541,93 | |
| ANO DE 1.981 | 31.12/81 | 31.12/80 | 31.12/80 | VARIÇÃO | |
| Ativo Circulante | 7.636.144,94 | 7.636.144,94 | 3.811.114,19 | 3.811.114,19 | |
| Passivo Circulante | 22.340.079,19 | 22.340.079,19 | 7.199.312,42 | 15.140.766,77 | |
| Capital Circulante | 14.703.934,25 | 14.703.934,25 | 3.374.281,87 | 11.329.652,58 | |

ESTACON - ENGENHARIA S.A.

C.G.C. Nº 04.946/0001-12
 COMPANHIA ABERTA
 REGISTRO GEMEC - RCA - 200 - 76/350
 PAGAMENTO DE DIVIDENDOS
 EXERCÍCIO DE 1982

Comunicamos aos senhores acionistas que na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29.04.1983, foi deliberado o pagamento de dividendos de 25% sobre o lucro apurado no exercício de 1982. Por ocasião do recebimento desses dividendos, será anotada nas cautelas de ações a alteração do valor nominal dessas últimas, de Cr\$ 4,58 para Cr\$ 10,58, conforme decisão da Assembléia Geral Extraordinária, ocorrida na mesma data.

A liberação dos dividendos, de acordo ainda com determinação da A.G.O. acima referida, será procedida em duas (2) parcelas, a saber:

1ª parcela a partir de 29.06.1983.

2ª parcela a partir de 29.08.1983.

O pagamento será efetuado no horário comercial, nos seguintes endereços:

- Rodovia Augusto Montenegro, nº 4400 - Belém-Pa.

- S.I.A., trecho 04, nºs 420/430 - Brasília-DF.

- Av. Almirante Barroso nº 63 - Conj. 1909 - Rio de Janeiro-RJ

- Av. Paulista nº 2001 - 4º andar, conjuntos 417/20 - São Paulo-SP.

Instruções:

1. Apresentação das cautelas de ações; no caso de cautelas de ações ao portador, será destacado o cupão nº 10.

2. Dividendos não reclamados prescrevem na forma da lei nº 6404, de 15.12.1976. (Art. 387).

3. Imposto de Renda: será observada a legislação pertinente às companhias abertas.

Belém, 25 de maio de 1983.

ANTONIO MARCOS LOUREIRO

Diretor

Financeiro

(Ext. Reg. n. 3195 - Dias 27, 30 e 31.05.83)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL - VOL. III, IV, V, VI, VII e VIII

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

BUBALIS LEITE AGROPECUÁRIA S/A - BUBALISA -

CGC Nº 0435.767.9/0001 - 21

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações estatutárias, submetemos à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas, nosso Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, levantados em 31 de dezembro de 1982.

As aludidas peças contábeis, poderão os Ilustres Acionistas verificar que a nossa empresa se encontra em fase de implantação.

Contudo, a Diretoria permanece à disposição de V.Sas. na sede social para quaisquer esclarecimentos com base nos referidos documentos.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31.12.82

| ATIVO | 31.12.82 | | 31.12.81 | |
|--------------------------------|----------------------|---------------|----------|---|
| | CR\$ | % | CR\$ | % |
| CIRCULANTE | 8.000.000,00 | 35,04 | - | - |
| Animais de criação | 8.000.000,00 | 35,04 | - | - |
| PERMANENTE | 14.831.054,18 | 64,96 | - | - |
| PROPRIEDADE RÚSTICA | 13.311.619,80 | 58,30 | - | - |
| Terras | 13.311.619,80 | 58,30 | - | - |
| DIFERIDO | 1.519.434,38 | 6,66 | - | - |
| Despesas c/installação | 1.599.780,20 | 7,01 | - | - |
| (-) Amortização Acumulada | 80.345,82 | -0,35 | - | - |
| TOTAL | 22.831.054,18 | 100,00 | - | - |
| PASSIVO | | | | |
| CIRCULANTE | 878.350,00 | 3,85 | - | - |
| Credores | 878.350,00 | 3,85 | - | - |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 21.952.704,18 | 96,15 | - | - |
| CAPITAL SOCIAL | 22.100.000,00 | 96,80 | - | - |
| Capital Subscrito | 32.100.000,00 | 140,60 | - | - |
| (-) Capital a Realizar | 10.000.000,00 | 43,80 | - | - |
| Reserva de Correção do Capital | 1.438.710,00 | 6,30 | - | - |
| (-) Resultado do Exercício | 1.586.005,82 | 6,95 | - | - |
| TOTAL | 22.831.054,18 | 100,00 | - | - |

Macapá-AP, 31 de dezembro de 1982

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| ORIGEM | 31.12.82 | | 31.12.81 | |
|--------------------------------|----------------------|---------------|----------|---|
| | CR\$ | % | CR\$ | % |
| Resultado do Exercício | (1.053.450,00) | (4,60) | - | - |
| Correção Monetária do Balanço | (532.555,82) | (2,32) | - | - |
| Capital Social | 22.100.000,00 | 96,46 | - | - |
| Reserva de correção do capital | 1.438.710,00 | 6,28 | - | - |
| Amortização | 80.345,82 | 0,35 | - | - |
| Passivo Circulante | 878.350,00 | 3,83 | - | - |
| TOTAL | 22.911.400,00 | 100,00 | - | - |
| APLICAÇÃO | | | | |
| Ativo Circulante | 8.000.000,00 | 34,92 | - | - |
| Terras | 13.311.619,80 | 58,10 | - | - |
| Despesas c/installação | 1.599.780,20 | 6,98 | - | - |
| TOTAL | 22.911.400,00 | 100,00 | - | - |

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

| | | | | |
|--------------------|---------------------|--------------|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | 8.000.000,00 | 100,00 | - | - |
| PASSIVO CIRCULANTE | 878.350,00 | 89,02 | - | - |
| VARIÇÃO | 7.121.650,00 | 10,98 | - | - |

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| COMPONENTES | CAPITAL SUBSCRITO | RESERVA DE CAPITAL | TOTAL |
|---|----------------------|--------------------------|----------------------|
| | INTEGRALIZADO | COR. MONET. CAP. REALIZ. | |
| POR SUBSCRIÇÃO REALIZADA | 22.100.000,00 | - | 22.100.000,00 |
| CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO | - | 1.438.710,00 | 1.458.710,00 |
| SALDO EM 31.12.82 | 22.100.000,00 | 1.438.710,00 | 23.538.710,00 |

NOTAS EXPLICATIVAS - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS PELA EMPRESA FORAM AS SEGUINTEs:

01-DIFERIDO - Os gastos para a implantação desse empreendimento estão sendo agrupados em conta específica "Despesas Pré-Operacionais", que serão imobilizados e depreciados, quando se der o início da comercialização propriamente dita.

02-CAPITAL SOCIAL - A composição do Capital Social Autorizado está assim constituída:

| COMPOSIÇÃO | AÇÕES | | TOTAL |
|-------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | ORDINARIAS | PREFERENCIAIS | |
| CAP. INTEG. | 22.100.000,00 | - | 22.100.000,00 |
| CAP. SUBSCREV. | - | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 |
| CAP. TOTAL | 22.100.000,00 | 10.000.000,00 | 32.100.000,00 |

Macapá-AP, 31 de dezembro de 1982

Bubalis Leite Agropecuária S/A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da BUBALIS LEITE AGROPECUÁRIA S.A.-BUBALISA reunidos para apreciar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, demais mutações, geradas no documento relativo ao exercício findo de 31 de dezembro de 1982, havendo-os encontrado em boa ordem, recomendam a aprovação pela Assembleia Geral Ordinária ou pela Assembleia dos Acionistas.

Macapá (T.F.A.), 26 de maio de 1982

CONSELHEIROS:

- RAIMUNDA IRENE TAVORA DE MENDONÇA
- MARIA ALVANEIA HENRIQUES DE MENDONÇA
- IVANY TAVORA TEIXEIRA

CONTADOR:

UBIRATAN RODRIGUES DA SILVA
CRC. PA-2110

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01661; Reg. nº 3208 - Dia: 30/05/83)

HOSPITAL SÃO MARCOS S/A.

CGC — 04927695/0001-02

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas, convidados a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem instaladas no dia 31 de maio de 1983, às vinte horas, na sede social à Trav. D. Pedro I, nº 962, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - ORDINÁRIA:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1982.

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização com a consequente Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social (artigo 167).

II - EXTRAORDINÁRIA:

a) Aumento de Capital Social mediante a criação de novas ações ordinárias e consequente alteração estatutária.

b) Re-ratificar das decisões da Assembléia Geral em 07 de outubro de 1982.

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos que se referem ao Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76.

Belém, 25 de maio de 1983.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 01650 - Reg. nº 3175 - Dias: 27, 30 e 31.05.83)

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A

CGC — MF N. 05831607/0001 - 37
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que em 30 de maio de 1983, inicia-se o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência para subscrição de novas ações ordinárias a serem emitidas nas condições aprovadas pela reunião do Conselho de Administração de 26 de maio de 1983, que são as seguintes:

1. Foi aprovada a emissão de 7.997.000 (sete milhões, novecentos e noventa e sete mil) ações ordinárias, que serão colocadas pelo valor de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, mediante subscrição particular entre os acionistas, proporcionalmente à sua participação no capital.

2. Foi estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência, que compreenderá o período de 30.05.83 a 28.06.83.

3. As ações subscritas deverão ser totalmente integralizadas, em dinheiro, no ato da subscrição. O interesse na subscrição de eventuais sobras deverá ser manifestado no ato da subscrição.

4. Decorrido o prazo de subscrição poderão os acionistas interessados, nos 3 (três) dias seguintes procederem a subscrição proporcional das sobras que casualmente se verificarem.

5. Os acionistas ou seus procuradores serão atendidos e obterão maiores esclarecimentos na sede social, na Rua 15 de Novembro, 226 conj. 611 em Belém, Pará, ou à Rua Gonçalves Dias, 543 em Araraquara, Estado de São Paulo.

Belém-Pa., 26 de maio de 1983.

ÉLVIO LUPO

Diretor Presidente

(T. n. 01662 - Reg. n. 3210 - Dias 30, 31.05 e 01.06.83)

LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A

C.G.C.M.F. — 04.732.657/0001-02
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 06 de junho de 1983, às 15:00 horas, na sede social, no Lote 7, Setor I, Distrito Industrial nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Retificar e ratificar a Assembléia Geral Ordinária do dia 15 de abril de 1983, no item "a" (Aprovação, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira, relativas ao exercício de 1982), devidamente publicados na edição de 14 de abril de 1983, do Diário Oficial do Estado do Pará.

b) Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, 26 de maio de 1983.

MARCOS GUELMANN

Diretor Presidente

(T. nº 01655. Reg. nº 3186. Dias: 27, 30 e 31.05.83)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. — TELEPARÁ REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1983.

Aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três, às 09.00 horas, na sede social da companhia, sita na Av. Presidente Vargas, nº 158, reuniram-se conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 08, 09 e 10 do corrente mês, acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, presente o Dr. Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira, membro do Conselho

Fiscal. Foram escolhidos para dirigir os trabalhos o Gen. R/1 Rubens Luzio Vaz, representante do acionista Governo do Estado do Pará, para Presidente e o sr. Paulo Roberto Pellegrino, representante do acionista Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, para Secretário. O Presidente declarou que de conformidade com o edital acima mencionado, sendo Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, atualmente de Cr\$ 10.950.484.074,56 (dez bilhões novecentos e cinquenta milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil, setenta e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos), a presente Assembléia reuniu-se para apreciar proposta da Diretoria, objetivando aumentar o Capital Social para Cr\$ 11.050.483.976,56 (onze bilhões, cinquenta milhões quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos). Em seguida, colocou-se em apreciação o item "a" da Ordem do Dia, que trata da elevação do Capital Social de Cr\$ 10.950.484.074,56 (dez bilhões novecentos e cinquenta milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil setenta e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos) para Cr\$ 11.050.483.976,56 (onze bilhões cinquenta milhões quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), mediante a emissão de 7.027.400 (sete milhões vinte e sete mil quatrocentas) ações preferenciais Classe "C", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e Integralizado com recursos previstos nas disposições do Decreto-Lei 1.376, de 12.12.74. Mencionada subscrição foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº OF. GS. 01396, de 08.04.83. Neste sentido, a Diretoria da Telepará apresentou Proposta para Aumento de Capital, datada de 05.05.83, que apreciada pelo Conselho Fiscal, em 13.05.83, recebeu parecer favorável. Em seguida, suspendeu-se a reunião pelo tempo necessário a obter a assinatura do representante do FINAM no Boletim de Subscrição. Reiniciados os trabalhos, às 16.00 hs, foi colocada a matéria em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em decorrência da aprovação do item anterior foi colocada em apreciação o item "b" da Ordem do Dia, que trata das alterações dos artigos 5º e 16 do Estatuto Social. Foram submetidas aos acionistas as seguintes redações: "Art. 5º - O Capital da Sociedade é de Cr\$ 11.050.483.976,56 (onze bil-

hões cinquenta milhões quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos); Art. 16 - O Capital Social é representado por 252.662.857 (duzentos e cinquenta e dois milhões seiscentas e sessenta e duas mil oitocentas e cinquenta e sete) ações ordinárias; 318.000.164 (trezentos e dezoito milhões e cento e sessenta e quatro) ações preferenciais Classe "A"; 7.126.347 (sete milhões cento e vinte e seis mil trezentas e quarenta e sete) ações preferenciais Classe "B"; 198.773.104 (cento e noventa e oito milhões setecentos e setenta e três mil cento e quatro) ações preferenciais Classe "C", todas nominativas". As redações foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, foi a palavra franqueada aos presentes que dela não fizeram uso. A reunião foi suspensa para lavratura desta Ata, que lida foi aprovada pelos presentes.

Gen. R/1 RUBENS LUZIO VAZ
Gov. Estado do Pará
Presidente

PAULO ROBERTO PELLEGRINO
Telebrás
Secretário

ALEXANDRE MATIAS DA SILVA SANTOS
SUDAM

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
CODEM

ANTONIO MARIA DE ALMEIDA WANDERLEY
BASA

OLIMPIA KOGA FONTINHAS
IDESP

ALBERTO SEGUIN DIAS
Acionista

JOSÉ MARIA BOMFIM DE ALMEIDA
Acionista

CLAUDIONOR DA ANUNCIAÇÃO ABREU NOGUEIRA
Conselheiro Fiscal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 718-83 a 1ª via da presente Ata de Telecomunicações do Pará S.A. Telepará.
Belém, 23.05.83

(Ext. Reg. nº 3211 - Dia: 30.05.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato do Contrato de Locação de Imóvel celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Sr. José Afonso Vianna.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Av. Deputado José Rodrigues Viana, nº 911 - Cachoeira do Arari, para fins de instalação de Órgão da SEFA naquele Município.

Valor: Importa o presente contrato na quantia global de Cr\$ 149.760,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta cruzeiros).

Vigência: A vigência deste contrato será de 01 de janeiro de 1983 a 31 de dezembro de 1983.

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução deste contrato, correrá à conta do programa seguinte:

1701 - Secretaria de Estado da Fazenda
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
020 - Supervisão e Coordenação Superior

2055 - Coordenação e Funcionamento do Sistema Fazendário
3132 - Outros Serviços e Encargos
Nota de Empenho nº 380, de 05 de maio de 1983.

Secretaria de Estado da Fazenda, 24 de maio de 1983.

JOSÉ AFONSO VIANNA
(Ext. Reg. nº 3203 - Dia: 30.05.83)

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 01 de junho de 1983, para julgamento dos seguintes recursos:

Nº 378 - em que é recorrente Importadora de Redes Ltda. e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal - Marabá, sendo relatora a Conselheira Catarina das Graças de Miranda Gomes;

nº 427 - em que Couro do Norte Ltda., pede Reconsideração de decisão do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, sendo relator o Conselheiro Reynaldo da Silva Maia.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 25 de maio de 1983.

PEDRO DA SILVA SANTOS
Secretário
(Ext. Reg. nº 3204 - Dia: 30.05.83)

**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
(D.E.R.-PA)**

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 175, de 4 de maio do corrente ano, do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará DER-PA, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 254 do Regulamento do Pessoal do DER-PA, cita, pelo presente edital, José Carlos Pimentel, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, nível 9, classe "C", do Quadro do Pessoal Permanente, lotado na Quinta Divisão Regional, para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, comparecer na Sede da referida Divisão Regional, na cidade de Marabá, no município do mesmo nome, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Marabá, 20 de maio de 1983.

a) JOSÉ MARIA DA SILVA LIMA
Secretário da Comissão

Visto:

HILÁRIO CAMORIM COLARES
Resp. p/DRH
(Ext. Reg. nº 3155 - Dias: 26, 27 e 30.05.83)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
**INSTITUTO NACIONAL
DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA
INCRA**

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE
TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO
PARÁ (CE/PA-35)

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará - (CE/PA-35), criada pela Portaria INCRA/DF/Nº 127, de 09 de maio de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 1983, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda do Decreto-lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, pelo Decreto-lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976 e pelo Decreto-lei nº 1.868, de 30 de março de 1981, Convoca as seguintes pessoas: - Acendino Cassiano de Oliveira, Aduino Almeida de Souza, Ademar Martins da Cunha, Ademar Ramos, Adriano Ferreira Maia, Agostinho Pereira de Souza, Agripino Ribeiro da Conceição, Airto Carlos de Souza, Alcides Bernardo Pinto, Alcides Chaves Cordeiro, Aldo Gomes de Souza, Alexandre Cirilo de Barros, Almerindo Soares dos Reis, Ananias Moreira da Silva, André Francisco Xavier, André de Oliveira Castro, Antenor da Silva Piedade, Antonia Lima Gomes, Antonio Alves Bezerra, Antonio Alves Silva, Antonio Batista Magalhães, Antonio Bernardo da Silva, Antonio da Cruz Souza, Antonio Edilson da Silva, Antonio Euzébio de Oliveira, Antônio Ferreira de Souza, Antônio Gil de Oliveira, Antônio Gomes do Nascimento, Antonio Gomes de Souza, Antonio Luiz de Sena, Antonio Milton de Albuquerque, Antonio Miranda Silva, Antonio Nunes dos Santos, Antonio Otacilio Santos, Antonio Pereira da Silva, Antonio Pereira dos Reis, Antonio Ramos da Silva, Antonio Rodrigues de Souza, Antonio Soares dos Reis, Antonio Soares Nunes, Antonio Soares Filho, Antonio Soares Ramos, Antonio Serafim do Nascimento, Antonio Silveira Cunha, Antonio Souza Coutinho Sobrinho, Antonio Vieira, Antonio Wilton Vieira da Silva, Arnaldo Antonio de Oliveira, Atilho Chaves Carvalho, Aurélio Ribeiro Gales, Aurimar Souza Coutinho, Bartolomeu Nunes da Silva, Benedito Gomes Matos, Benedito Melo da Silva, Benedito Mendes Filho, Benedito Ribeiro da Costa, Bonifácio Martins, Carlos de Souza Martins, Carlos Medeiros de Lima, Cícero Rufino da Silva, Cirilo Pereira de Lima, Claudionor Araújo da Silva, Clemente Fernandes de Souza, Daniel Bastos de Souza, Daniel Soares da Silva, David Fernandes dos Reis, David Gaspar do Nascimento, Damião Alves de Oliveira, Domingos Dias, Domingos Dias Brito, Domingos Chaves do Nascimento, Domingos Benícios dos Santos, Edimar Frutuoso Duarte, Edimilson Barroso da Silva, Edimilson Gomes Barbosa, Edmar Gomes Barbosa, Eduardo Ferreira de Souza, Edson Lima de Souza, Edvaldo Gomes Barbosa,

Elias de Oliveira Lopes, Elias Gomes Barbosa, Elias Januária da Maça, Elias Silva de Souza, Enoque Amorim da Cunha, Epaminondas Leite de Araújo, Eptácio Pires de Melo, **Ernandes dos Reis**, **Eugênio Costa Monteiro**, Evaldo Lucio Chumbre dos Reis, Expedito Rodrigues da Silva, Félix Felipe dos Santos, Francisca Ferreira da Silva, Francisco Apoliano Coutinho, Francisco Barbosa de Paiva, Francisco Cunha dos Santos, Francisco de Assis Silveira, Francisco Edmundo do Carmo, Francisco Ferreira de Souza, Francisco Ferreira Neves, Francisco Geracino da Silva, Francisco Gomes dos Santos, Francisco Hilário da Silva, Francisco Ilson Pereira de Souza, Francisco Lima Pinheiro, Francisco Pereira de Lima, Francisco Ribeiro da Costa, Francisco Ribeiro da Silva, Francisco Rodrigues da Silva, Francisco Rodrigues Moreira, Francisco Vidal de Souza, Genésio França de Souza, Geraldo Braga da Silva, Gilberto de Oliveira, Gilberto Paulo Pereira, Guilherme Pereira da Silva, Hélio Gomes Barbosa, Henrique Zacarias de Lima, Humberto Vieira, Irimar Barros de Oliveira, Isaias Boaventura da Mota, Isaltino Pereira Duarte, Israel Alves dos Santos, Ivan Alves de Souza, Izaias Rodrigues Cordeiro, João Barbosa da Silva, João do Espírito Santo Martins, João Epaminondas dos Santos, João Fernandes Brito, João Gomes da Cruz, João Leocádio de Sena, João Martins Campos, João Ramos da Silva, João Ribeiro da Conceição, João Rodrigues da Silva, João Vale de Lima, Joaquim Venceslau de Souza, Jonas Ferreira de Souza, José Adauto Bernardo da Cruz, José Antonio de Souza, José Araújo de Lima, José Arimatéia Freitas, José Barbosa Paiva, José Barreira da Silva, José Cirilo de Abreu, José Congo de Almeida, José de Paula Farias, José de Souza Mesquita, José Emilianio de Souza, José Erotildes Ribeiro da Costa, José Ferreira Almeida, José Ferreira da Costa, José Ferreira Moreira, José Ferreira Santos, José Francisco Bezerra Filho, José Furtado da Silva, José Gregório de Jesus, José Holanda Brindeiro, José Josimar de Oliveira Barros, José Juraci de Melo, José Lauro da Cruz, José Lopes Nunes, José Lopes Pereira da Silva, José Luiz dos Santos Xavier, José Luiz Lopes dos Santos, José Luiz Silva Sena, José Manoel da Silva, José Maria da Silva, José Marques Alves, José Marques da Silva, José Martins da Silva, **José Miguel Rodrigues de Souza**, José Olavo Penha, José Ribeiro da Costa, José Soares Carneiro Costa, José Soares Galdino, José Vieira Costa, Jacobias Lima Gomes, Josino Ferreira Martins, Jovenal Coelho da Silva, Julião Pereira Barros, Justino de Souza Martins, Justo Padilha, Juvenal Marques de Araújo, Juvenal Ribeiro da Silva, Lauro Joca Reis, Leoncio Izidoro da Cruz, Leonilia Félix de Araújo, Levi Gomes dos Santos, Liduina Maria da Silva Cruz, Lourival Coelho da Silva, Lourival Ribeiro Alves, Luiz Batista Maciel, Luiz Ferreira Abreu, Luiz Ferreira Almeida, Luiz Galdino Sena, Luiz Nunes da Silva, Luiz Santos da Cruz, Manoel Alves dos Santos, Manoel Costa Viana, Manoel Cristino Ribeiro da Silva, Manoel de Paiva Gomes, Manoel do Livramento dos Santos, Manoel Félix Pinheiro, Manoel Félix Sobrinho, Manoel Ferreira Neto, Manoel Francisco de Souza, Manoel Francisco Magalhães, Manoel Galeno Moreira, Manoel Gusmão da Cruz, Manoel Izequiel da Fonseca, Manoel Jerônimo de Lima, Manoel Lúcio Borges de Oliveira, Manoel Luiz de Araújo, Manoel Rodrigues Bastos, Manoel Sales de Souza, Manoel Vieira de Souza, Marcos José Ribeiro, Maria da Cruz, Maria do Carmo Coutinho Albuquerque, Maria Lúcia de Souza Silva, Maria Pereira da Silva, Marina Nilda Rodrigues da Silva, Marina Pontes Barbosa da Silva, Marinho Batista Gales, Mário Menezes de Oliveira, Marlene Araújo de Lima, Martins Lopes Correa, Matias Gonçalves Costa, Maurício Claro da Silva, Mauro Ferreira de **Oliveira**, **Maximiano Lopes Soares**, **Milton Coelho da Silva**, **Milton de Souza Oliveira**, **Miriam Paulo da Silva Oliveira**, Moacir Pontes Barbosa, Moacir Ribeiro da Costa, Nazareno Oliveira de Castro, Nemas Alves de Castro, Nefie Bernardino Gomes, Nelson Soares da Silva, Nestor Galés, Nilo dos Santos, Olavo Lopes Correa, Oseas Caetano de Oliveira, Otacilio Ferreira de Araújo, Otacilio Pereira da Silva, Otávio Paulo de Lima, Paulo Rodrigues de Oliveira, Pedro Alves Pereira, Pedro Braz do Nascimento, Pedro Delmiro de Souza, Pedro Ferreira Maia, Pedro Muniz da Silva, Pedro Ribeiro de Oliveira, Pedro Ribeiro Gales, Pedro Vieira de Oliveira, Prispolindo Gusmão da Silva, Raimunda Ferreira Matos, Raimundo Alves da Silva Lima, Raimundo Ângelo de Souza, Raimundo Barbosa dos Santos, Raimundo Barbosa Ribeiro, Raimundo Emílio Ribeiro, Raimundo Ferreira da Conceição, Raimundo Ferreira de Moraes, Raimundo Ferreira Lima, Raimundo Francisco Bezerra, Raimundo Gomes da Silva, Raimundo Gomes dos Santos, Raimundo Gomes Fernandes Filho, Raimundo Lima da Paixão, Raimundo Lopes Lima, Raimundo Manoel da Silva, Raimundo Mendonça da Silva, Raimundo Nonato Brito, Raimundo Nunes da Silva, Raimundo Patrício Mesquita, Raimundo Paulino de Freitas Filho, Raimundo Pereira de Oliveira, Raimundo Pereira Duarte, Raimundo Rocha de Oliveira, Raimundo Rodrigues da Silva, Raimundo Souza de Oliveira, Raimundo Vieira Gomes, Rubens Lima dos Santos, Salvador Ramos de Oliveira, Sebastião Alexandre da Costa, Sebastião Batista de Queiróz, Sebastião Teodoro Prazer, Silas Aguiar Fonseca, Solano da Costa Santos, Teodorico Gusmão, Umberto Ferreira Lima, Valdelino Pinheiro, Valdemar Barroso da Silva, Valdemar Malaquias da Mota, Valdemar Pontes Barbosa, Valdemir Claro da Silva, Valdemiro Alves dos Santos, Valdomiro Barroso da Silva, Valentim de Oliveira, Vicente Alves de Souza, Vicente de Souza Mesquita, Vilma Pompeu da Cruz, Vital Coimbra, Vitorino Ferreira de Souza, **Walter Gomes Rego**, Zacarias Alves da Rosa, Zilo Ferreira, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras, apresentarem, A PARTIR DAS 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste EDITAL no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, E PELO PRAZO DE 60 (SÉSSENTA) DIAS CORRIDOS, seus títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação incidente sobre a área delimitada pelo seguinte perímetro: Inicia o perímetro da área junto ao P-1, de coordenadas geográficas apro-

ximadas longitude 47°12'50" WGr e latitude 02°11'31" S, situado na margem direita do Rio Guamá; daí, segue-se por uma linha seca no rumo aproximado 86°40' NE, com uma distância aproximada de 34.500m (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Metros), divisando com terras da Gleba Igarapé Sujo até o P-2, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 46°54'14" WGr e latitude 02°10'26" S, situado na divisa com terras da FUNAI; daí, segue-se por uma linha seca no rumo aproximado 21°30'SE, com uma distância aproximada de 28.792m (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Dois Metros), divisando com terras da FUNAI até o P-3, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 46°48'32" WGr e latitude 02°24'54" S, situado na margem esquerda do Rio Coraci-Paraná; daí, segue-se pelo referido rio (acima) no rumo SW, com uma distância aproximada de 35.800m (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos Metros), até o P-4, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47°04'37" WGr e latitude 02°32'36" S, situado na nascente do Rio Coraci-Paraná; daí, segue-se pela linha limite de Municípios Vizeu/Paragominas no rumo SW, com uma distância aproximada de 13.600m (Treze mil e seiscentos metros), divisando com terras da Gleba Bosque até o P-5, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47°10'56" WGr e latitude 02°35'55" S, situado no ponto de encontro das linhas limite de **Municípios Capitão Poço/Ourém e Vizeu/Paragominas**; daí, segue-se pela linha limite de Municípios Ourém/Capitão Poço no rumo NW, com uma distância aproximada de 5.600m (Cinco mil e seiscentos metros), divisando com terras da Gleba Alto Guamá até o P-6, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47°11'31" WGr e latitude 02°32'59" S, situado na nascente do Rio Guamá; daí, segue-se pelo referido rio (abaixo) no rumo NW, com uma distância aproximada de 43.700m (Quarenta e três mil e setecentos metros) até o P-1, ponto inicial da descrição do perímetro.

A área contida no perímetro acima descrito é de aproximadamente 142.725 ha (Cento e quarenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco hectares) aproximadamente, tomando-se como referência a Carta Planimétrica do RADAM/BRASIL, folhas SA-23-Y-A, publicada em 1973, na escala de 1:250.000.

A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou de quaisquer outras provas em direito admitidas será feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: **VILA DO GARRA-FÃO, NO MUNICÍPIO DE OURÉM/PA.**

ANTONIO CARLOS CRUZ SILVA

OAB/PA/Nº A-332

Presidente da CE/PA-35

RUBENS PEREIRA GARCIA

CREA-12.900 D-BA

Membro Tec. CE/PA-35

MARIA DE FÁTIMA S. DE SOUSA

Ag. Adm. "E"

Secretária da CE/PA-35

(Ext. Reg. nº 3123 — Dias: 25, 30.05.83)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO

Avisamos aos interessados que se acha afixado no

prédio onde funciona o Departamento de Administração, no Campus Universitário do Guamá, o Edital da Tomada de Preços nº DA-12/83: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (FONTE DE ALIMENTAÇÃO, GERADOR DE ÁUDIO, OSCILOSCÓPIO, MULTÍMETRO e FREQUENCIÔMETRO) PARA ATENDER O CENTRO TECNOLÓGICO - DEPTº DE ELETRICIDADE, desta Universidade.

Belém, 27 de Maio de 1983

Rosa Maria Lima de Freitas
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 3215. Dia: 30.05.83)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R.-PA

EXTRATO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PG-02/83

Art. 54, do Decreto 73.140/73

Contratantes: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DERPA e a firma Telecom - T.S. Nóbrega & Filho - Contratada.

Representantes: Representa o DERPA seu Diretor Geral, em exercício, Engº Fernando Roberto de Vasconcelos Chaves e a Contratada o Sr. Gerson da Silva Nóbrega.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação com base na alínea "d", do § 2º, do Art. 2º, do Decreto Lei 7, de 28.4.69, objeto do Processo 475/83.

Objeto: Assistência Técnica de Manutenção Preventiva e Corretiva de toda a rede telefônica do Edifício Sede do DERPA.

Vigência: 01 de abril a 31 de dezembro de 1983.

Valor: Cr\$ 1.866.897,00 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros).

Dotação: 52 - Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem. 01 - Unidade: Direção Geral. 16 - Função: Transporte. 07 - Programa: Administração. 0.21. Subprograma: Administração Geral. 2001. Proj./Atividade: Funcionamento dos serviços administrativos do Departamento de Estradas de Rodagem. Verba: 3.1.3.2.04 - Diversos Serviços e Encargos, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1983 de acordo com a Nota de Empenho nº 0574, de 16.5.83, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

Atesto a veracidade destes dados para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 25 de maio de 1983

Dr. MARIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS
CHAVES

Diretor Geral do DERPA, em exercício

(T. nº 01660 - Reg. nº 3207 - Dia: 30.05.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

CONTRATADA: SEGAL - Serviços Gerais da Amazônia Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de vigilância
Valor: Cr\$ 6.981.646,16 (seis milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis cruzeiros e dezesseis centavos).

ORIGEM:

Órgão: 1500 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Unid. Orçamentária: 1501 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Função: 08 - Educação e Cultura
Programa: 48 - Cultura

Subprograma: 020 - Supervisão e Coordenação Geral
Atividade: 2031 - Coordenação Geral e Funcionamento da SECDT

Elem. de Despesa: 3132 - Outros Serviços e Encargos
Nota de Empenho nº 415/83

Data: 29.04.83.

Departamento de Administração.
(Ext. Reg. nº 3202 - Dia: 30.05.83)

EXTRATO DE TOMBAMENTO

TOMBAMENTO

BASE LEGAL: Lei nº 4855 de 03 de setembro de 1979

BEM: Tombamento da Praça da República e Conjunto paisagístico/arquitetônico/urbanístico e seu entorno.

PROCESSO: 0949/81

TOMBO: Livro nº 01 - Tombo Arquitetônico, Etnográfico, Científico, Paisagístico e Turístico e nº 02 - Patrimônio Histórico, Artístico e Científico da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

(Ext. Reg. nº 3201 - Dia: 30.05.83)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARA COMARCA DE MONTE ALEGRE

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS Nº 10/83

O Doutor João Duarte de Oliveira, Juiz de Direito desta Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente Edital de Citação com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo, fica citado Nestor Araújo da Costa, brasileiro, casado, carpinteiro, ora em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo dentro do prazo estabelecido, apresente contestação ou defesa que tiver em seu favor, sob pena de revella e demais cominações legais, na Ação Ordinária de Divórcio, proposta através da Assistência Judiciária por Maria Teixeira da Costa, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, felto que tramita perante o Juízo de Direito da Comarca, expediente deste Cartório. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado e afixado em a porta dos auditórios, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre, Cartório do 2º Ofício, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Maria de Fatima Lazzareth Diniz, Escrevente Juramentada, datilografar e subscrevi.

Dr. JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca

(G. Reg. nº 1557)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Antonio Marinho Guimarães - NP Cr\$ 881.177,97 / Ciana Com. Ind. DP Cr\$ 46.053,30 / Benedito da Concelção Vieira - DP Cr\$ 42.385,00 / Joel Bentes Coelho - CH Cr\$ 157.840,00 / Eloy Valentim Sangalli - NP Cr\$ 5.000.000,00 / Pro Solos Proj. de Calç. e Fund. (2) DP Cr\$ 59.800,00 / 60.000,00 / Raimundo Teixeira Jaques - DP Cr\$ 16.600,00 / P.A. Gonçalves - DP Cr\$ 363.750,00 / Mauricio Ferreira Maciel - DP Cr\$ 21.000,00 / Paulo dos Santos Cordeiro - LC Cr\$ 16.368,00 / Manoel da Costa Medeiros - LC Cr\$ 3.484,00 / Malha Arquitetura e Dec. Ltda. DP Cr\$ 26.372,50 / Antonio Alves Rabelo - NP Cr\$ 500.000,00 / Raimundo dos Santos Souza - NP Cr\$ 1.950.000,00 / Impercom Eng. Civil. Ltda. - DP Cr\$ 42.096,67 / Estância Jesus Ltda. - DP Cr\$ 66.740,67, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 26 de maio de 1983

NAZARÉ L.P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 01659 - Reg. nº 3200 - Dia: 30.05.83)

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL
A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 09 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Paulo Virgílio da Gama (dr. Edmar de Souza Pereira)

Apdo: Telepará - Telecomunicações do Pará S.A. (dr. Luiz Bernardo Serra Guedes de Oliveira)

Relator: Desembargador Nelson Rodrigues Amorim

Idem, idem, de Sta. Izabel do Pará

Apte: Yukio Kato (dra. Neide Pereira Telxelra)

Apdo: Sunáo Uramoto (dr. Waldemar Vianna)

Relator: Desembargador Nelson Rodrigues Amorim

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26 de maio de 1983.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1557)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 09 de junho para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Sulamita Moura Sales (dr. Artemis Leite da Silva)

Apdo: José Jacaúna Sales (dra. Rita de Cássia Pereira)

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26 de maio de 1983.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1557)

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 1ªs CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1983, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. DESEMBARGADORA LYDIA DIAS FERNANDES. PRESENTES OS DESEMBARGADORES OSWALDO POJUCAN TAVARES E RICARDO BORGES FILHO. PRESENTES, AINDA, OS DRS. PROCURADORES DE JUSTIÇA, NATHANAEL LEITÃO (CÂMARA CRIMINAL) E JAYME LAMARÃO (CÂMARA CÍVEL). LICENCIADO: DES. MANOEL CACELLA ALVES.

MATÉRIA PENAL

(Pub. no D.O. de 12.05.83)

1) Apelação Penal - Capital

Apte.: Marcolina Magno Barbosa (Dr. Albertino Santos)

Apda.: Dinalba Araruna Gonçalves (Dr. Pedro B. Pinheiro Filho)

Relatora: Desa. Lydia Fernandes

Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para julgar improcedente a queixa e absolver a querelada.

Presidência: Des. Pojucan Tavares

MATÉRIA CÍVEL

(Pub. no D.O. de 12.05.83)

1) Reexame de Sentença de 1º Grau e Apelação Cível - Capital

Sentenciante: A Dra. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível

Apte.: Instituto Nacional de Previdência Social (Dra. Nazaré de Moraes)

Sentenciada e Apda.: Maria Joana da Silva (P/ Ass. Jud.)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Adiado a pedido do Des. Relator.

2) Apelação Cível - Capital

Apte.: Maria Eudasian Baima (Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona)

Apdo.: Antônio Nunes da Silva (Dr. Arnaldo Meira). Relator: Des. Ricardo Borges Filho. Adiado a pedido do Des. Relator.

3) Idem, Idem. Apte.: Indústria de Pneumáticos Firestone S.A. (Dr. Aluísio A. L. Chaves e outro).

Apda.: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S.A. - Parabor (Dr. Jorge Alberto Vinhaes e outro).

Relator: Des. Ricardo Borges Filho. Adiado a pedido do Des. Relator.

4) Idem, Idem

Aptes.: Branca Maués Lira e outros (Dr. Ophir Coutinho)

Apda.: A herança de Raimundo Massaranduba Maués (Drs. Maria Santana Ferreira e Reynaldo Andrade da Silveira)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, deram provimento, em parte, à apelação, para corrigir a metragem da Fazenda São Domingos para 105 hectares, 82 centiares e 45 ares.

Secretaria do TJE - Belém (Pa.), 20 de maio de 1983.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1529)

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1983, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA:

CÂMARAS CRIMINAIS

Licença: Exmo. Sr. Des. Manoel Cacella Alves

Aus. justificada: Exmo. Sr. Des. Christo Alves
Procurador da Justiça - Dr. Carlos Ailson Peixoto

Pedido de Habeas-Corpus - Impte.: O adv. Cláudio A. Montalvão das Neves a favor de Pedro Paulo dos Santos Furtado.

- Negaram a ordem, contra o voto da Exma. Desa. Lydia Fernandes.

CÂMARAS CÍVEIS

Mandado de Segurança - Reqtes.: Durval Lobato Paes e s/ mulher (dr. Davi José dos Santos Paes) - Reqdo.: o dr. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital - Relator: Des. Calistrato Mattos.

- Acolhida a preliminar arguida pelo Ministério Público no sentido de julgar o Mandado prejudi-

cado por falta de objeto, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Relator. Não votaram por não terem assistido ao Relatório, os Exmos. Srs. Des. Ricardo Borges Filho e Ary da Silveira e, por impedido, o Exmo. Sr. Des. Orlando Vieira.

Idem, Idem - Reqte.: Maria Rita Ferreira Cardoso (Dr. Carlos Alberto Ferreira Arruda)

Reqdo.: O Juiz de Direito da 12ª Vara Cível - Relatora: Des. Lydia D. Fernandes (pub. no D.O. de 16.05.83)

- Concederam o Mandado, não votando por não ter assistido o Relatório, o Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos.

Embargos Cíveis - Embgte.: Antonio Freitas da Silva (dra. Maria Norma Ferreira) - Embgdo.: - Luiz Avelino de Freitas (dr. Francisco Nunes Salgado) - Relatora: Des. Lydia Fernandes - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ary da Motta Silveira pediu vista dos autos, já se tendo manifestado pelo recebimento dos embargos a Exma. Des. Relatora, os Exmos. Srs. Des. Ricardo Borges Filho, revisor e o Des. Pojucan Tavares.

Idem, Idem - Embgtes.: Frederico Santos Souza e s/ mulher (dr. Benedito Martins) - Embgdo.: O Venerando Acórdão nº 8363 da Egrégia 3ª Câmara Cível - Relator: Des. Ary da Silveira (pub. no D.O. de 19.05.83)

- adiado a pedido do Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 24 de maio de 1983.

LUÍS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1529)

9ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 19 de maio de 1983, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Ary da Motta Silveira. Presentes os Desembargadores Manoel de Christo Alves Filho, Raymundo Hello de Paiva Mello e Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça, Antonio Medeiros (Câmara Penal) e Afonso Pinto da Silva (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

(Publicado no D.O. de 16.05.83)

1) Apelação Penal - Capital

Apte: João Batista Carvalho ou João Batista Tavares (Dr. Virgílio da Costa)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Deram provimento ao apelo no sentido de reformar a decisão recorrida, desclassificando o crime imputado, de tráfico de entorpecentes para porte e para uso próprio, condenando-o à pena definitiva de 1 ano e 6 meses de reclusão, mandando expedir o alvará de soltura em virtude de o paciente já ter cumprido a pena.

MATÉRIA CÍVEL

1) Apelação Cível - Capital

Aptes: Jaime dos Santos Rocha e s/mulher e outro (Dr. Nelson Cunha)

Apdos: Otavio Marcelino Maciel e s/mulher Cordelia Nunes Maciel (Dr. Otavio Bandeira Gomes)

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

Adiado por ausência do Des. Relator

2) Idem, Idem.

Apte: Gráfica Sagrada Família Ltda. (Dr. Milton F. Chagas)

Apdo: Brahim Mufarrej Filho (Dr. Christovam Colombo)

Relator: Des. Raymundo Hello de Paiva Mello

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, conheceram do recurso como agravo, para, ainda em preliminar, não conhecer do agravo por Intempestivo.

3) Agravo de Instrumento - Capital

Agyte: Nila Nazaré Maia de Lima (Dr. Vera C. Ribeiro)

Agvdo: Newton José Maia (Dra. Joselisa Kauffman)

Relator: Des. Nelson Amorim

Decisão: Negaram provimento ao recurso para manter o despacho agravado, unanimemente.

4) Apelação Cível - Capital

Aptes: Gabriel Silva Costa e outros (Dr. Carlos Alberto Arruda)

Apdos: Ambrósio Valério dos Santos e s/mulher (Dr. Laurenio Rocha)

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Deram provimento, em parte, ao recurso, para, preliminarmente, decretar a nulidade do processo a partir do despacho saneador, Inclusive.

5) Idem, Bragança

Aptê: Banco da Amazônia S.A. (Dra. Celeste D. Ramos)

Apda: Ana Marques da Concelção Dias (Dr. Hamilton F. de Souza)

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

Adiado a pedido do Des. Relator

(Publicados no D.O. de 16.05.83)

6) Agravo de Instrumento - Capital

Agyte: Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A. (Dr. Paulo Rubens de Sá)

Agvado: Banco Mercantil do Brasil S.A. (Dr. Carlos B. Potiguar)

Relator: Des. Raymundo Hello de Paiva Mello

Adiado a pedido do Des. Relator

7) Apelação Cível - Capital

Apte: Marcelino Fortunato Xavier (Dr. Cleber Saraiva dos Santos)

Apdo: José Manoel Reis Ferreira (Adv. em causa própria)

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

Adiado a pedido do Des. Relator

8) Idem, Idem.

Apte: Hello Raiol Lourenço (Dr. Augusto Klautau de Araujo)

Apda: Fatima Maria Machado (Dr. Reynaldo D. da Silveira)

Relator: Des. Raymundo Hello de Paiva Mello

Adiado a pedido do Des. Relator

9) Idem, Bragança

Apte: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DERPA (Dr. Raimundo Caetano Castro)

Apdo: Raimundo Orlando Menezes de Macedo e s/mulher (Dr. Luiz Martins de Aragão)

Relator: Des. Nelson Amorim

Adiado a pedido do Des. Relator
Secretaria do TJE - Belém, (Pa), 23 de maio de
1983.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 1557)

3ª sessão extraordinária do Tribunal Pleno realizada em 25 de maio de 1983 sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Edgar Lassance Cunha.

Licença: Exmo. Sr. Des. Manoel Cacella Alves.
Aus. justificada: Exmos. Srs. Des. Ricardo Borges Filho, Christo Alves Filho, Palva Mello e Nelson Amorim.
Procurador da Justiça: Dr. Arthur Claudio de Melo.

PARTE ADMINISTRATIVA

Proposição do Exmo. Sr. Des. Callstrato Mattos com referência ao cargo de Odontólogo no Poder Judiciário (sessão secreta)

- Foi designada uma Comissão constituída pela Exma. Desa. Lydia Fernandes e Exmos. Des. Ary da Silveira e Orlando Dias Vieira, para estudar o assunto e apresentar ao Plenário o seu Parecer, dentro da possível brevidade.

Projeto do Regimento Interno do Tribunal (apresentação de emendas - fls. 24 - em diante).

- Adiado

Projeto do Regimento da Corregedoria Geral da Justiça

- Adiado

Projeto do novo Regimento de custas apresentado pela Corregedoria Geral da Justiça

- A Secretaria para providenciar as cópias a serem distribuídas aos Desembargadores.

Gabinete do Tribunal de Justiça - Belém, 26 de maio de 1983.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. Reg. nº 1557)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Doutora Heralda Dalcinda Blanco Rendelro - Juíza da 4ª V. Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Fabiano Areas Neto, brasileiro, paraense, casado, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 168, § 1º e III do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 de mês de junho/83, às 10 horas, a fim de ser Interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de maio de 1983.

Eu, Maria Regina Vieira Rodrigues, escrevô o subscrevi.

(G. Reg. nº 1557)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL - VOL.
III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**Prosperidade se constrói com suor,
conhecimento e criatividade.**



Como produzir mais alimentos, gastando menos combustível e fertilizantes?
Como combater as pragas da lavoura, economizando inseticida e preservando
o meio ambiente?
Como trabalhar a terra evitando a erosão?
Qual a melhor semente para o cerrado? E para o Nordeste? E para a Amazônia?
A pesquisa agropecuária brasileira vem dando resposta a todas essas perguntas.
Preservando recursos genéticos em todas as regiões, criando tecnologias poupadoras
de capital e desenvolvendo novas variedades de plantas e animais, a pesquisa agropecuária
melhora a qualidade da vida - no campo e na cidade.

**Pesquisa Agropecuária. Idéias na cabeça,
mãos na terra e pés no chão.**



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPUBLICA - Nº 25.010

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1983

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RESENHA Nº 08/83

Belém, 25 de maio de 1983

De acordo com a Portaria nº IX.

1 - RECLAMAÇÃO Nº 27/83

Reclamante: Banco do Estado do Pará S.A.

Reclamada: Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Santarém

Decisório: "... Julgo procedente a reclamação no sentido de

que deve a ilustre Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Santarém, ordenar a expedição da Carta de Arrematação, nos termos do artigo 703 do Código de Processo Civil, de vez que foram preenchidos todos os requisitos do art. 694, § único, itens I a IV do Código de Processo Civil. Publique-se, Registre-se. Belém, 18.05.83. a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral".

2 - REPRESENTAÇÃO Nº 03/83

Representante: Francisco Gomes Coutinho

Representada: Juíza de Direito da Comarca de Ourém

Decisório: "... A Corregedoria pela sua disposição no Código Judiciário do Estado é órgão disciplinar, que pode corrigir erros grosseiros, encaminhando orientação ao Juiz, que, assim proceder. Portanto, a representação improcede pela falta de amparo nas atribuições deste Órgão Correlcional. Publique-se, Registre-se. Belém, 19.05.83. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral".

3 - REPRESENTAÇÃO Nº 05/83

Representante: Antonio Elias de Oliveira

Representada: Juíza de Direito da Comarca de Ourém

Decisório: "... Refoge a Corregedoria Geral, ingressar em assunto que não lhe diz respeito, sob pena de se tornar Instância revisional de atos judiciais, o que lhe é proibido por lei. Julgo improcedente a representação. Belém, 19.05.83. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral".

4 - REPRESENTAÇÃO Nº 07/83

Representante: Rufino Fonseca Barbosa

Representada: Juíza de Direito da Comarca de Ourém

Decisório: "... Não há procedência da reclamação por ser incabível a intervenção da Corregedoria no postulado pedido do reclamante. Publique-se, Registre-se. Belém, 19.05.83. a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral".

5 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 19/83

Requerente: Albino Ferreira Jorge

Requerido: Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Capital

Decisório: "... Sendo matéria de mérito e recursável, não cabe a intervenção deste Órgão Correlcional. Assim, indefiro a reclamação. Belém, 23.05.83. a) Des. Almir de Lima Pereira, Corregedor Geral".

6 - PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS Nº 22/83

Requerente: Claudino Martins Santiago

Requerido: Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Capital

Decisório: "... Determinar que seja suspensa a execução do despejo que pende sobre o reclamante, até que seja decidido o Mandado de Segurança pelo Exmo. Sr. Des. Stéfao Menezes, para o qual foi o mesmo distribuído. Publique-se, Registre-se. Belém, 23.05.83. a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral".

7 - RECLAMAÇÃO Nº 28/83

Reclamante: Maria do Socorro Lajun Lamartine Nogueira

Reclamada: Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Capital

Decisório: "... Está claro, que houve uma negatória por parte da Juíza do feito e, por isso, não cabe a Corregedoria dizer se está certo ou errado o despacho, já que se trata de ponto de convicção do Juiz, que só a instância superior pode dirimir. Onde há recurso, não cabe correição é princípio normal de direito. Indefiro a reclamação. Belém, 23.05.83. a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral".

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº 3198)

JUSTIÇA PÚBLICA

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MAIO DE 1983, 6ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DA 1ª VARA PENAL

JUIZA DE DIREITO: Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE

ESCRIVÃO: CLAUDIONOR GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE RECEBIDO

Processo Criminal nº 39/81

Autora: A Justiça Pública

Réu: Moacir Raiol da Silva, brasileiro, solteiro, sargento, reformado da Polícia Militar do Estado, com 37 anos de idade, filho de Francisco Paulino da Silva e de Clara Rayol da Silva, residente à Passagem Moura Carvalho nº 123-A, Guamá.

Promotor: 1º

Advogado: Dr. Wilson Magalhães.

Despacho: Pronunciado em 04.02.83. Oficie-se para a PME em caráter de urgência para apresentação do acusado.

Processo Criminal nº 04/82

Autora: A Justiça Pública

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS

Da Justiça Estadual

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

ATAS

Da Assembléia Legislativa

Réu: Raimundo Francisco Cardoso da Silva, paraense, solteiro, à época do crime com 25 anos de idade, filho de Ermita Cardoso da Silva, militar da PME, residindo à época no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - Outelro, e em Belém, à Rua Augusto Correa nº 1.063, Guamá.

Promotor: 1º

Advogado: Dr. Wilson Magalhães

Despacho: Pronunciado em 17.02.83. Oficial urgente para a PME, requerendo a apresentação do acusado.

Processo Criminal nº 05/79

Autora: A Justiça Pública

Réu: João Batista Rodrigues dos Santos, brasileiro, solteiro, nascido em 07.09.58, com 18 anos de idade, na época do crime, pescador, residente nesta cidade à passagem Santa Helena 36, bairro da Cremação.

Promotor: 3º

Advogado: Dr. Odilson Novo

Despacho: Julgo IMPROCEDENTE a denúncia de fls. 2 e ABSOLVO o acusado João Batista Rodrigues dos Santos da acusação que lhe é imputada na pessoa de Mamedio Lobato Braga. Desta minha decisão recorro ex-offício para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Publique-se na resenha do Diário Oficial do Estado do Pará. Em, 19.05.83.

Processo Criminal nº 02/83

Autora: A Justiça Pública

Réu: Damião Rodrigues de Souza, vulgo "Chelroso", brasileiro, de identidade e idade ignorados, vlgla, solteiro à época residente à Passagem São Sebastião s/nº, bairro da Marambala.

Promotor: 3º

Advogado: Dr. Antonio Italo Tancredi.

Despacho: Pronunciado em 19.05.83. Publique-se na resenha do Diário Oficial do Estado do Pará.

Processo Criminal nº 09/8

Autora: A Justiça Pública

Réu: Luiz Clóvis Pereira Santos, brasileiro, solteiro, braçal, com 19 anos de idade, residente nesta cidade à travessa 2ª de Que-luz nº 838, nascido em 03.05.1952, filho de Henrique da Rocha Santos e de Maria de Nazaré Pereira Santos.

Advogado: Dr. Raymundo N. Fidélis

Despacho: À Secretaria do M.P. para nomear novo Promotor para ciência da sentença, que desclassifica para o art. 121 § 30 do CPB. Determinam sejam os presentes autos encaminhados à distribuição à alguma das doutoras Pretoras a quem couber. Remeta-se à Secretaria da Repartição Criminal. P.R.I. Publique-se na resenha do Diário Oficial do Estado do Pará.

Processo Criminal nº 10/83

Autora: A Justiça Pública

Réu: Raimundo Jerônimo da Silva

Promotor: 1º

Advogado: Dr. Antonio Roberto Pereira

Despacho: Em 20.05.83. Designo 31 do corrente, às 8:30 horas, para inquirição das 3 testemunhas arroladas na denúncia. Expeça-se mandado de notificação.

Processo Criminal nº 382

Autora: A Justiça Pública

Réu: Manoel Viégas Cardoso

Promotor: 3º

Advogado: Dr. Antonio Roberto Pereira

Despacho: Em 20.05.83. Designo 31 do corrente, às 8 horas para inquirição das 7 testemunhas arroladas na denúncia. Expeça-se mandado de notificação.

Processo Criminal nº 16/83

Autora: A Justiça Pública

Réu: José Souza da Concelção

Promotor: 3º

Despacho: Em 19.05.83. Designo 24 do corrente, às 9:30 horas, para interrogatório do réu. Expeça-se mandado de citação.

Processo Criminal nº 04/83

Autora: A Justiça Pública

Réu: Lourenço Alves da Silva

Promotor: 3º

Advogado: Dr. Antonio Freitas Leite

Despacho: Em 16.05.83. O réu Lourenço Alves da Silva, quebrando a confiança em si depositada, sumiu conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça. Assim sendo torna sem efeito o relaxamento de sua prisão em flagrante. Determino expeça-se mandado de prisão à SÉGUP (Pará) e Polinter para que em todos os Estados do Brasil o mesmo seja "procurado", para ser entregue a Juízo, indo para o Presídido "São José".

Expeça-se carta precatória inquiritória para Pernambuco (Vila Social, Contra Mucambo) Rua 2ª, nº 50, Prazeres, Recife - Pernam-

buco, Diga o RMP sobre a testemunha Gerson Alves da Silva (fls. 3) não encontrada. Voltem-me conclusos.

Processo Criminal nº 57/82

Autora: A Justiça Pública

Réu: Alípio José Moreira

Promotor: 4º

Advogado: Dr. João Ribeiro Lima

Despacho: Em 19.05.83. Diga o M.P. sobre a certidão supra.

Processos de Habeas Corpus Preventivo nº 40/83

Impetrante: Dra. Adriana de Menezes Pepes

Paciente: Ramiro Itamar Cantão da Concelção

Despacho: Concedido apenas para que o paciente não tenha seu direito de locomoção prejudicado, entretanto negamos no que tange à identificação criminal, pois que apenas estará se obedecendo a lei.

Processo de Habeas Corpus Liberatório nº 45/83

Impetrante: Dr. Milton Chagas

Paciente: Paulo Sérgio Poliveira Freitas

Despacho: Em 18.05.83. Negado

Processo de Habeas Corpus Liberatório nº 46/83

Impetrante: Luiz Lopes Ferrelira

Paciente: Luiz Trindade Correa

Despacho: Em 18.05.83. Prejudicado

Processo de Habeas Corpus Preventivo nº 47/83

Impetrante: Dr. Pedro Odival Gomes da Silva

Paciente: Pindaro Moreira Lima

Despacho: Em 19.05.83. Julgo Prejudicado este pedido de fls.

2

(G. Reg. nº 1557)

TRIBUNAL DO JURI

RELAÇÃO DOS JURADOS SORTEADOS

- 1 - SAGRI - Maria de Nazaré Ferreira Reis
Dir. Deptº Colonização - solteira
Endereço: Trav. Lomas Valentina nº 1128 (Pedreira)
- 2 - SAGRI - Augusto Freitas Torres
Engº Agrônomo - casado
Endereço: Av. Gentil Bittencourt nº 2220 - 3º andar.
- 3 - SAGRI - Elza Barros Cerbino
Estatística - casada
Endereço: Trav. Vileta nº 2268 (marco)
- 4 - CESEP - Marici Coelho de Barros Pereira
Agente Administrativo - solteira
Endereço: Trav. Tiradentes nº 83, aptº 1001
- 5 - CESEP - Maria Helena Paes Figueiredo
Estagiária - solteira
Endereço: Av. Gov. José Malcher nº 668, 1º andar. Fone: 222-5926.
- 6 - SEFA - Maria Ivone Godinho de Moraes
Agente Tributário - solteira
Endereço: Rua dos Mundurucus, nº 210
- 7 - IPASEP - Cléa Maria Fernandes de Oliveira
Chefe de Serviço - solteira
Endereço: Trav. Humaltá nº 2796
- 8 - IPASEP - José Maria Tuma Haber
Procurador B - casado
Trav. Padre Eutíquio nº 1524
- 9 - IPASEP - Terezinha de Jesus Pinho da Costa
Chefe de Divisão - solteira
Endereço: Dr. Freitas nº 1890 - Bloco F casa 7 - Conj. Santos Dumont.
- 10 - IPASEP - Elza Maria da Costa Lobo
Técnico A - solteira
Endereço: Trav. Timbó, nº 3171.
- 11 - SEPLAN - José João Pacheco
Aux. Técnico - solteiro
Endereço: Conj. Cidade Nova VI - Trav. WE - 85, casa nº 582.
- 12 - BASA - Francisco Ivan Soares Frota
Assessor de Planejamento - casado
Endereço: Trav. Padre Eutíquio nº 2527 - Batista Campos - Aptº 301.
- 13 - SERPRO - Elizabeth Pinheiro Marques
Bibliotecária - solteira
Endereço - Trav. de Cintra nº 188 - Cidade Velha.

14 - SEAD - Wilson dos Santos Marques
Agente Administrativo - casado
Endereço: Trav. Trilunvirato, 605 casa 44 - Vila Sta. Rita (Cidade Velha).

15 - SEAD - Maria de Fátima Andrade Lobato
Assistente Administrativo - casada
Endereço: Rua dos Mundurucus, 3483 - Cremação.

16 - SEVOP - Sílvia Marília da Cunha Costa
Eng^o Civil - solteira
Endereço: Rua dos Mundurucus nº 4225

17 - IDESP - Terezinha Monteiro dos Santos
Economista - solteira
Endereço: Rua dos Tamoios, 950 - telefone: 224-2631.

18 - IDESP - Aurla Luzia Bentes Brasil
Assistente Social - solteira
Endereço: Conj. Costa e Silva - Pass. São Jorge nº 81, apt^o B -
Telefone: 231-5161.

19 - SEDUC - Ivo Guilherme Palheta da Cruz
Professor GEP/M - 403.3 - solteiro
CORCOF - Prédio do Antigo Floriano Peixoto - Av. Nazaré nº

31.

20 - SEDUC - Neuza de Lima Magalhães
Inspetora da Escola de 1^o Grau "Vilhena Alves".
Endereço: Trav. WE - 11 nº 435 - Conjunto Satellite Coqueiro.

21 - JUCEPA - Ana Cristina Klautau Leite
Endereço Arcipreste Manoel Teodoro 390, apt^o 801 - Belém -
Fone: 223-1913.

RELAÇÃO DOS SUPLENTE DE JURADO

1 - C.C. GOMES - Maria de Nazaré R. Reimão
Agente de Portaria - casada
Endereço: Pass. Tapajós, 30

2 - C. C. GOMES - Maria Nascimento Monteiro
Agente de Portaria - solteira
Endereço: Pass. Matilde nº 2037 - Marco

3 - SEPLAN - Ruy Pereira de Souza
Técnico - casado.
Trav. Mauriti, 1775

4 - SEPLAN - Gilberto das Mercês Contente de Barros
Técnico - casado

Endereço: Rua Domingos Marreiros, nº 965 - casa 8

5 - SEDUC - Zoraida Cabral de Sena
Téc. em Ass. Educacionais - casada
Decor - Av. Alm. Barroso Prédio do CTAM.

6 - SEDUC - Violante Cunha de Azevedo
Agente Administrativo - viúva
CORCOF - Prédio do antigo Floriano Peixoto - Av. Nazaré.

7 - IPASEP - Maria José da Silveira Chagas
Aux. de Administração - A - solteira
Rua Antonio Barreto nº 1379

8 - BASA - Sebastião da Silva Ramalho
Técnico N. Sup. II - E - solteiro
Av. Brás de Aguiar, 346 - Nazaré apt^o 1405

9 - BEP - Rilton Vaz de Camargo Filho
Escrit. N - 02 - casado
Conj. T. Bastos, Bl. 09, Apt. 101 (Marambala)

10 - BEP - Manuel Braga da Silva
Escrit. nº 05 - casado
Endereço: Av. José Bonifácio nº 2889 (Guamá).

11 - IDESP - Sallim Tuma
Eng^o Civil - casado
Endereço: Almirante Wandencolk - Pass. Maria dos Anjos nº
59, telefone: 222-4819.

12 - IDESP - Lindomar Lucia da Cruz Saldanha
Pedagoga - solteira
Endereço: Trav. Ângustura nº 3247

13 - SEVOP - Norberto Jorge Kzan de Souza
Eng^o Civil - casado
Endereço: Av. Senador Lemos nº 641 apt^o 203.

14 - SEVOP - Edineia Sena dos Santos
Ag. Adm. - solteira
Endereço: Antonio Everdosa nº 1173

15 - SERPRO - João Gonçalves Sarges
Auxiliar de Processamento "A" - casado
Endereço: Pass. Euclides da Cunha, 355 - B. Campos

16 - I.O.E. - Antonio Correa Campos -
Cobrador - casado
Conj. Satellite WE 09 - 385

17 - CESEP - José Fabiano da Silva,
Est. de Direito - casado
Endereço: Quintino Bocaiúva, 436 apt. 505. Fone. 223-2900.

18 - ASSEMBLEIA - Maria do Socorro Figueiredo de Lima
Ass. Legis, Classe "B" - solteira
Endereço: Avenida Alcindo Cacela nº 707 - Umarizal

19 - SAGRI - Heibener Helber de Aguiar Franco
Eng^o Agrônomo - solteiro
Endereço: Av. 25 de Setembro 334 - Marco.

20 - SERPRO - Filemon Menezes Filho
Estagiário em Programação - solteiro
Endereço: Trav. 9 de Janeiro, 1595 - apt^o 1702

21 - ITERPA - Maria José Moreira Albuquerque
Assistente Técnico - advogada - casada.
Endereço: Rua Concelção nº 2310.

(G. Reg. nº 1557)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE MAIO DE 1983 —
QUARTA-FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4^o OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3^o ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMÍLCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1^o VARA

PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por seu advogado Dr. Wilton Nery, requerendo mandado de desocupação na ação executiva hipotecária movida contra Júlio Cesar Imbiriba de Castro e s/mulher.

2^o VARA

Proc. nº 216/81 — OPOSIÇÃO
Opo: Rosália Navarro Gomes
Adv.: João José Maroja
Opo: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo e outros.

Adv.: Laudomício Ferreira.

DESP.: No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidade ou irregularidade a suprir. Defiro as provas requeridas. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 15 do mês de setembro do corrente ano, às 10,00 hs., ordenando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas que forem, tempestivamente, arroladas.

3^o VARA

PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por seu advogado Dr. Wilton Nery, requerendo mandado de desocupação na ação executiva hipotecária movida contra Antonio Rodrigues Lima.

4^o VARA

PETIÇÃO DE: Paolo Ricci, em causa própria, requerendo desistência da ação que propôs contra Esther Maria Fonseca Seixas e outra.

PETIÇÃO DE: Hermínio Ferreira da Silva Branco, por seu advogado Dr. Christovam Colombo, se manifestando sobre a impugnação apresentada nos Embargos de Devedor em que é embargado o Banco do Brasil S/A.

PETIÇÃO DE: Terranorte - Terraplanagem e Agricultura Ltda., por seu advogado Dr. Carlos Ferro, requerendo o pagamento da ação de execução que lhe move Motogeral Ltda.

PETIÇÃO DE: Banco da Amazônia S/A., por sua advogada Dra. Ana L. T. M. B. Matos, requerendo seja oficiado ao Imposto de Renda (Delegacia Regional) para fornecer cópia da última declaração de I.R. apresentada por Waldir de Azevedo Barros e José Herival Mendes da Costa, para instruir a ação de execução que move contra Lopes Engenharia Ltda. e outros.

PETIÇÃO DE: Banco da Amazônia S/A., por seu advogado Dr. Ana L. T. M. B. Matos, requerendo seja oficiado a Deleg. Reg. do Imposto de Renda para que forneça cópia da última declaração de I. Renda, apresentada por Raimundo Oliveira de Deus e Silva, a fim de instruir a ação de execução que lhe é movida.

PETIÇÃO DE: Maria das Graças Monteiro da Fonseca e outros, por sua advogada Dra. Joselisa Kauffman, contraminutando o agravo interposto no inventário de José Monteiro.

PETIÇÃO DE: Brasil - Cia. de Seguros Gerais, por seu advogado Dr. Arnaldo A. M. Meira, requerendo desistência da ação de Reembolso de Seguro Marítimo proposta contra Joaquim Fonseca, Nav. Ind. Com. S/A - JONASA.

PETIÇÃO DE: José Maria Monteiro David, perito do Juízo, apresentando seu lado pericial na Vistoria requerida por David Arbide Pinto contra José Maria de Campos Ribeiro, bem como seja pago os seus honorários.

DESP.: N. A. Cls., paga a quantia depositada.

Proc. nº 157/83 — EXECUÇÃO

Ex.: Condomínio do Edifício Girassol.

Adva.: Maria N. C. D. Feitosa.

Ex.: Cláudio Abel Arouca de Souza.

DESP.: Defiro o pedido de fls. 37, concedido o prazo de dez

(10) dias.

Proc. nº 228/83 — EXECUÇÃO

Ex.: Bomfrio - Comércio e Refrigeração Ltda.

Adv.: Mariolito C. Carvalho.

Ex.: M. S. Moraes.

Adv.: Waldemar F. Vianna.

DESP.: Manifeste-se o autor sobre a nomeação de bens de fls. 17, no prazo de cinco (5) dias.

6ª VARA

Proc. nº 585/80 — EXECUÇÃO

Ex.: Fernando Auad Guarany

Adv.: Adalberto A. de Souza.

Ex.: Carlos Gomes e s/mulher.

DESP.: Como requer. Intime-se.

Proc. nº — AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Agr.: Eliezer Pereira de Queiroz.

Adv.: Oswaldo Pójucan Tavares Jr.

Agr.: Construtora Almirante Ltda.

Adv.: Paulo R. V. P. Carneiro.

DESP.: Ao preparo, após o que intime-se.

7ª VARA

Proc. nº 280/80 — DIVÓRCIO

Req.:

Adv.: Pedro Moura Palha.

Req.:

Adva.: Maria de Nazaré Conceição.

DESP.: À conta, nos termos do pedido.

Proc. nº 463/81 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Dorival Oliveira.

Adv.: Wilson Velasco.

Rêu: José Vaz Filho.

Adv.: Laurênio M. Rocha.

DESP.: Diga o autor sobre o pedido retro.

8ª VARA

Of. nº 1300/024/83, de 17/5/83, do Banco Nacional de Habitação, informando que o funcionário Paulo Castro de Pinho, foi cedido ao Governo do Estado, sem ônus para o Banco.

DESP.: Junte-se.

9ª VARA

Proc. nº 278/81 — EMBARGOS DO DEVEDOR.

Emb.: Primar S/A.

Adv.: Haroldo A. Santos.

Emb.: Jollybel S/A.

Adva.: Vera Calandrini.

SENT.: Vistos, etc. Homologo por sentença a presente desistência e, em consequência, decreto a extinção do processo, determinando seu arquivamento. Autorizo a entrega dos títulos aos devedores, mediante recibo nos autos. Providencie-se o levantamento da penhora. I.

CARTÓRIO: MOACYR SANTIAGO

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DE BELÉM S/A.

JUIZ: Dra. RUTÉA FORTES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

RESENHA DO DIA 24 DE MAIO DE 1983

Proc. nº 1.757/83 de Execução. A: R. R. Aguilera Ltda. R: A firma José Maria M. Mendes - Advogados: Drs. João Bosco de Carvalho e Ronaldo Koury Maués. Despacho: I - Como requer o suplicado, às fls. II - Arbitro em 10% os honorários advocatícios, incidindo sobre o valor do débito. III - À conta, dizendo os interessados.

Proc. nº 1.803/83 de Execução. A: Gabriel Souza Castro. R: Augusto César Alves Leal e José Augusto Leal. Advogado: Dr. Arnaldo Moraes Filho - Despacho: "Junte o Sr. Oficial de Justiça o mandado citatório, devidamente certificado".

Proc. nº 1.780/83 de Execução. A: E. Carvalho & Cia. R: Palmitec Indústria e Comércio Alimentícios Ltda. Advogado: Dr. Juramir Barbosa de Oliveira - Despacho: Como requer.

Proc. nº 1.688/83 de Execução. A: David Saint Clair Lewis. R: Valter José Nogueira Vieira. - Advogado: Dr. Juramir Barbosa de Oliveira. Despacho: Designo o outro Oficial de Justiça vinculado ao Cartório, Dr. Pontes, para proceder a penhora, devolvendo o direito à nomeação de bens do autor, que deverá fazê-lo por escrito".

Proc. nº 1.774/83 de Execução. A: Integral Comércio e Serviços Ltda.; R: Condomínio do Edifício Manuel Maués - Advogado: Dr. Carlos Ferro - Despacho: Diga a autora sobre a contestação de fls. 20, no prazo legal. Em, 24/5/83. (a) Rutéa Fortes". Belém, 25 de maio de 1983.

M. SANTIAGO
Escrivão

RESENHA DO DIA 25 DE MAIO DE 1983. CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Processo nº 458-02-82 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: A Herança de Benedita Corrêa de Azevedo - (Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho).

Requerido: Adalberto Tibiracy Campos Tavares - (Adv. Stenio Rodrigues do Carmo).

Despacho: "Recebido em 20.05.83. Chamo o processo a ordem para determinar sua redistribuição, o que faço na conformidade do art. 113 item I letra "a" do Código Judiciário do Estado e mediante a compensação devida. Intime-se".

5ª VARA

Processo Apenso - ARGUIÇÃO DE FALSIDADE

Argente: Herança de Benedita Correa de Azevedo - (Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho).

Arguido: Adalberto Campos Tavares - (Adv. Stenio R. do Carmo).

Despacho: "Chamo à ordem os presentes autos para determinar sua redistribuição consoante o disposto no art. 113 item I letra "a" do Código Judiciário do Estado, mediante a compensação devida. Intime-se".

5ª VARA

Processo nº 428-03-82 - AÇÃO DE DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO.

Requerente: Manoel de Nazareth Sant'Ana Ribeiro. (Adv. Djalma Chaves).

Requerido: João Diógenes de Moraes - (Adv. Roberto M. Ferreira).

Despacho: "Chamo a ordem os presentes autos para reconsiderar o despacho a fls. 66 esclarecendo o efeito legal do recurso interposto na conformidade do art. 42 combinado com o art. 19 II da Lei 6649/79. Outrossim estando o presente feito sub-judice de instância superior que deverá decidir o mandado de segurança interposto a execução deverá ser apreciada após a decisão da Egrégia Corte. Intime-se".

5ª VARA

Processo nº 146-05-83 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.

Autora: Ford Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos - (Adv. José Antonio F. Cavalcante).

Ré: Ladilson & S. Moura Transportes Ltda. Despacho: "Defiro o pedido a fls. retro. Expeça-se a citação requerida consoante o disposto no art. 4º do DL 011/69 combinado com o art. 902 do C.P.C. Intime-se".

5ª VARA

Processo nº 05/01-83 - AÇÃO DE INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO.

Requerente: Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará - COOPHAB-RODOVIPA - (Adv. Wilton Nery).

Requeridos: João Antônio Maciel e s/mulher, Carmen Lúcia Alcântara de Oliveira Maciel.

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto e considerando. A prova documental que instruiu o pedido e esclarece a caracterização do esbulho face a mora dos Suplicados. Embora formalmente citados os Suplicados não contestaram a Ação pelo que na conformidade do art. 319 do C.P.C., dou por verdadeiros os fatos enunciados a inicial de fls. 02 e 03. Julgo procedente a presente Ação para na conformidade do art. 928 do C.P.C., reintegrar o Suplicante defini-

tivamente na posse do imóvel objeto da Ação, condenando o Suplicado a desistir do esbulho praticado procedendo a entrega do imóvel a Suplicante e ainda ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A., que arbitro em 10% sobre o valor da Ação. P.I.R. Belém, 23 de maio de 1983. a) Dra. Albanira Lobato Bemerguy".

8ª VARA

Processo nº 215-01-82 - AÇÃO DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA.

Requerente: FANAVID - Fábrica Nacional de Vidros de Segurança Ltda. - (Adv. Lóris Vilas-Boas).

Requerida: COMPALI - Comercial de Peças e Acessórios Ltda. (Adv. Wilson Araújo Souza).

Despacho: "Não havendo consenso, prossiga-o. Promova o Sr. Escrivão as diligências de seu ofício, já determinadas na decisão proferida".

8ª VARA

Processo nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Embargante: NEO - Administração e Participação Ltda. - (Adv. Sérgio Augusto Andrade Lima).

Embargada: Agência JB/Serviço de Imprensa S/A. - (Adv. Benedito N. M. David).

Despacho: "Tomando conhecimento nesta oportunidade, que o rep. legal da requerida, ora embargante, é pessoa de minha relação de amizade, declaro-me suspeita para funcionar nestes autos. Redistribua-se estes autos para o Juízo ao qual está vinculado o cartório. Cumpra-se".

Interposto a Ação de Execução movida por Agência JB/Serviços de Imprensa S/A. contra Neo - Administração e Participações Ltda.

8ª VARA

Processo nº 233-07-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Credora: INTERTEC - Intercâmbio Técnico Comercial S/A. (Adv. Celestina Maria Duarte Elleres).

Devedor: João Ferreira de Lima - (Adv. Wilson Velasco).

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 25 DE MAIO DE 1983

JUÍZO DA 1ª VARA

Requerimento de Dolores D'Anunciação Marques Gonçalves, por seu Advogado, nos autos de inventário de Manoel Gonçalves, requerendo a juntada da certidão de nascimento - Adv. Armando Gonçalves.

OBS: Recebido em cartório em 23.05.83.

JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de Onilda Campos da Silva, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que promove contra Maria do Carmo Oliveira de Paula, requerendo seja o processo chamado à ordem procedendo-se a penhora ao invés do arresto - Adv. HERNANDES Souza.

OBS: Recebido em Cartório em 23.05.83.

JUÍZO DA 5ª VARA - AGRAVO

Requerente: Emílio Camacho Baena - Adv. Paulo Klautau.

Requerido: Dotéia Baena de Melo - Adv. Flávio de C. Maroja

Sentença: Isto posto e considerando a prova documental que instruiu o inventário assim como trasladadas para estes autos ou por procedentes as razões dos Agravantes, não impugnadas pela agravada para reformar o despacho de fls. 69, prolatado pela MM. Juíza que me antedeceu, admitindo consequentemente habilitados como herdeiros do espólio os embargantes Emílio Camacho Baena, Ronaldo Camacho Baena e Vera Maria Baena Piqueira. Cumpra-se o disposto no artigo 527 § 5º do CPC. Intimem-se.

INVENTÁRIO

Requerente: Dorotéia Baena de Mello - Adv. Flávio Maroja

Requerido: Fausta Ciriaco Baena

Requerente: Emílio Camacho Baena - Adv. Paulo Klautau

Despacho: Vista aos interessados sobre os documentos a fls.

JUÍZO DA 8ª VARA

Requerimento de Banco da Amazônia S/A., por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que promove contra Engenharia, Comércio e Transporte Alpejo Ltda., e outros, requerendo seja oficiado a Delegacia da Receita Federal, para que forneça cópia da última declaração de Imposto de Renda - Adv. Ana Leuda Brasil.

OBS: Recebido em cartório em 24.05.83.

JUÍZO DA 9ª VARA - APELAÇÃO

Requerente: Banco Real S/A - Adv. Fernando da S. Gonçalves

Requerido: José Antonio dos Santos - Adv. Joselisa Kauffman

Despacho: Renovem-se para o dia 14 de julho, 11:00 horas. EXECUÇÃO

Requerente: Avelino Rodrigues de Almeida - Adv. Francisco

Lobato

Requerido: Reunidas S/A Com. Exportação

Despacho: Designo o dia 29 de junho às 11:00 horas para a praça, observadas as formalidades legais. Designo o sr. escrivão dia e hora para o leilão.

JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de José Antonio de Paiva Bezerra, por seu advogado nos autos da Ação de Despejo que promove contra R. Assunção requerendo a juntada documento anexo - Adv. Solange M. F. do Couto.

OBS: Recebido em cartório em 24.05.83

EXECUÇÃO

Requerente: José Colares Lopes Filho - Adv. Eliete Souza

Lopes

Requerido: Raimundo Ribeiro Garcia - Adv. Raimundo E.

Santo

Despacho: Vista ao executado para falar.

EXECUÇÃO

Requerente: Expram - Exportadora - Adv. Bernardo Nunes

Moraes

Requerido: José Braga Aguiar

Despacho: Cite-se

Requerimento de Leoni Divan, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução de Sentença que promove contra Gregório David Oregel, requerendo o retorno dos autos a cartório, para aguardar as providências - Adv. Manoel Tocantins Lobato

OBS: Recebido em cartório em 23.05.83.

Requerimento de Angelina Lima Bastos, por seu advogado, nos autos da Ação de Alimentos que promove contra Edilson Raimundo dos Santos Viana, requerendo os benefícios da justiça gratuita em virtude de ser pobre na forma da lei. Adv. Armando S. Cordeiro.

OBS: Recebido em cartório em 24.05.83.

Requerimento de Indústria e Comércio Airam Ltda., por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que lhe move Enéas de Souza Oliveira e Cia, nomeando bens a penhora - Adv. Antonio V. Pantoja

OBS: Recebido em cartório em 24.05.83.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

Requerente: Derval Gomes Leão - Adv. Ivaneide S. Trindade

Requerido: Ederlindo Fabeno e outro

Despacho: Como requer. Nomeio perito o Dr. Bionor Beltrão da Silva, residente à Av. Alcindo Cacela 850, o qual deverá prestar compromisso na forma da lei, devendo as partes, indicarem assistentes e apresentarem os quesitos. Designo o dia 13 de junho às 11:00 horas para realização da mesma. Citem-se.

NOTIFICAÇÃO

Requerente: CIASA - Com e Imp. Amazônia - Adv. Aluisio

Meira

Requerido: J. Modesto Cia Ltda.

Despacho: À conta

COBRANÇA

Requerente: Cond. Edif. Princesa Margareth - Adv. Carlos

Prado

Requerido: Irineu Viegas Pantoja

Despacho: Como requer. Oficie-se.

JUÍZO DA 6ª VARA - DESPEJO

Requerente: Albino Ferreira Jorge - Adv. Marcos José Nahon

Requerido: Maria Rosa da Costa Souza - Adv. Ricart Elso

Lima

Despacho: Sendo a ação de consignação mais antiga, prossiga-se a mesma, assim sendo, em vista do Oficial de Justiça ter feito uma certidão graciosa de não ter localizado o inventariante da herança de Maria Pereira de Magalhães, senhor Albino Ferreira

Jorge, residente na Rua dos Mundurucús, 4228, determino que os autos baixem a conta para verificação do total da importância a receber o designo o dia 20 de junho às 11:00 horas para recebimento, devendo a citação, no caso de não ser encontrado o requerido, ser feito por hora certa. Cite-se.

COBRANÇA

Requerente: Emília Cândido Silva - Adv. Juramir B. Oliveira
 Requerido: Salvador Natal Maradei - Adv. João A.C.B. Paiva
 Despacho: Como requer. Oficie-se.

INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: Cond. do Conj. Parklândia - Adv. Pedro Paulo

Campos

Requerido: Rubens Ribas Pereira - Adv. Cláudio Neves
 Despacho: Pagas as custas encaminhe-se ao termo

competente**RESSARCIMENTO DE DANOS**

Requerente: Sul América Terrestre - Adv. Maria Aparecida

Vidigal

Requerido: R. Saraiva Guerreiro - Adv. Joana Darc Barbosa
 Despacho: Designo o dia 24 de agosto às 9:00 horas para a instrução e julgamento. Cite-se.

JUIZ DA 2ª VARA

Requerimento de Armando Valente, por seu advogado, nos autos da Ação de Reintegração de Posse que lhe move José Nunes Montes dizendo que aceita em pagar as despesas ocorridas com o exame pericial - Adv. Adalberto A. de Souza.

OBS: Recebido em cartório em 25.05.83.

JUIZ DA 10ª VARA - RESTAURAÇÃO DE AUTOS

Requerente: Madeira Pinho Forte - Adv. Luiz Paulo

Alvares

Requerido: Antonio Marques da Cunha - Adv. José

Fernandes Chaves

Despacho: Comprove a apresentação dos embargos

JUIZ DA 3ª VARA

Requerimento de Marlene Damasceno de Lima, por seu advogado, na ação Anulatória que move contra Raimundo Studito Neves de Oliveira Pimentel, requerendo seja intimado a parte contrária para que constitua novo procurador - Adv. Adalberto A. de Souza.

OBS: Recebido em cartório em 25.05.83.

JUIZ DA 10ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Lídia dos Santos Farias - Adv. Hermenegildo

Crispino

Requerido: Divaldo Moreira dos Santos

Despacho: Remarco para o dia 13 de setembro de 10:30 horas.

MARIA INEZ BARATA
 Escrevente Juramentado

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
 ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO
 RESENHA DE 25 DE MAIO DE 1983

Dra. Albanira Bemerguy - 5ª Vara

Proc. nº 5615 - Arrolamento

Arrolante: - Magnólia Vasconcelos Santos - Adv. Dr. José Gomes de Meneses Sá Filho.

Arrolado: - Antonio Barros de Vasconcelos Santos

Desp.: - Vistos, etc. Homologo por sentença a adjudicação formalizada às fls. 30, através do competente termo para que produza seus jurídicos efeitos. Decorrido o prazo da lei e quitadas as custas processuais e encargos devidos, proceda-se à expedição da competente carta, atendidas as formalidades legais. Intimem-se Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - 9ª Vara, Resp. p/ 7ª Vara.

Proc. nº 6877 - Execução

Exequente: - Igino Martins Paolelli - Adv. Dr. Moacir Gonçalves Pamplona

Executados: - Roberto Jerônimo de Souza e outros - Advs.

Drs. Francisco Brasil Monteiro e Chamsi Mitne Coutinho

Desp.: - Desentranhe-se e autue-se os embargos de fls. 26 em apartados, porém apensos, vindo, então, conclusos.

Proc. nº 7014 - Despejo

Requerente: - Orlando Fernandes da Silva Dourado - Adv. Dr. Paulo Ernesto de Souza.

Requerido: - Francisco Reis Rendeiro - Adv. Dr. Jospe Furtado Brito.

Desp.: - Final - Passo a decidir, a ausência do réu apresenta um assentimento às alegativas do autor. Desta maneira, Julgo Procedente a presente ação e Decreto o despejo do imóvel acima descrito, ocupado pelo réu Francisco Reis Rendeiro, expedindo-se mandado de notificação com prazo de quinze dias. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. P.I.R.

Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes - 8ª Vara

Proc. nº 5861 - Execução

Exequente: - Teshima & Cia. Ltda. - Adv. Dr. César Zacarias Martyres

Requerido: - Francisco de Assis Farias

Desp.: - Reforme-se o cálculo

Proc. nº. - Exceção de Incompetência

Requerente: - Maria de Lourdes M. Paredes

Requerido: - Juízo de Direito da 8ª Vara Cível

Desp.: - Apresente-se a M.M. Juíza da 9ª Vara, que respondo pelo exercício da 7ª Vara.

Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - 9ª Vara

Proc. nº 5795 - Despejo por falta de pagamento

Requerente: - Herança de Huascar Lemos de Souza - Adv.

Dr. Miguel Elias Burlamaqui Zemero

Requerida: - Ana Souza - Adv. Dr. Beatriz Dias Fernandes

Desp.: - Diga a requerida sobre o documento

Proc. nº 5501 - Busca e Apreensão

Requerente: - Belauto Administradora Ltda. - Adv. Dr. Au-

gusto R. Klautau de Araújo

Requerido: - Flávio Augusto Garcia de França Chaves - Adv. Dra. Francisca Moura de Azevedo.

Desp.: - Mesmo que tenha o Juízo cometido um lapso ao

sentenciar, nada mais pode ser feito. Ao publicar a sentença de mérito, o juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional, conforme estabelece o art. 463 do C.P.C. Assim, indefiro o pedido de fls.

Proc. nº 3028 - Executiva - Embargos de Terceiros

Exequente: - S.A. Ind. Reunidas Matarazzo - Adv. Dr. Paulo

Ernesto de Souza.

Executado: - Vip Vidros Ind. do Pará S/A.

Embargante: - Banco da Amazônia S/A. - Adv. Dr. Antonio

Carlos T. Oliveira.

Embargado: - S.A. - Ind. Reunidas Matarazzo

Desp.: - À conta.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO

Escrivão Vitalício

RESENHA DO DIA 25/05/1983
 CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
 ESCRIVÃ ANA LOBATO

Juiz da 5ª Vara

Processo nº 77/1979 Ação Reintegração de Posse

Req.: - P.M.B.

Adv.: - Abel Guimarães

Req.: - Fluvial Pesca Ltda. (Flupel)

Adv.: - José da Rocha Moreira

Desp.: - A redistribuição de cartório; após conclusos.

Juiz da 7ª Vara

Processo nº.../81 Ação de Inventário

Req.: - Dorothea Baena de Mello

Adv.: - Flávio Maroja

Req.: - Zuleika Cyriaco Baena

Desp.: - Diga a inventariante

Juíza da 8ª Vara

Processo nº 2348/82 Ação de Busca e Apreensão

Req.: - Valbrás Financeira S/A. Cred. Fin.

Adv.: - Haroldo Silva

Req.: - Cristovão Catão Arnoud

Adva.: - Joselisa Corte Kauffman

Desp.: - Julgo procedente a ação e condeno o R. a entregar em juízo no prazo de 24 horas e sob pena de prisão o bem descrito na inicial ou seu equivalente em dinheiro acrescido dos juros legais e multa contratual, custas e honorários arbitrados em 10% sobre o valor do débito. Custas da Lei. P.I.R.

Juiz da 8ª Vara

Processo nº 2810/83 Ação Ordinária de Divórcio

Req.: - Emerald Tabb Cavalcante

Adva.: Ma. José Peixoto

Req.: - Amelia de Souza Cavalcante

Adva.: - Neide Teixeira

Desp.: - Fale o Representante do Ministério Público

Juiz da 8ª Vara

Processo nº 2534/83 Ação Separação Contenciosa
Req.: - Adalberto Araújo Rocha
Adv.: - Jaci Colares
Req.: - Marlene de Nazareth Marçal Rocha
Adva.: - Joana D'Arc de A. Barbosa
Desp.: - Fale o autor sobre a contestação e reconvenção, no prazo legal.

Juiz da 8ª Vara

Processo nº .../83 Ação de Embargos de Terceiros
Req.: - Elias de Souza Oliveira
Adv.: - Arthur Alves Ramos
Req.: - Oliveira Móveis e Papelaria Ltda.
Adv.: - Eduardo Lassance de Carvalho
Desp.: - Oficie-se à Delegacia Estadual de Trânsito, para que informe a este Juízo, em nome de quem está registrado o veículo penhorado, fornecendo-se ao informante os elementos necessários.

Juiz da 8ª Vara

Processo nº 2085/82 Ação de Execução
Req.: - Banco do Estado do Amazonas S/A.
Adva.: - Ma. Madalena Garcia Quitos
Req.: - Ladilson & S. Moura Transportes Ltda.
Adva.: - Avelina Hesketh
Desp.: - Contados, preparados, conclusos.

Juiz da 8ª Vara

Processo nº .../82 Ação de Reparação de Danos
Req.: - Alcir da Silva Lobato
Adv.: - Abraão Assayag
Req.: - Viação Forte Ltda.
Adv.: - Fernando Gonçalves
Desp.: - Julgo procedente a ação sumaríssima de Reparação de Danos, condenando a suplicada ao pagamento da quantia de Cr\$ 251.214,30 orçamento da Tágide, doc. de fls. 13, mais o tempo de inatividade no valor de Cr\$ 60.000,00, tudo acrescido da correção monetária a partir da propositura da ação, custas e honorários arbitrados em 15% sobre o valor da ação. P.I.R.

Juiz da 10ª Vara

Processo nº 1159/81 Ação Nunciação de Obra Nova
Req.: - Januz Stefan Maluzenski
Adva.: - Helena Cláudia Miralha Pingarilho
Req.: - Estaleiros Rio Guajará
Adva.: - Clemente Augusto Gomes
Desp.: - Intime-se à autora pessoalmente.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 25.05.83
TERCEIRA VARA

DESPEJO

Requerente: Hernani Dias da Cruz (adv. Sérgio Couto)
Requerido: Francisco Damião de Oliveira
Sentença: (trecho final): "... Isto Posto. Provado o débito do requerido e seu desinteresse na presente ação, é de ser a mesma julgada procedente, e assim o fazemos, para decretar o despejo de Francisco Damião de Oliveira, do imóvel onde reside, sito à Rua 1ª de Dezembro, nº 66, devendo ser expedido o competente mandado, para desocupação do mencionado imóvel, no prazo de quinze (15) dias, e não cumprindo fica sujeito ao despejo compulsório na forma da lei. Condene o requerido ao pagamento das despesas decorrentes do presente processo, arbitrando os honorários advocatícios do requerente Hernani Dias da Cruz, em vinte (20%) por cento sobre o valor do débito. Publique-se, Registre-se, Intime-se. Belém, 24.05.83. a) Pedro Paulo Martins".

OITAVA VARA

Embargos à Execução

Embargante: Clínica Santa Cecília Ltda. (adv. Ademar Kato)
Embargado: Distac - Distribuidora de Ar Condicionado Ltda. (adv. Loris Vilas Boas)
Despacho: "Nego seguimento a apelação, dada sua comprovada intempestividade. Prossiga-se com a execução. Belém, 25.05.83. a) Clímenie Araújo Pontes".

NONA VARA

Carta Precatória

Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Manaus
Deprecado: Juiz de Direito da 9ª Vara da Comarca de Belém
Despacho: "Intime-se o dr. Pedro Carlos de Almeida Oliveira, para ser ouvido, neste juízo, no dia 06 de julho, às 10 horas. Belém, 25.05.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

Arrolamento

Inventariante: Eunice de Mendonça Silva (adv. Waldemar Vianna)

Inventariado: Bens de Izidoro dos Santos Silva

Despacho: "Digam os interessados. Belém, 25.05.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

Divórcio

Requerente: Henrique Sandres Filho (adv. Raimundo Ozório)

Requerida: Alzira Freire de Miranda Sandres (adv. José Viana Oliveira)

Despacho: "Nada a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Designo o dia 06 de julho, às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes e o M.P. Belém, 25.05.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

Nunciação de Obra Nova

Requerentes: Analice Vidigal Barroso e Walmi Mareco Barroso (adv. Ion Vidigal)

Requeridos: Antonio da Luz Machado Freire e sua mulher

Despacho: "Somente agora o juízo se deu conta de que a audiência de justificação havia sido designada para 09 de junho, às 11 horas e inadvertidamente foi realizada em 09 de maio. Assim, determino aguarde o processo em cartório para repetição da audiência. Belém, 23.05.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

Arrolamento

Inventariante: Hamilton Cezar Ponte de Souza (adv. Cláudio Ferreira de Souza)

Inventariado: Bens de Iza Lemos de Souza

Despacho: "Digam os interessados. Belém, 25.05.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO REFERENTE AO DIA 25 DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1983

Ação de Consignação em Pagamento. Autor: José Maria Rassy. Dr. Raimundo D. Raiol. Réu: Antonio Girard Martins. Advogada: Dra. Dilma Galvão Martins. Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Belém, 24 de maio de 1983. Eu, Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, desta Capital.

Ação de Despejo: Autor Nilson Carneiro Cavalcante. Advogado Dr. Aluísio Meira. Réu: Amílcar Expedido Canellas Cabral. Advogado dr. Antonio Miléo Gomes. Despacho: Ao cálculo, deferindo o pedido de fls. 25. Belém, 24.05.83. Eu, Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível desta Capital.

Ação: Perícia para Arbitramento Judicial de Aluguéis. Autora: Alice Koury Bechara. Advogado: Dr. Roberto Zahluth de Carvalho. Réu: Aécio José Coutinho Rodrigues. Despacho: Digam os interessados sobre o laudo pericial. Belém, 24.05.83. Eu, Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível desta Capital.

Ação de Indenização por Perdas de Danos. Requerente: Jurecê Dias Rodrigues. Advogado: Dr. Luís Fernando F. Moreira. Requerido: Paulo Estevam Lauzid Rodrigues. Despacho: Designo o dia 08.06.83, às 11 hrs., para a audiência, ciente os interessados. Belém, 24.05.83. Eu, Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível desta Capital.

Ação de Usucapião. Autor: Francisco de Assis de Araújo. Advogado: Dr. Osvaldo Silva. Réu: Antonio Luiz de Araújo. Despacho: Designo o dia 15.07.83, às 11 horas, para a audiência preliminar. Por mandado, intemem-se as testemunhas arroladas, citando-se as confinantes e o M.P. cientifiquem-se por carta para os fins do § 2º inciso II do artº 942 do C.P.C. os representantes da Fazenda Pública do Município. Belém, 24.05.83. Eu, Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, desta Capital.

Ação de Despejo. Autora: Odete Costa Paes. Advogado: Dr. Adelfino Simão. Réu: Fé Soares Belo. Advogado: Icarai Dias Dantas. Despacho: R. hoje. Refere-se o art. 52, inciso X, ao proprietário, promitente comorador, ou promitente cessionário. Assim sendo, satisfeitas às exigências anteriormente expedidas, e, para que se caracterize, na íntegra o direito da autora, se faz mister que, nos autos de inventário, os demais herdeiros renunciem a seu direito em favor da ora suplicante, adjudicando-se o bem inventariado e ora objeto da presente demanda, comprovando-se, aqui neste Juízo, tal fato, ou fazendo os demais herdeiros a competente cessão de direito à mesma. Belém, 24.05.83. Dra. Rutéa Fortes, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Capital.

Ação de Autos Cíveis de Falência. Autor: Concretex S.A. (Adv. Dr. Carlos Ailson Peixoto). Ré: URBE - Arquitetura e Eletricidade Ltda. Despacho: Defiro o pedido retro; cumpra-se o requerido. Belém, 24.05.1983. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara da Capital.

Ação Ordinária de Cobrança com Procedimento Sumaríssimo - Requerente: Olivar Franco (adv. Dr. Rosomiro Arrais). Re-

querido: Manoel Sardo de Souza Leão (Adv. Ofir José Novaes Coutinho). Despacho: Ao Cálculo. Belém, 24.05.83. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Execução. Exequente: Banco do Brasil S/A. (Adv. Dr. Célio Simões de Souza) Executado: Newton Torres. Despacho: Defiro o pedido retro; intime-se. Belém, 24.05.1983. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Execução. Exequente: Transportes Pesados Ltda. (Adv. Dr. Lasmie Cavalcante Ribeiro). Executado: H. D. Reis Transportes e Terraplenagem. Despacho: À avaliação. Belém, 24.05.83. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara da Capital.

Ação Declaratória. Negativa. Requerente: Alberto dos Santos Mello (Adv. Dr. Rosomiro Arrais) Requerido: Moinho de Trigo Belém S/A. (Adva. Dra. Vera Calandrini). Despacho: Diga o autor sobre a contestação e Reconvencão. Belém, 24.05.83. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara da Capital.

Ação Declaratória Negativa - Requerente: Alberto dos Santos Mello - (Adv. Dr. Rosomiro Arrais). Requerido: Jollybel S/A. (Adva. Dra. Vera Calandrini) Despacho: Diga o autor sobre a contestação e a Reconvencão. Belém, 24.05.83. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara da Capital.

Ação Declaratória Negativa - Requerente: Francisco Souza Neto (Adv. Dr. Rosomiro Arrais) Requerido: Moinho de Trigo Belém (Adva. Dra. Vera Calandrini). Despacho: Diga o autor sobre a contestação e Reconvencão. Belém, 24.05.83. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara da Capital.

Ação Declaratória Negativa - Requerente: - Francisco Souza Neto (Adv. Dr. Rosomiro Arrais). Requerido: Jollybel S/A. (Adva. Dra. Vera Calandrini). Despacho: Diga o autor sobre a contestação e Reconvencão. Belém, 24.05.83. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA ASSISTENCIA JUDICIÁRIA
DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 25 DE MAIO DE 1983

Juizo de Direito da 13ª Vara

Ação de Manutenção de Posse

Autor: Raimundo da Silva Dias (CESEP)

Réu: José Martins de Souza (Dr. Cláudio Neves)

Despacho: Diga o autor, sobre a contestação

Ação de Busca e Apreensão de Menor

Autora: Cléa Maris de Almeida Monteiro (CESEP)

Réu: Luiz Eduardo Souza Frazão

Despacho: Diga o M.P.

Ação de Alimentos

Autora: Edna das Graças Conceição Moraes (Setor Jurídico)

Réu: Carlos Alberto Gomes da Costa

Despacho: I - Renovem-se as diligências para às 11 hs., do dia 05 de julho do corrente ano. II - Arbitro provisoriamente os alimentos no valor equivalente a 20% do salário a vantagens do requerido, acrescido do valor do salário família a que faz jus a requerente. Oficie-se na forma da lei. III - Proceda-se em segredo de justiça. Intime-se o M.P.

Ação de Alimentos

Autora: Maria Anunciata Pereira Martins (CESEP)

Réu: Gregório Rodrigues da Costa

Despacho: I - Intime-se o requerido na forma do Art. 730 do C.P.C. II - Renovem-se as diligências para às 11 hs. do dia 05 de julho.

Ação de Investigação de Paternidade

Autora: Naralice Silva Ribeiro (Dra. Maria do Carmo Costa)

Réu: Herdeiros de Moacir Monteiro da Silva (Dr. José Maria P. Lourinho)

Despacho: Diga o M.P.

Medida Cautelar

Requerentes: Luzia Gomes da Silva (Freitas Leite) e João Almeida da Silva.

Despacho: Homologada por sentença a desistência

Separação Judicial

Autora: Maria Auxiliadora Santana da Costa (Dra. Wiloana Wariss)

Réu: Sérgio Ricardo Bragança da Costa

Despacho: Ao M. P.

Ação de Alimentos

Autora: Sílvia Lena Pinto Aragão (Dr. Adil Vieira)

Réu: Armando Ferreira de Aragão

Despacho: Renovem-se as diligências para às 11 hs., do dia

12 de julho.

Homologação de Acordo

Requerentes: Antonio Carlos Monteiro (Dra. Neide Teixeira) e Creuza Saldanha Monteiro.

Despacho: Homologado por sentença o acordo.

Homologação de Acordo

Requerentes: Eunice de Lourdes Corrêa Pinho (Dr. Pedro Lima), José Fialho de Pinho

Despacho: Homologado por sentença o acordo

Alvará

Requerentes: Difanea Moura da Silva (Dr. César Borges)

Despacho: Deferido o pedido, expeça-se o alvará

Retificação

Requerentes: Jorge Daniel dos Santos Leão

Homologação de Acordo

Requerentes: Maria de Fátima Miranda de Souza (Dr. Pedro Lima), Jorge Luiz de Oliveira.

Despacho: Homologado por sentença o acordo.

Ação de Alimentos

Autores: Ely e Elaine Cristina Lobato dos Santos (Dra. Violante Moreira)

Réu: José Reselito Oliveira dos Santos

Despacho: Diga o M.P.

Ação de I. Paternidade

Autor: João Paulo Machado Marques (Dr. Adel Banna)

Réu: Miguel Jaime Nagib (Dr. Francisco Brasil Monteiro)

Despacho: Renovem-se as diligências para às 11 hs., do dia

21 de junho.

Divórcio Consensual

Requerentes: Walber Costa Martins e Izabel Soeiro Martins

Despacho: Renovem-se as diligências para às 11 hs., do dia

13 de junho.

Separação Judicial

Jacilena Maria de Oliveira Gomes (Dr. Moacir Fernandes)

Sebastião de Vilhena Gomes

Despacho: Diga o M.P.

Separação Judicial

Marineide Bentes da Conceição Lobato (Dr. Guedes Sam-

paio) Manoel Aluisio Mendes Lobato.

Despacho: I - Defiro a gratuidade requerida. II - Arbitro provisoriamente a pensão de alimentos, no valor equivalente a dois salários referência regionais. Oficie-se na forma da lei. Cite-se a conciliação designando às 11 hs., do dia 08 de agosto, bem como para contestar a ação começando a fluir o prazo da data da audiência. Intime-se o M.P.

Ação de Alimentos

Autora: Elvira de Lemos Bentes (Dra. Ivanilda Gomes).

Réu: Raimundo Seabra Bentes

Despacho: Em provas.

Separação Consensual

Requerentes: Sérgio Francisco de Moraes Santana (Dra. Neide Teixeira), Zélia Magalhães Amaral Santana.

Despacho: Homologado por sentença o acordo (separação)

Ação de Alimentos

Autora: Heloísa Lúcia Gurjão Adegas (Dr. Carlos Renato Almeida)

Réu: Manasses Costa Adegas

Despacho: I - Defiro a gratuidade requerida. II - Arbitro provisoriamente a pensão alimentícia no valor equivalente a 35% do salário e vantagens percebidas do requerido, acrescido do salário família a que fazem jus os requerentes. Oficie-se na forma da lei. Cite-se a conciliação designando, às 11 hs., do dia 02 de agosto do corrente ano. Intime-se o M.P.

15º OFÍCIO

JUIZÓ DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA, ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

Juíza: Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza

Escrivã: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho

RESENHA DO DIA 25 DE MAIO DE 1983

Proc. nº 106/83, de Mandado de Segurança.

Impetrantes: Antonio Carmelo Lustosa Failache e outros

(Adva. Marília Carneiro)

Impetrada: Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém.

Desp.: - Ao Contador do Juízo. Em, 24.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 12/82, de Mandado de Segurança

Impetrante: José Maria Martha Neto - (Adva. Marília Carneiro)

Impetrado: Secretário Municipal de Administração.

Desp.: Sejam os presentes autos remetidos à Superior Instância, que decidirá com Doutra Sabedoria. Em, 24.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 87/83, de Indenização por Danos Materiais
Requerentes: Francisco Pinheiro Lima e Maria de Nazaré B. Pinto - (Adv. Adalberto A. de Souza).

Requerida: CELPA S/A - (Adv. Oswaldo Trindade)
Desp.: Ao Contador do Juízo. Em, 24.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 235/83, de Ação de Procedimento Sumaríssimo
Autora: EMBRATEL S/A - (Adv. Albino C. Baptista)
Ré: Nelito Ind. Com. S/A.

Desp.: Designo o dia 16.06.82, às 10,30 horas para a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas que foram requeridas pelo Autor. Cite-se o requerido, para apresentar as provas que desejar dentro do prazo legal e para comparecer à audiência acima designada. Em, 24.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 184/83, de Sumaríssima
Requerente: EMBRATEL S/A - (Adva. Leila Mendes Nogueira)

Requerida: Transpina Soares Coelho & Cia. Ltda.
Desp.: Chamo o processo à ordem e faço a retificação na data da audiência designada para o dia 02 que deverá ser realizada dia 08.06.83, na mesma hora. Intimem-se as partes. Em, 24.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 50/82, de Execução
Requerente: Telecomunicações do Pará - (Adv. Antonio K. Gomes)

Requerido: Acleu Raimundo de C. Braga
Final de Sentença: Assim, considerando os termos do pedido de fls. Declaro extinto o presente processo, uma vez que o devedor satisfaz integralmente a obrigação devida. Arquivem-se os autos. Custas de Lei. P.R.I. Belém, 23 de maio de 1983. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 225/83, de Ação Ordinária de Rescisão de Contrato

Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)
Requerida: Elzalita de Sousa Santos.
Desp.: Cite-se a requerida, obedecidas as formalidades legais. Em, 24.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 184/82, de Execução
Exequente: Telecomunicações do Pará S/A - (Adv. Antonio K. Gomes)

Executada: COMPESA - Comércio de Palmitos Espírito Santo Ltda.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 18, oficie-se ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, solicitando força policial para garantir a diligência. Em, 24.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 226/83, de Ação Ordinária de Rescisão de Contrato.

Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)
Requerida: Raimunda Pereira Cecim dos Santos
Desp.: - Cite-se a requerida, obedecidas as formalidades legais. Em, 24.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 228/83, de Ação Ordinária de Rescisão de Contrato

Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)
Requerida: Maria das Graças Felix da Costa.
Desp.: - Cite-se a requerida, obedecidas as formalidades legais. Em, 24.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 230/83, de Ação Ordinária de Rescisão de Contrato

Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)
Requerido: Carlos Matta da Silva
Desp.: - Cite-se o requerido, obedecidas as formalidades legais. Em, 24.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 234/83, de Ação Ordinária de Rescisão de Contrato

Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)
Requerida: Ana Maria Ferreira Sales.
Desp.: - Cite-se a requerida, obedecidas as formalidades legais. Em, 24.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 222/83, de Ação Ordinária de Rescisão de Contrato

Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)
Requerido: Alcides Farias do Carmo
Desp.: - Cite-se o requerido, obedecidas as formalidades legais. Em, 24.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 223/83, de Ação Ordinária de Rescisão de Contrato

Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)
Requerido: Newton Ribeiro.
Desp.: Cite-se o requerido, obedecidas as formalidades legais. Em, 24.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 167/83, de Execução
Exequente: TELEPARÁ S/A - (Adv. Antonio K. Gomes)
Executada: Maria José Trindade Costa
Desp.: Ao Contador do Juízo. Em, 23.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 166/83, de Execução
Exequente: TELEPARÁ S/A - (Adv. Antonio K. Gomes)
Executada: Maria das Graças Mesquita dos Santos

Desp.: Ao Contador do Juízo. Em, 23.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 2085/83, de Execução Fiscal
Exequente: Fazenda Pública Municipal - (Adva. Solange Morais)

Executada: Madalena Castro Sodré - (Adv. Paolo Ricci)
Final de Sentença: Assim, declaro extinto o presente processo, uma vez que a devedora satisfaz integralmente a obrigação devida. Arquivem-se os autos. Custas de Lei. P.R.I. Belém, 24 de maio de 1983. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 224/83, de Ação Ordinária de Rescisão de Contrato

Requerente: COHAB - (Adv. Antonio K. Gomes)
Requerido: Masahiko Noda
Desp.: - Cite-se o requerido, obedecidas as formalidades legais. Em, 24.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 219/83, de Ação Ordinária de Rescisão de Contrato

Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)
Requerida: Luiz Dias Borges
Desp.: Cite-se o requerido, obedecidas as formalidades legais. Em, 24.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 231/83, de Ação Ordinária de Rescisão de Contrato

Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)
Requerido: Neure Rodolpho Pampolha Cavalcante
Desp.: Cite-se o requerido, obedecidas as formalidades legais. Em, 24.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 233/83, de Ação Ordinária de Rescisão de Contrato

Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)
Requerido: Almir Braga Meireles
Desp.: Cite-se o requerido, obedecidas as formalidades legais. Em, 24.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 232/83, de Ação Ordinária de Rescisão de Contrato

Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)
Requerida: Carmem Lúcia Pereira Souza
Desp.: Cite-se a requerida, obedecidas as formalidades legais. Em, 24.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 227/83, de Ação Ordinária de Rescisão de Contrato

Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)
Requeridos: Pedro Paulo Bernardes Lima e Cecília Bernardes Lima.
Desp.: Citem-se os requeridos, obedecidas as formalidades legais. Em, 24.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 220/83, de Ação Ordinária de Rescisão de Contrato

Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)
Requerida: Maria Leonidas da Costa Guimarães
Desp.: Cite-se a requerida, obedecidas as formalidades legais. Em, 24.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 221/83, de Ação Ordinária de Rescisão de Contrato

Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)
Requerido: Antonio Paulo Rodrigues Damasceno
Desp.: - Cite-se o requerido, obedecidas as formalidades legais. Em, 24.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 229/83, de Ação Ordinária de Rescisão de Contrato

Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)
Requerida: Maria de Nazaré Ferreira de Souza.
Desp.: Cite-se a requerida, obedecidas as formalidades legais. Em, 24.05.83. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Belém, 25 de maio de 1983.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 hs., do dia 26.05.83.

(Ext. Reg. nº 3196)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA Nº 80/83

PROCESSO TRT RP Nº 80/83

EXEQUENTE: Carlos Alberto da Silva.
EXECUTADO: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos dezanove dias do mês de maio de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. Nº 1526)

NOTA Nº 81/83

PROCESSO TRT RP Nº 81/83

EXEQUENTE: Myriam de Belém Mello Rocha.
EXECUTADO: Município de Belém - Câmara Municipal.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos dezanove dias do mês de maio de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. Nº 1526)

NOTA Nº 82/83

PROCESSO TRT RP Nº 82/83

EXEQUENTE: Francisco de Assis Farias de Souza.
EXECUTADO: Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte dias do mês de maio de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. Nº 1526)

NOTA Nº 83/83

PROCESSO TRT RP Nº 83/83

EXEQUENTE: Edna Maria da Rosa Perelra.
EXECUTADO: Município de Primavera.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte dias do mês de maio de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. Nº 1526)

NOTA Nº 84/83

PROCESSO TRT RP Nº 84/83

EXEQUENTE: Osmarina Andrade Freire.
EXECUTADO: Departamento de Estradas de Rodagem.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte dias do mês de maio de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. Nº 1526)

NOTA Nº 88/83

Processo TRT RP Nº 88/83

Exequente: João de Jesus Miranda Lobo
Executado: Departamento de Estradas de Rodagem - DER-Pa.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 23 dias do mês de maio de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 1544)

NOTA Nº 89/83

Processo TRT RP Nº 89/83

Exequente: Raimundo Nonato dos Santos
Executado: Município de Belém - Departamento de Agricultura

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 23 dias do mês de maio de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 1544)

PROCESSO: TRT AI 264/83

RECORRENTE: Hospital Escola São Camilo e São Lutz. - Advogado: Sr. Antônio Cabral de Castro.

RECORRIDO: José Maria Bahia Mala. - Advogada: Dra. Marly Porpino Nunes.

D E S P A C H O

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 consolidado.

II - Insurge-se o recorrente contra o Acórdão de fls. 88, que não conheceu do agravo por intempestividade. Aponta violação de lei e atrito com a jurisprudência.

III - Não ocorreu violação de lei, tampouco atrito jurisprudencial. Incensurável a decisão impugnada. O recebimento da notificação do despacho que nequó seguimento ao recurso ordinário está

datado de 24.01.83, o prazo para recurso se esgotaria em 01.02.83. Entretanto o recurso foi protocolado com data de 02.02.83, portanto, fora do prazo.

IV - Nego a interposição de revista. Intime-se, Belém, 10 de maio de 1983.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente
(G. Reg. Nº 1485)

PROCESSO TRT RO Nº 268/83

RECORRENTE: Amazônia Compensados e Laminados Ltda. - Advogado: Dr. Tsugno Koyama.
RECORRIDA: Maria Ney Guilherme Evangelista. - Advogado: Dr. Adauto Cerqueira Santos.

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se na alínea B do art. 896 consolidado.

II - Questiona a deserção decretada pelo Oitavo Regional (acórdão de fls. 47 e 48), porquanto o depósito Ad Recursum não ficou à disposição do Juízo A Quo. Aponta violação de lei.

III - A revista considera violado o art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com os arts. 575, 1219 e 154 do Código de Processo Civil. Para a recorrente, a decisão recorrida teria violado, também, o art. 18 da Lei nº 5.107/66.

Não tem razão. In Casu, o acórdão impugnado levou em conta o disposto no item 27 da Ordem de Serviço POS 02/78, do Banco Nacional de Habitação, que trata da matéria, em razão do FGTS, In Verbis:

"27 - O valor da conta, relativo ao depósito judicial, só poderá ser movimentado mediante autorização do Juízo à disposição do qual houver sido feito, observadas, no que couber, as instruções constantes do capítulo VI".

Não tendo ficado à disposição do Juízo que será executante, o depósito era como se não feito.

IV - Ante o exposto, não se configurando o único pressuposto recursal invocado, denego a interposição da revista. Intime-se. Belém, 09 de maio de 1983.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente
ej8g. Reg. nº 1485)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de junho de 1983, às 17:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Dorailce Gonçalves dos Santos, contra Josias Francisco Nascimento, bens esses encontrados a Vila Hortência, nº 82, e que são os seguintes:

Uma estante de madeira com três compartimentos e três prateleiras, avaliada em Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Um completo de sala de jantar, com mesa elástica e seis cadeiras de ferro, com assento de napa colorida, avaliada em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Um completo de alcova com guarda roupa de quatro portas, uma comoda e uma cama, todos de madeiras laquada em preto, avaliada em Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Uma geladeira da marca climax, cor vermelha, avaliada em Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento)

de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de maio de 1983. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Téc. Jud. datilógrafo. E eu, Magali Dalbes M. da Conceição, Chefe de Secretaria em Substituição, subscrevo.

HAROLDO GAMA ALVES
Juiz do Trabalho
(G. Reg. nº 1513)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO 15 DIAS

Pelo presente Edital, fica a Empresa Saboaria Marajoara, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Proc. 2ª JCJ-703/83, em que é reclamante Manoel da Luz Pinheiro, notificada a comparecer à audiência de instrução e julgamento determinada para o dia 03.06.83 às 13:45 horas, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco, constante do seguinte termo: Aviso prévio Cr\$ 20.736,00, férias 82/83 - Cr\$ 20.736,00, Férias proporcionais 1/12 - Cr\$ 728,00, Grat. natal 82 prop. 10/12 - Cr\$ 17.280,00, Grat. natal 83, 3/12 - Cr\$ 5.184,00, Indenização p/tempo - Cr\$ 20.736,00, Anotação CTPS, Diferença de salário - Ilíquido, Sal. retido (6 semanas) - Ilíquido, Horas Extras - Ilíquido, Reps. remunerados - Ilíquido, Adic. noturno - Ilíquido, Juros correção monetária - Ilíquido.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revella e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado na cidade de Belém, aos dezanove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Jefferson da Silva Barros, Aux. Jud. A.J. 022.A, datilógrafo. E eu, Magali Dalbes M. da Conceição, Chefe de Secretaria, em Substituição, subscrevi.

(G. Reg. nº 1514)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital de Citação, na forma abaixo, o doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber, pelo presente Edital que fica citada a empresa Pampolha Ltda, ora em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 122.540,91 (cento e vinte e dois mil quinhentos e quarenta cruzeiros e noventa e hum centavos), pertinente a principal, custas de sentença e custas de execução, nos autos do Processo nº 2ª JCJ 1.629/82, em que é reclamante Benedita Muniz de Oliveira.

RESUMO:

Principal Cr\$ 115.478,82
Custas de sentença 5.471,12
Custas de execução 1.591,00

Cr\$ 122.540,91

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezesesseis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Tec. Judiciário, datilógrafo e eu, Magali Dalbes da Conceição, chefe de Secretaria em substituição, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Presidente
(G. Reg. nº 1515)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital de Citação na forma abaixo, o doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber, pelo presente edital que fica citada a empresa Sociedade Civil Instituto Brasil, ora em lugar incerto e não sabido, para

pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 125.915,79 mais as gulas do FGTS com o código de saque zero um, sendo a quantia líquida referente ao principal e custas de execução, bem como custas de sentença, nos autos do Processo nº 2ª JCJ-392/83, em que é reclamante Cláudio Seabra Gomes.

RESUMO:
Principal Cr\$ 117.484,01
Custas de sentença 6.840,78
Custas de execução 1.591,00
Cr\$ 125.915,79
AM do FGTS c/cod. 01 Ilíquido

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora, em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento do débito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezessets dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Tec. Judiciário, datilografel e eu Magali Dalbes da Concelção, chefe de Secretaria em substituição, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 1517)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital de citação na forma abaixo, o doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber, pelo presente edital que fica citada a empresa Sociedade Civil Instituto Brasil, ora em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 85.043,81 (oitenta e cinco mil, quarenta e três cruzelros e oitenta e hum centavos), mais o que for apurado à título de FGTS ou os depósitos das Am do FGTS com o código 01, sendo a quantia líquida constante deste mandado pertinente ao principal, custas de sentença e custas de execução, nos autos do Processo nº 2ª JCJ 220/83, em que é reclamante José Santana Melo de Souza.

RESUMO:
Principal Cr\$ 78.892,00
Custas de sentença 4.560,81
Custas de execução 1.591,00
Cr\$ 85.043,81

FGTS com o cód. 01 Ilíquido

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezessets dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Tec. Judiciário, datilografel e eu, Magali Dalbes da Concelção, chefe de Secretaria em substituição, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 1518)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa CARNEIRO — Decorações, Representações e Serviços, com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 3ª JCJ-645/83, em que é reclamante Gilma da Silva Dias para tomar ciência da seguinte decisão: "Resolve a MM. Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar a Reclamação procedente em parte para condenar a Reclamada Carneiro — Decorações Representações e Serviços a pagar à Reclamante Gilma da Silva Dias, as quantias de Cr\$ 20.738,00, de Aviso Prévio, Cr\$ 13.824,00 de Férias Proporcionais, Cr\$ 12.096,00 de Gratificação de Natal 1982, Cr\$ 110.130,00 de Salário Retido em Dobro e Cr\$ 30.000,00 de Desconto Indevido. Improcedentes as Parcelas de Horas Extras e Comissões Retidas. Deverá a Reclamada depositar as guias de FGTS no código zero um, transitando em julgado a decisão deverá a Secretaria anotar a CTPS da Reclamante conforme a Fundamentação. Juros e Correção na forma da lei. Custas

pela Reclamada na quantia de Cr\$ 8.818,20 sobre o valor arbitrado de Cr\$ 200.000,00 e pela reclamante Cr\$ 3.203,03 sobre Cr\$..... 40.000,00 que fica isenta na forma da lei. Notificar a reclamada", Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 19 de maio de 1983.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1519)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado José Correa dos Santos que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 5ª JCJ-411/83, em que é reclamada Bertillon Ltda., para ciência de que nos referidos autos foi prolatada no dia 25 de abril de 1983, às 17,55 horas, sentença do seguinte teor: "Resolve a MM. Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade, Julgar em parte procedente a reclamação, para condenar a reclamada Bertillon Ltda. a pagar a José Corrêa dos Santos a importância que for encontrada em liquidação de sentença a título de Adicional Noturno, Juros e Correção Monetária, na forma da lei. Improcedentes os pedidos de Aviso Prévio, Férias Proporcionais, Gratificação de Natal Proporcional, Horas Extras, Repousó Remunerado e Liberação do FGTS no código 01. Custas, pela reclamada de Cr\$ 976,00 calculadas sobre Cr\$ 10.000,00 que se arbitra para a condenação. Notificar as partes da presente sentença, face a publicação antecipada.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 19 dias do mês de maio do ano de 1983. Eu, Vaniza Botelho Godinho, Chefe da Seção de Processos em Geral, datilografel. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ-Belém, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 1520)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Processo nº 6ª JCJ-1698/81.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de junho de 1983, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Celina Sardiha Silva contra Stética Empreendimentos, bem esse encontrado à Av. Alm. Barroso, Alameda Rodrigues Alves, nº 120, Contrato TVT — 12.465 — Classe residencial e que é o seguinte: Uso e gozo do terminal telefônico nº 228-0166 e suas respectivas ações.

Valor atribuído: Cr\$-300.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 17 de maio de 1983. Eu, Antonio M. Lopes — Aux. Jud., datilografel. E eu, Eliette Mattos, Diretora de Secretaria, subscrevo.

JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 1521)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada Agro Industrial e Florestal Itaoca Ltda., a qual se encontra localizada em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo 6ª JCJ-691/83, em que é reclamante Manoel da Silva Costa, para ciência de que foi prolatada Sentença no processo supra mencionado, tendo a empresa reclamada o prazo de oito (8) dias para recorrer, querendo e, cujo teor é o seguinte: "Pelo exposto e mais o que dos autos consta, resolve a 6ª JCJ de Belém, sem divergência de votos julgar a reclamação totalmente procedente para condenar a reclamada Agro Industrial e Florestal Itaoca Ltda. a pagar ao reclamante Manoel da Silva Costa, a quantia de Cr\$ 209.999,96 referente a Aviso Prévio, Férias Proporcionais e Gratificação de Natal Proporcional e mais o que for encontrado em liquidação de sentença por cálculo à título de FGTS, salário retido em dobro e

Salário Família. Do total encontrado deve ser descontado em favor da reclamada a quantia de setenta mil cruzeiros. Após transitar em julgado esta decisão deve a Secretaria da Junta retificar a CTPS do reclamante quanto a data de admissão e proceder a baixa com a data de saída em dezesseis de abril de 83. Sobre a condenação juros de mora e correção monetária nos termos da lei. Custas de Cr\$ 12.818,20 pela reclamada calculada sobre o valor da condenação que se arbitra para esse fim em quatrocentos mil cruzeiros".

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 18 de maio de 1983.

GLÓRIA MARIA T. DINIZ
Chefe do Setor de Proc. em Geral
(G. Reg. nº 1522)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificada Agro Industrial e Florestal Itaoca Ltda., a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCJ 698/83, em que é reclamante Manoel Nazareno de Oliveira, para ciência de que no dia 17 de maio de 1983, às 15:00 horas foi prolatada sentença no referido Processo, tendo o reclamado o prazo de oito (8) dias para da mesma requerer, querendo e, cujo teor é o seguinte: "Pelo exposto e mais o que dos autos consta resolve a MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, julgar a reclamação totalmente procedente para condenar a reclamada Agro Industrial e Florestal Itaoca Ltda. a pagar ao reclamante Manoel Nazareno de Oliveira a quantia de Cr\$ 69.994,18 referente a Aviso Prévio, Férias Proporcionais e Gratificações de Natal Proporcional, além do que for encontrado em liquidação de sentença por cálculo a título de FGTS e Salário Retido em Dobro. Após transitar em julgado esta decisão deve a Secretaria da Junta retificar a CPTS do reclamante quanto a data da admissão e anotar a baixa com a data de saída em 14.04.83. Sobre a condenação Juros de Mora e Correção Monetária nos termos da Lei. Custas de Cr\$ 6.141,42 pela reclamada calculadas sobre o valor da condenação que para esse fim se arbitra em cem mil cruzeiros".

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Tv. D. Pedro I, 750 — 3º andar — 3º bloco.

Belém, 18.05.83.

GLÓRIA DINIZ
Chefe do Setor Processos Geral
(G. Reg. nº 1523)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Colégio Comercial do Instituto Brasil, o qual era estabelecido à Av. Alcindo Cacela, nº. 1958, nesta cidade, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta MM. 2ª JCJ de Belém, nos autos da reclamação formulada por Maria Tereza Pires, no Proc. 2ª JCJ-518/83, cujo teor é o seguinte: Julga esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência procedente em parte o pedido, para condenar a reclamada a pagar à autora a quantia de Cr\$ 81.044,98 a Título de Aviso Prévio, Férias, Gratificação de Natal mais salário retido e mais o quantum apurado em liquidação de sentença a título de horas extras, com adicional de 25%. Improcede a parcela a maior porque confessou a reclamante já ter recebido. Juros e Correção Monetária na forma da lei. Custas pela reclamada de Cr\$ 6.141,42, sobre o valor arbitrado de Cr\$ 100.000,00. Intime-se a revel por Edital, com prazo de 10 dias.

Outrossim, fica ciente de que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Jefferson da Silva Barros, Aux. Jud. AJ.022.A lavrei o presente termo, o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria em substituição desta Junta.

MAGALI DÁIBES DA CONCEIÇÃO
Chefe de Secretaria em substituição
(G. Reg. nº 1539)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Bolsa Oficial de Valores do Estado do Pará (Bolsa de Valores do Pará) que era estabelecida na Trav. Campos Sales e ultimamente funcionava na Rua Gaspar Viana, nº 139, nesta cidade de Belém, ora em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta MM. 2ª JCJ de Belém, nos autos do Processo 2ª JCJ nº 1382/82, reclamação ajuizada por Sebastião Araújo Pinto de Mesquita, cujo teor é o seguinte: Resolve a MM. 2ª JCJ de Belém, sem divergência, excluir da lide os litisconsortes Bolsa de Valores Regional Norte-Nordeste e Fausto Aguiar e condenar a reclamada Bolsa de Valores do Pará a pagar ao reclamante o valor de Cr\$ 979.200,00 a Título de Aviso Prévio, férias, gratificação de Natal, indenização com prejulgado 20, juros e correção monetária, tudo conforme o pedido inicial e retificação na fundamentação. Deverá a Secretaria da Junta anotar a data de saída na CTPS do reclamante com data de 19.08.82, após transitar em julgado a presente decisão. Improcedente parte do pedido por falta de amparo legal. Custas pela reclamada de Cr\$ 24.402,20, calculadas sobre o valor da condenação e pelo reclamante de Cr\$ 5.341,42, calculadas sobre o que não lhe foi deferido, que se arbitra em Cr\$ 80.000,00, de que, fica isento, na forma da lei.

Outrossim, fica ciente de que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso.

Secretaria da Segunda JCJ de Belém, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Francisco Gomes Machado, Téc. Jud. TRT-8ª AJ-021.S, lavrei o presente termo, o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria desta Junta.

MAGALI DAIIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO
Chefe de Secretaria em Substituição
(G. Reg. nº 1540)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Raimundo Santos o qual era estabelecido à Av. Alcindo Cacela - Passagem Mucajá, nº 415 entre 9 de Janeiro e 3 de Maio - Cremação, nesta cidade, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta MM. 2ª JCJ de Belém, nos autos da reclamação formulada por Manoel Raimundo da Silva no proc. 2ª JCJ-215/83, cujo teor é o seguinte: Pelo exposto decide a MM. 2ª JCJ de Belém, sem divergência julgar totalmente procedente a reclamação de Manoel Raimundo da Silva para o fim de condenar o reclamado Raimundo Santos a pagar-lhe o que for apurado por cálculos a Título de Aviso Prévio, férias simples de 1981/82 e proporcionais (2/12) gratificação de Natal/81 (6/12) e de 1982 (8/12), indenização de antiguidade e salários retidos. Juros e Correção Monetária na forma da lei. Transitado em julgado a decisão deverá a Secretaria anotar a CTPS do reclamante comunicando o fato às autoridades competentes. Tudo conforme fundamentação. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação arbitrado em Cr\$ 200.000,00 na quantia de Cr\$ 7.161,55. Notificar o reclamado.

Outrossim, fica ciente de que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Jefferson da Silva Barros, Aux. Jud. AJ.022.A lavrei o presente termo, o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria em substituição desta Junta.

MAGALI DAIIBES DA CONCEIÇÃO
Chefe de Secretaria em Substituição
(G. Reg. nº 1541)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Luiz Gonzaga Marinho, que residia na Trav. Brasília, nº 30 - Icoaraci, ora em lugar incerto e não sabido, para ciência de que nos autos do Proc. 2ª JCJ, nº. 2016/82, ajuizado por José Jerônimo Trindade contra Estaleiro Micom S.A., sendo litisconsorte V. Sa., foi interposto recurso ordinário para o Egrégio T.R.T. da 8ª Região, pela empresa reclamada, contra a decisão desta MM. 2ª JCJ de Belém, pelo que V. Sa. tem o prazo de 8 (oito) dias para apresentar suas contra-razões.

Secretaria da 2ª JCJ de Belém, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Francisco Gomes Machado, Téc. Jud. TRT-8ª AJ-021.S, lavrei o presente termo o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria em Substituição.

MAGALI DAIIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO
Chefe de Secretaria em Substituição
(G. Reg. nº 1542)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Sebastião Alves Bastos, estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamado, para ciência de que foi ajuizada nesta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, reclamação escrita protocolada sob o nº 546/83, por Alirio Viana Lopes na qual o mesmo pleiteia as parcelas de aviso prévio, diferença de salário, salário retido, gratificação de Natal, férias, horas extras, retificação na CTPS (data da admissão), juros e correção monetária no valor de Cr\$... 127.209,27 e mais ilíquido, tendo sido designado o dia 13.06.83 às 13:30 horas, para a audiência de Instrução e Julgamento.

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03).

O não comparecimento do reclamado à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá o reclamado estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750 - 3º andar - 3º bloco.

Belém, 23 de maio de 1983.

GLÓRIA DINIZ

Chefe do Setor de Processos em Geral

(G. Reg. nº 1543)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

ATO Nº 2.852

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto-Lei nº 200/67,

RESOLVE:

Conceder a TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS, Datilógrafo, classe "Especial", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimento de Cr\$-63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros), para ser aplicado na aquisição parcelada de gasolina para os veículos de c/na OF.4205, 2786, 4190, 1777 e 1137, deste Tribunal, atribuídos à despesa a seguinte classificação: 3.0.0.0. - Despesas Correntes; 3.1.0.0. - Despesas de Custeio; 3.1.2.0 - Material de Consumo (Lei nº 7.053 de 06.12.1982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de maio de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1556)

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 042/83

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª. Zona Belém-Pa., etc....

FAZ SABER aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Alfredo Rosas Rezende, da 28ª. Zona de Belém-Pará; Antonio Fonseca de Queiroz, da 4ª. Zona de Castanhal-Pará; Albanira Leal dos Santos Corrêa, da 1ª. Zona de Belém-Pará; Geraldo Rodrigues Maciel, da 28ª. Zona de Fortaleza-Ceará; José Monteiro dos Santos, da 8ª. Zona de São Antonio do Tauá-Pará; José Geraldo Batista, da 44ª. Zona de Santana do Acaraú-Ceará; Jeovanildo Rodrigues de Oliveira da 23ª. Zona de Guanabara; Maria de Nazaré Pereira Pedrosa, da 28ª. Zona de Belém-Pará; Maria José dos Santos Melo, da 1ª. Zona de Belém-Pará; Maria Lúcia Constante Rosado, da 259ª. Zona de Saúde - São Paulo; Mário Lima de Oliveira, da 2ª. Zona do Rio de Janeiro; Maria do Rosário Brito, da 28ª. Zona de Belém-Pará; Maria Luzia Clementino Souza Falcão, da 1ª. Zona de Belém-Pará; Raimundo Anicótácio da Silva da 14ª. Zona de Viseu-Pará; Rosa Dileuza dos Santos Pereira, da 28ª. Zona de Belém-Pará; Raimundo do Carmo Alves Borges, da 28ª. Zona de Belém-Pará; Terezinha da Silva, da 29ª. Zona de Belém-Pará; Vilma Lúcia de Oliveira Mendes, da 23ª. Zona de Macapá-Amapá.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª. Zona, aos vinte e três (23) dias

do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, este subscrevi e datilografei.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª. Zona

(G. Reg. nº 1555)

EDITAL Nº 43/83

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª. Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, de acordo com o Art. 71, item III, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral, determinou o Cancelamento das inscrições abaixo, de eleitores pertencentes a esta 30ª. Zona.

Antonio Neri dos Santos, Título nº 82.257, da 62ª. Seção - Icoaraci; Antonina de Campos Veloso - Título nº 31.840, da 38ª. Seção - Icoaraci; Antonio Jacinto dos Santos, Insc. nº 81.574, da 36ª. Seção-Ananindeua; Albino Gomes, Título nº 24.941, da 28ª. Seção - Icoaraci; Auristela Navarro Alves, Insc. nº 57.094, da 18ª. Seção - Ananindeua; Altamira de Oliveira Martins, Insc. nº 116.608, da 85ª. Seç. - Ananindeua; Abdias Tavares Monteiro, Insc. nº 97.399, da 63ª. Seção - Ananindeua; Aldenor dos Santos Azevedo, Insc. nº 74.692, da 32ª. Seção - Ananindeua; Antonio Francisco de Oliveira, Insc. nº 71.900, da 28ª. Seção - Barcarena; Alfredo Manoel Pereira, Insc. nº 115.413, da 94ª. Seção - Ananindeua; Alfredo dos Santos Albernás, Insc. nº 40.610, da 6ª. Seção-Acará; Ademar Costa da Silva, Insc. nº 62.655, de 28ª. Seção-Bujarú; Antonio Salgado dos Santos, Insc. nº 47.977, da 21ª. Seção-Acará; Afonso Silval Ferreira dos Santos, Insc. nº 98.308, da 58ª. Seç.-Ananindeua; Afonso Maria Paula Rocha, Insc. nº 121.739, da 90ª. Seção - Ananindeua; Amélia Miranda de Silva, Insc. nº 16.340, da 4ª. Seção-Barcarena; Ademir Guimarães Ferreira, Inscr. nº 81.541, da 70ª. Seção-Icoaraci; Adelino Soares dos Santos, Insc. nº 80.496, da 37ª. Seção-Ananindeua; Abel dos Passos Souza, Insc. nº 76.027, da 30ª. Seção-Ananindeua; Aerolino de Jesus do Rozário, Insc. nº 64.932, da 19ª. Seção - Bujarú; Antonia Neri de Souza, Insc. nº 72.206, da 32ª. Seção - Bujarú; Ana de Nazaré da Cruz, Insc. nº

14.547, da 11ª. Seção-Bujarú; Abel Ferreira Gomes, Insc. nº 19.575, da 21ª. Seção-Bujarú; Alberico Castro dos Santos, Insc. nº 142.293, da 17ª. Seção-Bujarú; Agasil Leite Vanzeler, Insc. nº 51.537, da 7ª. Seção-Mosqueiros; Alba Lúcia Rebelo dos Santos, Insc. nº 17.742 da 68ª. Seção-Ananindeua; Ana Maria Moraes de Oliveira, Insc. nº 94.535, da 50ª. Seção-Ananindeua; Alberto da Silva Maciel, Insc. nº 36.105, da 3ª. Seção-Mosqueiros; Agenor Gomes da Silva, Insc. nº 42.459, da 14ª. Seção-Ananindeua; Alcides Rodrigues Siqueira, Insc. nº 5.173, da 24ª. Seção-Icoaraci; Albino Dias de Almeida, Insc. nº

129.365, da 98a. Seção-Icoaraci; Agostinho de Leão Corrêa, Insc. nº 24.174, da 16a. Seção-Icoaraci; Benedito Saldanha do Carmo, Insc. nº 33.279, da 41a. Seção-Icoaraci; Benedita Lima da Silva Paiva, Insc. nº 131, da 4a. Seção-Acará; Benedita da Costa Pinto, da 8a. Seção - Insc. 117.256; Celina de Moura Coringa, Insc. nº 54.428, da 8a. Seção-Icoaraci; Celina Gaia Leal, Insc. nº 8039, da 15a. Seção-Icoaraci; Celestina de Oliveira Sousa, Insc. nº 70.779, da 3a. Seção-Barcarena; Celia Maria Matias, Insc. nº 82.565, da 1a. Seção-Acará; Creusa Fonseca do Nascimento, Insc. nº 73.962, da 11a. Seção-Acará; Cleusa Aparecida Baltazar de Souza, Insc. nº 123.33, da 59a. Seção-Ananindeua; Domingos Pinto da Costa, Insc. nº 13.053, da 6a. Seção-Bujarú; Dulce Nobuko Takada Noguchi, Insc. nº 27.086, da 34a. Seção-Icoaraci; Dalila Medeiros da Silva, Insc. nº 89.629, da 23a. Seção-Barcarena; Doralice Chavante de Vasconcelos, Insc. nº 49.484, da 4a. Seção-Icoaraci; Deuzarina Gomes da Silva, Insc. nº 02.167, da 13a. Seção-Icoaraci; Elias dos Passos Carvalho, Insc. nº 74.384, da 23a. Seção-Acará; Ermelinda Silva Carneiro, Insc. nº 117.897, da 51a. Seção-Ananindeua; Ester Jandira Cardoso Passos, Insc. nº 13.082, da 16a. Seção-Bujarú; Eliezer Delgado Loureiro, Insc. nº 77.619, da 65a. Seção-Icoaraci; Esmeralda Alcantara dos Santos, Insc. nº 58.185, da 7a. Seção-Ananindeua; Edna Maria Novaes, Insc. nº 102.994, da 74a. Seção-Icoaraci; Francisco Alexandre da Cruz, Insc. nº 73.396, da 6a. Seção-Ananindeua; Fátima Elizabeth Ferreira de Souza, Insc. nº 128.296, da 96a. Seção-Icoaraci; Fernando Teixeira de Almeida, Insc. nº 116.146, da 88a. Seção-Icoaraci; Francisco Pereira de Araújo, Insc. nº 66.127, da 84a. Seção-Icoaraci; Faustina Silva Maia da Silva, Insc. nº 109.386, da 13a. Seção-Acará; Flávio Oliveira de Alencar, Insc. nº 109.386, da 20a. Seção-Acará; Francisco Oliveira Borges, Insc. nº 1.958, da 20a. Seção-Acará; Guiomar Jurema de Moraes Nogueira, Insc. nº 39.288, da 48a. Seção-Icoaraci; Gercina de Almeida Veiga, Insc. nº 129.675, da 103a. Seção-Ananindeua; Ferleide Monteiro Sindoaux, Insc. nº 36.739, da 8a. Seção-Ananindeua; Gerônima Gonçalves de Sousa, Insc. nº 61.813, da 16a. Seção-Acará; Geraldo Benício da Silva, Insc. nº 49.471, da 6a. Seção-Acará; Hilda Moraes Lima, Insc. nº 51.672, da 15a. Seção-Icoaraci; Iracema Heitor da Silva, Insc. nº 47.443, da 24a. Seção-Bujarú; Iracema Farias dos Santos, Insc. nº 141.273, da 92a. Seção-Icoaraci; Isaias de Castro Tavares, Insc. nº 72.587, da 24a. Seção-Acará; Israel Rodrigues Ramos das Chagas, Insc. nº 123.424, da 102a. Seção-Ananindeua; Ivone Xavier do Nascimento, Insc. nº 73.946, da 24a. Seção-Acará; José Ribamar Alves de Oliveira, Insc. nº 114.677, da 8a. Seção-Barcarena; José de Vasconcelos Cunha, Insc. nº 50.643, da 15a. Seção-Ananindeua; José Leal, Insc. nº 75.078, da 34a. Seção-Ananindeua; José Maria Ferreira Viana, Insc. nº 50.587, da 22a. Seção-Barcarena; José Luiz Moraes Gomes, Insc. nº 76.424, da 32a. Seção-Ananindeua; José Edilson Gonçalves Pacheco, Insc. nº 109.679, da 18a. Seção-Acará; Jacira Lemos da Glória, Insc. nº 75.530, da 11a. Seção-Bujarú; Julia Novaes de Albuquerque Santana, Insc. nº 6.251, da 15a. Seção-Bujarú; Luiz Gonzaga Teles da Cunha, Insc. nº 83.846, da 3a. Seção-Mosqueiro; Luzia de Souza Farias, Insc. nº 129.815, da 85a. Seção-Ananindeua; Lucy de Almeida Vilhena, Insc. nº 130.795, da 82a. Seção-Ananindeua; Luzia de Souza Farias, Insc. nº 129.815, da 85a. Seção-Ananindeua; Leonôr Cardoso Nogueira, Insc. nº 134.599, da 103a. Seção-Ananindeua; Luiz Gonzaga dos Santos Serrão, Insc. nº 30.052, da 14a. Seção-Barcarena; Lourenço Chaves, Insc. nº 887, da 11a. Seção-Acará; Lucio do Espírito Santo, Insc. nº 17.066, da 23a. Seção-Icoaraci; Luiz Ferreira do Favação Moraes, Insc. nº 91.740, da

6a. Seção-Ananindeua; Laurindo Ribeiro de Menezes, Insc. nº 96.698, da 71a. Seção-Icoaraci; Laurimar Cardoso da Silva, Insc. nº 139.699, da 35a. Seção-Barcarena; Laurimar Cardoso da Silva, Insc. nº 133.750, da 34a. Seção-Barcarena; Laucelino Nunes da Silva, Insc. nº 2.965, da 22a. Seção-Icoaraci; Leonel Antonio Vaz, Insc. nº 4.505, da 2a.-B, Seção-Acará; Maria Nilza da Silva Costa, Insc. nº 53.812, da 24a. Seção-Bujarú; Maria de Moraes Ribeiro, Insc. nº 13.758, da 2a. Seção-Barcarena; Manoel Benedito Azevedo, Insc. nº 69.901, da 28a. Seção-Bujarú; Maria José Câmara Castro, Insc. nº 117.198, da 87a. Seção-Ananindeua; Maria Levinda Almeida dos Reis, Insc. nº 80.676, da 68a. Seção-Icoaraci; Marlene Maria Ribeiro Santos, Insc. nº 57.891, da 26a. Seção-Ananindeua; Maria Marta Santana da Silva, Insc. nº 90.804, da 46a. Seção-Ananindeua; Maria Leonor Nascimento de Sena, Insc. nº 77.463, da 8a. Seção-Icoaraci; Maria Osvaldina Nogueira Mourão - Insc. nº 69.845, da 3a. Seção-Icoaraci; Maria Assunção Macedo, Insc. nº 33.433, da 18a. Seção-Ananindeua; Maria Flora Guimarães de Alcantara, Insc. nº 15.513, da 8a. Seção-Ananindeua; Maria Libia Pinheiro de Souza, Insc. nº 43.140, da 14a. Seção-Ananindeua; Maria Luzia Melo da Silva, Insc. nº 86.461, da 19a. Seção-Icoaraci; Maria Estelita Muniz, Insc. nº 67.238, da 2a. Seção-Acará; Noemia Rodrigues Silva, Insc. nº 48.535, da 12a. Seção-Acará; Narcizo Heliadoro de Abreu, Insc. nº 65.223, da 15a. Seção-Acará; Nazarino dos Santos Oliveira, Insc. nº 73.926, da 24a. Seção-Acará; Nazareno José Souza da Silva, Insc. nº 91.467, da 71a. Seção-Icoaraci; Natanael Carvalho e Silva, Insc. nº 73.753, da 32a. Seção-Ananindeua; Osvaldo Barroso de Almeida, Insc. nº 82.970, da 65a. Seção-Icoaraci; Osmarino Leite de Jesus, Insc. nº 15.259, da 13a. Seção-Icoaraci; Osmar Machado da Silva, Insc. nº 25.316, da 10a. Seção-Barcarena; Paulo Batista da Silva, Insc. nº 25.167, da ... Seção-Icoaraci; Protasio Barros de Oliveira, Insc. nº 10.895, da 9a. Seção-Bujarú; Renildo Silva dos Santos, Insc. nº 74.087, da 12a. Seção-Acará; Raimundo da Silva Lago, Insc. nº 27.913, da 35a. Seção-Icoaraci; Raimundo do Parto Nery Carneiro, Insc. nº 100.859, da 18a. Seção-Ananindeua; Raimunda Barbosa da Conceição, Insc. nº 36.413, da 23a. Seção-Icoaraci; Raimundo da Silva Lago, Insc. nº 35.262, da 19a. Seção-Ananindeua; Raimundo Gaspar Ferreira, Insc. nº 52.864, da 5a. Seção-Mosqueiro; Sebastião Nunes da Rocha, Insc. nº 7474, da 8a. Seção-Bujarú; Silvina Mesquita Cardoso, Insc. nº 23.244, da 25a. Seção-Icoaraci; Sabina Aires Moreira, Insc. nº 64.937, da 9a. Seção-Bujarú; Sérgio Luiz Moraes, Insc. nº 80.174, da 68a. Seção-Icoaraci; Tomé Goes da Silva, Insc. nº 64.955, da 8a. Seção-Acará; Terezinha Santos Silva, Insc. nº 54.503, da 24a. Seção - Ananindeua; Teodora Costa da Silva, Insc. nº 62.780, da 21a. Seção-Acará; Valdemar Franco Maciel, Insc. nº 57.579, da 11a. Seção-Bujarú; Valdir Rodolfo da Silva, Insc. nº 124.573, da 39a. Seção-Acará; Valter Araújo Silva, Insc. nº 132.395, da 109a. Seção-Ananindeua; Wilson Chagas de Souza, Insc. nº 839, da 4a. Seção-Ananindeua; Walmir da Silva Prestes, Insc. nº 54.508, da 18a. Seção-Ananindeua.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escritora eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 30a. Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará
(G. Reg. nº 1555)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

Ata da 19ª Reunião Extraordinária, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 12 de maio de 1983.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Lucival Barbalho.
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado José Guilherme.
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Milton Péres.

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e dois minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o

Sr. Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DO DIA. Em discussão o requerimento nº 756/83, do Deputado José Alfredo, de solidariedade moral aos pequenos agricultores de cana-de-açúcar do Km. 92 da Rodovia Transamazônica, ante as dificuldades que atravessam proporcionada pela CONAN. Ocupou a Tribuna o autor para falar dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, sendo apertado pelos Deputados: Edson Batista, Célio Sampalo, Aldebaro Klautau e Romero Ximenes. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Edson Batista, fazendo

uma análise do requerimento ora em discussão. Debateram com o orador através de apartes os Deputados: Niclas Ribeiro e Paulo Lisboa. O Deputado Aldebaro Klautau, ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio a proposição em discussão, sendo aparteado pelos Deputados: José Alfredo e Paulo Fontelles. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Romero Ximenes demonstrando o seu ponto de vista em torno da matéria, recebendo apartes dos Deputados: Niclas Ribeiro e Paulo Fontelles. O requerimento continua em discussão para a próxima Sessão. O Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira à hora regimental, encerrando a presente, às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luís Marla, Mário Chermont, Marluadir Santos, Niclas Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, José Alfredo, Milton Péres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Victor Paz e Almir Lima. Ausentes os Deputados: Maria de Nazaré, Antonio Pereira, Aziz Mutran, César Franco, Fausto Fernandez. Licenciados os Deputados: Eladyr Nogueira, Herbert Veríssimo. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 12 de maio de 1983. Lida em 16 de maio de 1983.

Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária

Sr. Deputado PAULO RAMALHO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 1480)

Ata da 42ª Reunião Ordinária, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 18 de maio de 1983.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Eladyr Nogueira.

1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Milton Peres.

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Fernando Bahia.

Aos dezoito dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, ocupou a Presidência na forma do Regimento Interno, o Sr. 2º Vice-Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Carlos Estácio que informou ao Plenário, que em outra oportunidade, iria fazer um pronunciamento sobre a Prefeitura de Breves e leu o artigo de "A Província do Pará", intitulado: "Espantamento sem solução na Polícia". Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio, tecendo comentários sobre a leitura do Deputado Carlos Estácio e mostrando que o nome da Polícia foi apenas usado no fato a que se reporta a notícia. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de Direito do Deputado Antonio Pereira, ocupou a Tribuna o Deputado Itamar Francez apresentando requerimento de repúdio ao decreto do Governo Federal que introduz alterações na

Lei Salarial em vigor, sendo aparteado pelo Deputado Aldebaro Klautau. O Deputado Fernando Bahia, assumiu a Presidência. Por cessão de direito do Deputado Aldo Almeida, ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos abordando assunto relacionado com a segurança pública em nosso Estado e inseriu nos anais o artigo do jornalista João Malato intitulado "As Borboletas da Corrupção", e a repercussão do seu projeto que determina a retirada das Borboletas dos ônibus urbanos. Concluiu o orador rebatendo as críticas dos Deputados: Romero Ximenes e Paulo Fontelles ao seu pronunciamento na sessão anterior, sendo aparteado pelos Deputados Ronaldo Passarinho e Antônio Teixeira. Foram chamados para usar da palavra no Grande Expediente em 1ª chamada os Deputados: Milton Peres, Mário Chermont, Fausto Fernandez e José Guilherme. Em 2ª chamada, o Deputado Guaracy Silveira. Por cessão de direito do Deputado Herbert Veríssimo, ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Lisboa lamentando a atitude da 1ª dama de nosso Estado, sra. Elcione Barbalho, em tentar atribuir a membros do PDS a atitude de alguns proprietários de cadeia cativa no Mangueirão que estariam propensos a recorrer a justiça para garantir ocupação das mesmas no "show do cantor Roberto Carlos". O orador ficou inscrito com 15 minutos para a próxima sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 41ª Sessão Ordinária e 20ª Sessão Extraordinária. O Deputado Aldo Almeida ocupou a Tribuna apresentando projeto-de-lei estabelecendo normas visando controlar o uso de defensivos agrícolas em nosso Estado, recebendo em aparte o endosso do Deputado Edson Batista. O Deputado Carlos Estácio ocupou a Tribuna apresentando um projeto de lei que dispõe sobre financiamento por parte do Banco do Estado do Pará, para as Prefeituras Municipais, para aquisição de máquinas e implementos rodoviários. Através de apartes debateram com o orador os Deputados: Paulo Lisboa, Edson Batista. Na condição de líder do governo ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio procedendo a leitura de um ofício da COHAB encaminhado ao Governo do Estado apresentando mais dados em resposta às críticas do Deputado Federal Oswaldo Melo àquele órgão. Foi deferido o requerimento do Deputado Aldebaro Klautau de louvor ao CESEP. Foram aprovados os pedidos de urgência para os requerimentos nºs: 838 e 839/83 do Deputado Paulo Roberto; 826 e 803/83 do Deputado Niclas Ribeiro. Nada havendo em pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma sessão extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Maria de Nazaré, Marluadir Santos, Niclas Ribeiro, Paulo Roberto, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antônio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho e Ronaldo Passarinho. Ausentes os Deputados: Luís Marla, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, César Franco, Fausto Fernandez e Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 18 de maio de 1983. Lida em: 19 de maio de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia.

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré.

2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres.

(G. Reg. nº 1532)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/83

PROCESSO Nº 56.672

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, o Sr. Osmar França do Nascimento.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 e 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Osmar França do Nascimento, Ex-Prefeito Municipal de

Benevides sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Conv. SEPLAN nº 241, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$-1.000.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 18 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1418 - Dias: 20, 25 e 30.05.83)